



**TERCEIRO
TRIMESTRE**

2025
**CONTA
INTERCALAR**
do Governo Regional da Madeira



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Página propositadamente deixada em branco

I - RELATÓRIO DE GESTÃO	5
1. INTRODUÇÃO	7
2. CARATERIZAÇÃO DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL.....	8
2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	8
2.2. ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL	9
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	14
4. ANÁLISE ECONÓMICO FINANCEIRA	15
4.1. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS AGREGADOS.....	15
4.2. DESEMPENHO FINANCEIRO	17
4.2.1. COMPARAÇÃO COM BENCHMARKS INTERNACIONAIS (IPSAS, GFSM 2014, EUROSTAT).....	17
4.2.2. INDICADORES DE LIQUIDEZ	17
4.2.3. INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA.....	17
4.2.4. INDICADORES DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL	18
4.2.5. NOTAÇÃO DE CRÉDITO.....	18
IV – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	195
V – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	209

Página propositadamente deixada em branco

I - RELATÓRIO DE GESTÃO

Página propositadamente deixada em branco

1. Introdução

O presente documento constitui a segunda prestação de contas intercalar elaborada pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, relativa ao subsetor do Governo Regional, apresentando os resultados da execução orçamental e financeira do período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2025.

Consolidado o primeiro estágio de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), prossegue-se com o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e o reforço dos mecanismos de transparência das contas públicas. Nesta senda, a apresentação desta conta intercalar obedece às disposições legais inerentes ao referencial contabilístico, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a redação em vigor à data.

Esta prestação de contas, elaborada com base na melhor informação disponível, apresenta as demonstrações orçamentais e financeiras referentes terceiro trimestre do ano de 2025, dos serviços da administração direta incluídos no subsetor do Governo Regional, cuja identificação consta em anexo ao presente documento, e tem por objetivo proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

O presente documento, está apresentado de acordo com a estrutura orgânica definida no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025.

No decorrer do ano de 2025, o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, aprovou a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, empossado a 15 de abril de 2025. Até à aprovação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, manteve-se em vigor o ORAM de 2024, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (LEORAM). A presente conta reflete a estrutura orgânica do XVI Governo Regional da Madeira.

No presente ano económico mantém-se o compromisso de continuar com o processo de adequação dos serviços da administração pública regional direta às normas contabilísticas. Neste âmbito, prosseguiram os trabalhos relacionados com os *Ativos Fixos Tangíveis* designadamente os decorrentes da reclassificação de ativos, iniciados pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro. Por outro lado, e, em simultâneo, foi promovido, sucessivamente, junto dos serviços responsáveis pelo conteúdo da informação, os devidos trabalhos de correção estando estes refletidos nas presentes demonstrações financeiras.

Com vista a aprimorar os procedimentos foram estabelecidas instruções para todos os serviços através da Circular n.º 13/SNC-AP/2025, de 1 de outubro referentes às operações de encerramento de âmbito financeiro – Prestação de Contas Intercalar.

2. Caracterização do Subsetor do Governo Regional

2.1. Missão, Visão e Valores



Afirmar a relevância da Região Autónoma da Madeira no desenvolvimento económico, social e territorial em contexto europeu e internacional, através da:

- Defesa da Autonomia e o respeito da República pela Madeira;
- Prossecução de boas contas públicas;
- Coesão social com mais inclusão e melhores oportunidades para todos;
- Aposta na Saúde, na segurança e no bem-estar das populações;
- Defesa do território, a proteção do Ambiente e dos recursos naturais e a promoção do Produto Regional;
- Elevação do conhecimento, a promoção da cultura e a valorização da nossa identidade;
- Valorização da cidadania, a aposta na juventude e o reconhecimento do desafio demográfico e geracional.



Ser uma Região Autónoma competitiva nos quadros nacional, europeu e internacional, que contribua nos mais diversos setores de atuação para a elevação dos índices de bem-estar social, económico e ambiental.



Autonomia, que deriva das características geográficas, económicas, sociais e culturais e das históricas aspirações autonomistas do seu povo;

Estabilidade, assegurando o cumprimento dos princípios da subsidiariedade, da continuidade territorial e da regionalização de serviços como garante da coesão e igualdade de direitos decorrentes da insularidade;

Responsabilidade, assegurar uma boa governança dos recursos que garantam a segurança e bem-estar das populações e do meio ambiente.

Transparência e integridade, assegurar a continuação do reforço da transparência e integridade, através da divulgação da informação da execução orçamental e financeira, por forma a garantir que os cidadãos e os diversos agentes económicos tenham acesso à informação das contas públicas regionais de forma transparente, rigorosa e fidedigna

2.2. Estrutura orgânica e funcional

A atual estrutura orgânica do Governo Regional da Madeira encontra-se estabelecida no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, que aprova a nova organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira.

Sendo o Governo Regional da Madeira o órgão executivo da administração regional autónoma, de acordo com o artigo 55.º do EPARAM, a sua estrutura orgânica encontra-se configurada segundo um sistema departamental, conforme estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nos. 24/2012/M, de 30 de agosto; 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.

Esta estrutura departamental é constituída pela Presidência do Governo Regional e por Secretarias Regionais. Em cada uma destas estruturas departamentais agregam-se serviços executivos da administração regional direta (direções regionais) e indireta (serviços e fundos autónomos e setor público empresarial), aprovados por decreto regulamentar regional, configurados segundo uma estrutura tendencialmente hierarquizada. Internamente cada serviço decompõe-se em unidades orgânicas nucleares (direções de serviços e equiparados) e flexíveis (chefias de divisão), fixadas e aprovadas, respetivamente, por portarias (publicadas no JORAM, Série I) e por despachos (publicadas no JORAM, Série II).

Desta forma, a estrutura orgânica do XVI Governo Regional da Madeira¹ é composta por 9 departamentos, a seguir descritos:



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL (PGR)

A missão da Presidência do Governo Regional da Madeira consiste na “condução geral da política regional, bem como definir, conduzir e executar a política regional nos domínios das comunidades, emigração, imigração e cooperação externa, e as referentes à manutenção, gestão e apoio às Casas da Madeira de Lisboa, Porto e Coimbra em território continental e na Região Autónoma dos Açores”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 25 de setembro. Do ponto de vista da sua organização interna, compreende os serviços da Secretária-geral da Presidência do Governo Regional e a Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SRE)

Esta Secretaria Regional tem como missão “definir a política regional nos setores da Educação, da Educação Especial, da Formação Profissional, do Desporto, da Ciência, Investigação e Tecnologia, da Administração da Justiça, da Coordenação Política, dos Assuntos Parlamentares, das Relações com a Universidade da Madeira e demais entidades de formação superior e da Comunicação Social”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/M, de 13 de junho. Integra neste serviço da administração regional direta entidades como o Gabinete do Secretário, a Direção Regional de Educação, a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, a Direção Regional de Administração Escolar, a Direção Regional de Desporto, a Direção Regional da Administração da Justiça e a Inspeção Regional de Educação. Do ponto de vista da administração regional indireta, encontra-se integrados



¹ As siglas dos departamentos do XVI Governo Regional encontram-se convencionados no Despacho n.º 215/2024, de 3 de julho de 2024.

serviços como Instituto para a Qualificação, IP-RAM, o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode e a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira. Entre os serviços do setor público empresarial, constam a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Investigação e a Unidade de Implementação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente. Inclui, também, órgãos consultivos como o Conselho Regional de Educação e Formação Profissional, o Conselho Desportivo da Região Autónoma da Madeira e o Conselho da Juventude.



SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS (SRF)

Esta Secretaria Regional tem como missão “definir, conduzir e executar a política regional nos domínios das finanças, orçamento, tesouro, contabilidade, assuntos fiscais, estatística, coordenação geral dos fundos comunitários, património, informática, conformidade digital, proteção de dados, cibersegurança, inspeção e controlo financeiro, Administração Pública, incluindo a Administração Pública do Porto Santo, modernização administrativa, assuntos europeus, autarquias locais, planeamento regional e coordenação de políticas públicas, Programa Estudante InsuLar, subsídio social de mobilidade do transporte marítimo e aéreo com o Porto Santo e comunicações”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2024/M, de 15 de janeiro. Neste departamento, integram os seguintes serviços da administração regional autónoma direta: o Gabinete do Secretário Regional, a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a Direção Regional de Estatística, a Direção Regional do Património, a Direção Regional de Informática, a Direção Regional da Administração Pública, a Direção Regional dos Assuntos Europeus, a Inspeção Regional de Finanças e o Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança. Integra no perímetro da administração indireta e estruturas especiais da SRF a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., o Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados (Unidade de Missão), o Instituto de Desenvolvimento Regional, a SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL (SRS)

A missão deste departamento consiste em “definir a política regional nos setores da saúde e da proteção civil, e exercer as correspondentes funções normativas, promover a respetiva execução e avaliar os resultados”, como estabelecido no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2025/M, de 27 de setembro. Este departamento é composto pelos seguintes serviços da administração regional autónoma direta: o Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes, a Direção Regional da Saúde e a Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade. No âmbito da administração regional autónoma indireta, esta secretaria regional tutela o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM. Inclui o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., como entidade do setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira.



SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA (SRTAC)

Este departamento tem como missão “definir, promover, coordenar e avaliar a política regional nos setores do turismo, ambiente, cultura, aeroportos e transportes aéreos e mobilidade aérea”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/M, de 10 de outubro. Neste departamento, integram os seguintes serviços da administração regional autónoma direta: o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Economia, a Autoridade Regional das Atividades Económicas, a Direção Regional

do Turismo, a Direção Regional da Cultura e a Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro. No âmbito da administração regional autónoma indireta, a SRTAC tutela a Associação de Promoção da Madeira — AP Madeira, a Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S. A. e StartUp Madeira – More Than Ideas, L.da. Inclui o Observatório do Transporte Aéreo da Região Autónoma da Madeira, OTA-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA (SREC)

A SREC tem como missão “definir, conduzir e executar a política regional nos setores da economia, comércio, indústria, serviços, investimento, empreendedorismo, inovação empresarial, política de proximidade, diplomacia económica e relacionamento institucional, transportes e mobilidade marítima, e parques empresariais”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2025/M, de 27 de agosto. Neste departamento, integram os seguintes serviços da administração regional autónoma direta: o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Comércio, Indústria e Qualidade e a Direção Regional de Comércio, Indústria e Serviços. No âmbito da administração regional autónoma indireta e do setor público empresarial, a SREC tutela o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), a StartUp Madeira, a Associação de Promoção da Madeira (APM), a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. e a Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS (SRAP)

A missão deste departamento da administração regional direta consiste, definido no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 23 de agosto, em “definir, coordenar e executar a política regional nos seguintes setores: a) Agricultura; b) Pecuária; c) Veterinária; d) Proteção, saúde e bem-estar animal; e) Desenvolvimento rural e local; f) Viticultura; g) Bordado Madeira, artesanato e artes tradicionais; h) Qualidade e segurança alimentar; i) Pescas e aquicultura; j) Mar e economia azul; k) Coordenação da política regional do mar e articulação com as demais entidades competentes; l) Ambiente; m) Ação climática; n) Recursos hídricos; o) Litoral; p) Gestão de resíduos e economia circular; q) Ordenamento do território; r) Urbanismo; s) Informação geográfica, cartográfica e cadastral; t) Conservação da natureza, geo e biodiversidade; u) Florestas; v) Áreas protegidas; w) Gestão dos fundos comunitários no âmbito da política agrícola comum e de mar e pescas”. Na composição orgânica da administração regional direta, este organismo tutela o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural; a Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal; a Direção Regional de Pescas; a Direção Regional do Ambiente e Mar e a Direção Regional do Ordenamento do Território. No âmbito da administração regional autónoma indireta, tutela ainda Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM. No âmbito do setor público empresarial regional, tutela ainda a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S. A., CA-RAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e a GESBA - Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda.



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (SREI)

A SREI tem como missão “definir, conduzir e executar a política regional nos setores dos edifícios, infraestruturas e equipamentos públicos, estradas regionais, obras públicas, hidráulica fluvial, barragens, investigação e monitorização de obras, energia, habitação, e transportes e mobilidade terrestre”, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro. A SREI integra os seguintes serviços da administração direta da Região Autónoma da Madeira: o Gabinete do Secretário Regional, a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, a Direção Regional de Estradas, a Direção Regional de Energia, a Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre e o Laboratório Regional de Engenharia Civil. No âmbito do setor público empresarial regional, a SREI tutela: EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.; Horários do Funchal - Transportes Públicos, S. A.; TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S. A.; IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM; Sociedade de Desenvolvimento do Norte

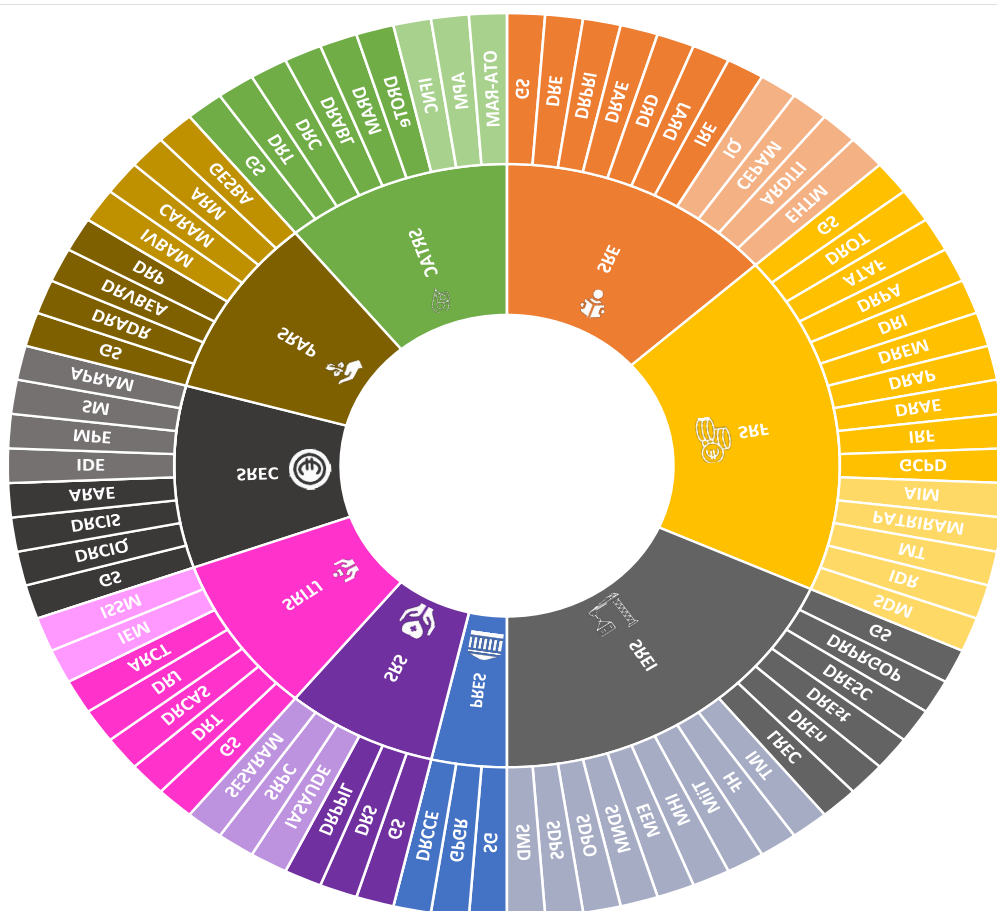
da Madeira, S. A.; Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.; Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.; Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A, a AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira. Integra, também, as empresas participadas integradas no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, a Concessionária de Estradas - VIAEXPRESSO da Madeira, S. A., e na VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S. A..

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE (SRITJ)

A missão da SRITJ consiste em “definir, coordenar, executar e avaliar a política regional nos setores da solidariedade e segurança social, emprego, trabalho, inspeção do trabalho, concertação social, relações com as instituições da economia social, promoção e proteção social da família, crianças e jovens em risco, pessoas com deficiência e idosos, cidadania e responsabilidade social, políticas de inclusão social, igualdade de género, igualdade perante o trabalho, combate às discriminações, defesa do consumidor, natalidade, voluntariado, juventude e desenvolvimento local”, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro. No quadro da administração regional direta a SRITJ tutela o Gabinete do Secretário Regional, Direção Regional do Trabalho, Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, Direção Regional de Juventude e a Autoridade Regional para as Condições de Trabalho. No âmbito da administração regional indireta, a SRITJ tutela o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM) e o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM).



Esta breve caracterização dos departamentos e serviços que compõe o **XVI Governo Regional da Madeira** pode ser visualizada de modo sintética no seguinte diagrama.



Desta forma, a prestação de contas de 2025, reflete a estrutura orgânica do XVI Governo Regional da Madeira²:

² As siglas dos departamentos do XVI Governo Regional encontram-se convencionados no Despacho n.º 215/2024, de 3 de julho.

3. Objetivos estratégicos e principais áreas de atuação

A Conta Intercalar do subsetor do Governo Regional referente ao ano económico de 2025, reflete o desempenho das finanças públicas regionais até 30 de setembro de 2025, o qual teve por documento inicial o Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM), aprovado pela Assembleia Legislativa da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 29 de julho. As normas de execução do Orçamento da RAM para 2024 foram definidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro. Será de notar que, até à aprovação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, manteve-se em vigor o ORAM de 2023, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (LEORAM), com as alterações introduzidas ao longo da sua efetiva execução. Dado o seu âmbito a análise dos objetivos estratégicos constará na prestação de contas do ano de 2024.

4. Análise económico financeira

4.1. Análise dos principais agregados

As demonstrações financeiras do subsetor do Governo Regional da Madeira foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP).

QUADRO 1 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – ATIVO (SITUAÇÃO A 30/09/2025)

Valores em euros

Descrição	30/09/2025	31/12/2024	Var. Abs.	Var. %
ATIVO NÃO CORRENTE				
Ativos Fixos Tangíveis	3 616 238 313	3 647 416 020	-31 177 707	-0.9%
Propriedades de Investimento	4 879 110	4 963 271	-84 161	-1.7%
Ativos Intangíveis	5 558 155	6 004 957	-446 802	-7.4%
Investimentos Financeiros	840 449 882	838 650 725	+1 799 157	+0.2%
Diferimentos	12 224 478	12 224 478	+0	+0.0%
Outros Ativos Financeiros	539 441 968	530 950 339	+8 491 629	+1.6%
Total do Ativo Não Corrente	5 018 791 905	5 040 209 789	-21 417 884	-0.4%
ATIVO CORRENTE				
Clientes, contribuintes e Utentes	6 402 686	5 563 837	+838 849	+15.1%
Outras Contas a Receber	92 139 934	20 396 028	+71 743 906	+351.8%
Diferimentos	4 531 189	849 091	+3 682 098	+433.7%
Caixa e Depósitos à Ordem	228 819 193	112 820 859	+115 998 334	+102.8%
Total do Ativo Corrente	331 893 002	139 629 814	+192 263 188	+137.7%
TOTAL DO ATIVO	5 350 684 907	5 179 839 604	+170 845 303	+3.3%

O Ativo Total cresceu 3,3% (+170 845 303 euros), impulsionado pelo aumento expressivo do Ativo Corrente (+137,6%). Destaca-se o crescimento de Caixa e Depósitos à Ordem (+103%), refletindo a arrecadação de impostos, e de Outras Contas a Receber (+352%), correspondente a transferências do Orçamento de Estado.

QUADRO 2 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – PASSIVO (SITUAÇÃO A 30/09/2025)

Valores em euros

Descrição	30/09/2025	31/12/2024	Var. Abs.	Var. %
PASSIVO NÃO CORRENTE				
Provisões	11 049 741	11 094 436	-44 695	-0.4%
Financiamentos Obtidos	4 691 572 379	4 661 736 939	+29 835 440	+0.6%
Total do Passivo Não Corrente	4 702 622 120	4 672 831 376	+29 790 744	+0.6%
PASSIVO CORRENTE				
Credores por Transferências	29 355 697	16 225 572	+13 130 125	+80.9%
Fornecedores	22 622 268	13 459 615	+9 162 653	+68.1%
Estado e Outros Entes Públicos	5 041 838	816 034	+4 225 804	+517.8%

Descrição	30/09/2025	31/12/2024	Var. Abs.	Var. %
Fornecedores de Investimentos	2 712 436	6 205 344	-3 492 908	-56.3%
Outras Contas a Pagar	31 454 111	40 187 827	-8 733 716	-21.7%
Diferimentos	74 800 215	54 476 118	+20 324 097	+37.3%
Total do Passivo Corrente	165 986 576	131 370 522	+34 616 054	+26.3%
TOTAL DO PASSIVO	4 868 608 696	4 804 201 897	+64 406 799	+1.3%

O *Patrimônio Líquido*, por sua vez, registou um crescimento robusto de 28,3% (+106,4 milhões de euros), atingindo 482,1 milhões de euros. Esta evolução reflete a melhoria dos *Resultados Transitados* e a geração de um *Resultado Líquido* positivo de 120,3 milhões de euros. A tendência que confirma a trajetória de consolidação das finanças públicas regionais

A estrutura do *Patrimônio Líquido* é, nessa sequência, a que abaixo se discrimina:

QUADRO 3 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SITUAÇÃO A 30/09/2025)

Valores em euros

Descrição	30/09/2025	31/12/2024	Var. Abs.	Var. %
Patrimônio Líquido Inicial	89 903 009	92 476 349	-2 573 340	-2.8%
Resultados Transitados	-156 329 853	-283 303 616	+126 973 763	+44.8%
Ajustamentos em Ativos Financeiros	108 599 354	104 055 890	+4 543 464	+4.4%
Outras Variações do PL	319 649 726	318 744 085	+905 641	+0.3%
Resultado Líquido do Período	120 253 975	143 664 998	-23 411 023	-16.3%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	482 076 211	375 637 706	+106 438 505	+28.3%

4.2. Desempenho Financeiro

O EBITDA ascendeu a **283,2 milhões de euros**, no período intercalar. Este indicador de rentabilidade operacional, beneficiou do crescimento da arrecadação de impostos, das vendas realizadas pelos serviços da Administração Pública Regional e dos serviços prestados a entidades externas.

O forte desempenho operacional, conduziu a um resultado líquido de operações continuadas de **120,3 milhões de euros** no total do período, que demonstra a consistência do desempenho financeiro do Governo Regional da Madeira resumidamente explicado no quadro abaixo:

QUADRO 4 - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL – DESEMPENHO FINANCEIRO (SITUAÇÃO A 30/09/2025)

Indicador	Set/2025	Dez/2024	Var. Abs.	Var. %
EBITDA	283 206 667	375 297 273	-92 090 606	-24.5%
EBIT	208 654 906	277 642 359	-68 987 453	-24.8%
RESULTADO LÍQUIDO	120 253 975	143 664 998	-23 411 023	-16.3%

Destaca-se a redução de 34% nos encargos com juros (de 134 000 668 para 88 415 691 euros), beneficiando das condições favoráveis de refinanciamento obtidas em 2024. As Transferências Obtidas do Orçamento de Estado cresceram 29%.

4.2.1. Comparação com benchmarks internacionais (IPSAS, GFSM 2014, Eurostat)

Indicador	Set/2025	Dez/2024	Benchmark	Avaliação
Autonomia Financeira	9,0%	7,3%	>5% (mínimo)	✓ Em melhoria
Cobertura Ativo NC	1,03x	1,00x	≥1,0x (mínimo)	✓ Cumprido

4.2.2. Indicadores de Liquidez

Indicador	Set/2025	Dez/2024	Benchmark	Avaliação
Liquidez Geral	2,00x	1,06x	>1,0x (mínimo)	✓ Excelente
Liquidez Imediata	1,38x	0,86x	>0,5x (adequado)	✓ Excelente
Cash Ratio	1,38x	0,86x	>0,2x (S&P)	✓ Forte
Fundo de Maneio	+165 906 426 €	+8 259 292 €	>0 (positivo)	✓ Robusto

4.2.3. Indicadores de Sustentabilidade da Dívida

Métricas alinhadas com GFSM 2014 (FMI) e critérios das agências de rating

Indicador	Set/2025	Dez/2024	Benchmark	Avaliação
Interest Coverage Ratio	2,36x	2,07x	>1,5x (Moody's)	✓ Adequado
EBITDA/Juros	3,20x	2,80x	>2,5x (S&P)	✓ Cumprido
Juros/Receita Corrente	6,6%	7,8%	<10% (GFSM)	✓ Controlado
Taxa Média de Juro Implícita	2,5%	2,9%	<4% (favorável)	✓ Favorável

4.2.4. Indicadores de Eficiência Operacional

Indicador	Set/2025	Dez/2024	Benchmark	Avaliação
Margem EBITDA	21,1%	21,8%	>15% (saudável)	✓ Sólido
Margem Operacional (EBIT)	15,5%	16,1%	>10% (adequado)	✓ Bom
Margem Líquida	9,0%	8,4%	>5% (positivo)	✓ Positivo
ROE (Return on Equity)	24,9%	38,2%	>10% (público)	✓ Forte

4.2.5. Notação de crédito

O desempenho financeiro da Região Autónoma da Madeira é avaliado de forma independente por entidades internacionais de referência, conferindo credibilidade à gestão das finanças públicas regionais, durante o ano de 2025 estas foram as notações atribuídas:

Agência	Rating	Outlook	Significado
Fitch Ratings	BBB+	Estável	Investment Grade - 3.º nível acima do mínimo de investimento
DBRS Morningstar	BBB (low)	Estável	Investment Grade - Capacidade adequada de cumprimento

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Página propositadamente deixada em branco

BALANÇO

Página propositadamente deixada em branco

Descrição	Notas	30/09/2025	31/12/2024
Ativo			
Ativo Não Corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	4 e 5	3 616 238 313	3 647 416 020
Propriedades de Investimento	8	4 879 110	4 963 271
Ativos Intangíveis	3	5 558 155	6 004 957
Investimentos Financeiros	18.1	840 449 882	838 650 725
Devedores por Empréstimos Bonificados e Subsidios Reembolsáveis	18.1	0	0
Diferimentos		12 224 478	12 224 478
Outros ativos financeiros	18.1	539 441 968	530 950 339
Total do Ativo Não Corrente		5 018 791 905	5 040 209 789
Ativo Corrente			
Inventários	10	0	0
Devedores Empréstimos Bonificados e Subsidios Reembolsáveis	18.1	0	0
Cientes, contribuintes e Utentes	18.1	6 402 686	5 563 837
Estado e outros Entes Públicos			
Outras Contas a Receber	18.1	92 139 934	20 396 028
Diferimentos		4 531 189	849 091
Caixa e Depósitos à Ordem	1 e 18.1	228 819 193	112 820 859
Total do Ativo Corrente		331 893 002	139 629 814
Total do Ativo		5 350 684 907	5 179 839 604
Passivo			
Passivo Não Corrente			
Provisões	15	11 049 741	11 094 436
Financiamentos Obidos	7 e 18.2	4 691 572 379	4 661 736 939
Total do Passivo Não Corrente		4 702 622 120	4 672 831 376
Passivo Corrente			
Credores por Transferências e Subsidios Concedidos	18.2	29 355 697	16 225 572
Fornecedores	18.2	22 622 268	13 459 615
Estado e outros Entes Públicos	24	5 041 838	816 034
Fornecedores de Investimentos	18.2	2 712 436	6 205 344
Financiamentos Obidos	18.2	12	12
Outras Contas a Pagar	18.2	31 454 111	40 187 827
Diferimentos		74 800 215	54 476 118
Total do Passivo Corrente		165 986 576	131 370 522
Total do Passivo		4 868 608 696	4 804 201 897
Património Líquido			
Património Líquido Inicial	23.1.1	89 903 009	92 476 349
Resultados Transitados	23.1.2	-156 329 853	-283 303 616
Ajustamentos em Ativos Financeiros	18.1 e 23.1.3	108 599 354	104 055 890
Excedentes de Revalorização	23.1.4.1	0	0
Outras Variações do Património Líquido	23.1.4.	319 649 726	318 744 085
Resultado Líquido do Exercício		120 253 975	143 664 998
Total do Património Líquido		482 076 211	375 637 706
Total do Passivo e do Património Líquido		5 350 684 907	5 179 839 604

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Página propositadamente deixada em branco

Descrição	Notas	30/09/2025	31/12/2024
Impostos, Contribuições e Taxas	13 e 14	942 406 894	1 354 728 162
Vendas	13	611 548	832 614
Prestações de Serviços e Concessões	13	5 238 941	8 537 816
Transferências e Subsidios Correntes Obtidos	14	286 071 591	222 338 703
Renda/Gast Imputa Ent. Cont., Assoc. e Emp. Conj.	18.1	1 939 423	6 557 333
CMVM/C	10	0	0
Fornecimentos e Serviços Externos		-118 721 565	-143 215 528
Gastos com o Pessoal	19	-176 697 903	-258 607 440
Transferências e Subsidios Correntes Concedidos	18.2	-758 623 315	-938 706 121
Imparidade de Dívidas a Receber	18.1	452	0
Provisões (Aumentos/Reversões)	15	-18 473	-93 128
Aumentos/Reduções de justo valor		0	0
Outros Rendimentos e Ganhos	13 e 14	107 584 015	130 912 326
Outros Gastos e Perdas		-6 584 941	-7 987 463
EBITDA		283 206 667	375 297 273
Gastos/Reversões em Amortizações e Depreciações	3, 5 e 8	-74 551 761	-97 654 914
Imparidades de Ativos Depreciáveis/Amortizáveis	9	0	0
EBIT		208 654 906	277 642 359
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	13	14 760	23 307
Juros e Gastos Similares Suportados	7	-88 415 691	-134 000 668
EBT		120 253 975	143 664 998
RL		120 253 975	143 664 998

Handwritten signatures and initials on the right margin:

- Top signature (black ink)
- Signature with a large 'X' (black ink)
- Blue signature
- Signature with 'Ry' (black ink)
- Signature with 'A' (black ink)
- Large signature 'MA' (black ink)

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

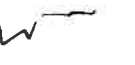
Página propositadamente deixada em branco

Descrição	Notas	Capital Patrimônio o Subscrito	Ações (quotas) próprias	CMCP	PE	Reservas	RT	Ajust. em ativos financeiros	ER	OVPL	RL	TOTAL	IMC	Total do PL
Posição NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	23.1.1	92.476.349,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-283.303.615,72	104.055.829,56	0,00	318.744.084,53	143.664.998,42	375.537.706,19	0,00	375.537.706,19
ALTERAÇÃO NO PERÍODO (2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.691.236,04	4.543.464,35	0,00	905.541,21	0,00	-11.242.130,48	0,00	-11.242.130,48
Ajustamentos de transição de ref. contábilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adequações de políticas contábilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais	23.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conteúdo demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.691.236,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.691.236,04	0,00	-16.691.236,04
Realização de excedentes de realização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subscritos de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alt. reconhecidas no Patrimônio Líquido	23.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.167,48	0,00	893.167,48	0,00	893.167,48
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.543.464,35	0,00	12.473,73	0,00	4.555.938,08	0,00	4.555.938,08
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+(3)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.253.975,46	0,00	120.253.975,46
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)		-2.573.348,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.611.844,98	0,00	109.611.844,98
Subscrições de capital/patrimônio		-2.573.348,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-143.664.998,42	-2.573.348,29	0,00	-2.573.348,29
Subscrições de prêmios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.573.348,29
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)-(5)		89.903.001,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-196.329.853,54	108.599.353,91	0,00	319.649.725,54	120.253.975,46	482.676.210,57	0,00	482.676.210,57










Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Página propositadamente deixada em branco

Descrição	30/09/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	8 534 598	12 909 711
Recebimentos de contribuintes	922 204 117	1 319 055 223
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	200 027 005	219 555 363
Recebimentos de utentes	20 650 550	34 637 238
Pagamentos a fornecedores	-119 577 229	-167 702 124
Pagamentos ao pessoal	-349 046 279	-479 849 404
Pagamentos a contribuintes / utentes	0	0
Pagamentos transferências e subsídios correntes	-488 547 062	-688 448 389
Caixa gerada pelas Operações	194 245 701	250 057 618
Outros recebimentos/pagamentos	9 209 061	9 262 431
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	203 454 763	259 320 050
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitante a:		
Ativos fixos tangíveis	-4 645 070	-10 162 390
Ativos intangíveis	-1 029 913	-701 902
Propriedades de Investimento	0	0
Investimentos Financeiros	-32 500 000	-317 259
Outros Ativos	-108 141 987	-171 341 471
Recebimentos proveniente de:		
Ativos Fixos Tangíveis	0	0
Ativos Intangíveis	0	0
Propriedades de Investimento	0	0
Investimentos Financeiros	37 374,64	-78 816 236
Outros ativos	5 585 071	1 718 944
Subsídios ao investimento	103 083 793	138 158 823
Transferências de capital	0	0
Juros e rendimentos similares	16 709	22 795
Dívidas	4 683 730	6 458 713
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-32 910 291	-151 634 074
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos proveniente de:		
Financiamentos obtidos	432 000 000	225 000 000
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0	0
Cobertura de prejuízos	0	0
Doações	0	0
Outras operações de financiamento	0	0
Pagamento respeitantes a:	0	0
Financiamentos obtidos	-398 831 227	-263 195 973
Juros e gastos similares	-87 714 910	-133 914 015
Dívidas	0	0
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0	0
Outras operações de financiamento	0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)	-54 546 136	-172 235 906
Variação de caixa e o seu equivalente (a+b+c)	115 998 335	52 452 841
Efeito das diferenças de câmbio	0	0
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	112 820 858,50	60 368 017,92









Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período

228 819 193,18

112 820 858,50

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E EQUIVALENTES E SALDO GERÊNCIA

Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	112 820 859	60 368 018
-Equivalentes a caixa no início do período	0	0
-Variações cambiais de caixa no início do período	0	0
Saldo da gerência anterior (SGA)	112 820 859	60 368 018
SGA De execução orçamental	109 667 364	57 066 658
SGA De operações de tesouraria	3 153 494	3 301 359
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	228 819 193	112 820 859
-Equivalentes a caixa no fim do período	0	0
-Variações cambiais de caixa no fim do período	0	0
Saldo da gerência seguinte (SGS)	228 919 19	112 820 859
SGS De Execução Orçamental	221 199 263	109 667 364
SGS De operações de tesouraria	7 619 930	3 153 494



III – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Página propositadamente deixada em branco

Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO	43
1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO	43
1.2.	REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	43
A)	REFERENCIAL CONTABILÍSTICO	43
B)	COMPARABILIDADE	44
C)	VALORES DE CAIXA E DEPÓSITOS À ORDEM	44
2.	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS	46
2.1.	BASES DE MENSURAÇÃO	46
2.2.	OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES	47
2.3.	JULGAMENTOS	47
2.4.	PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO	47
2.5.	ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	47
2.6.	PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS	47
2.7.	ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM PERÍODOS FUTURO	48
2.8.	ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES	48
3.	ATIVOS INTANGÍVEIS	49
3.1.	VARIAÇÕES - AUMENTOS	53
3.1.1.	PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	54
3.1.2.	ATIVOS INTANGÍVEIS EM CURSO	54
3.2.	VARIAÇÕES – DIMINUIÇÕES	54
4.	ATIVOS DE CONCESSÃO	55
5.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	65
5.1.	TERRENOS	69
5.1.1.	CONTA 4301300000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTROS TERRENOS DENTRO PERÍMETRO URBANO	69
5.1.2.	CONTA 4301900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTROS TERRENOS E OUTROS RECURSOS NATURAIS	69
5.1.3.	CONTA 4311000000 - TERRENOS INCLUÍDOS EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA	69
5.1.4.	CONTA 4312000000 - TERRENOS NÃO INCLUÍDOS EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO — SOLO RURAL	73
5.1.5.	CONTA 4313000000 – OUTROS TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	73
5.1.6.	CONTA 4319000000 - OUTROS TERRENOS E OUTROS RECURSOS NATURAIS	73
5.2.	INFRAESTRUTURAS	73
5.2.1.	CONTA 4303100000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	73
5.2.2.	CONTA 4303400000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-INFRAESTRUTURAS-AEROPORTUÁRIAS	74
5.2.3.	CONTA 4303900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-INFRAESTRUTURAS-OUTRAS INFRAESTRUTURAS	74
5.3.	EDIFÍCIOS	74
5.3.1.	CONTA 4302300000 - EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SÓCIO CULTURAL	74
5.3.2.	CONTA 4302900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-OUTRAS CONSTRUÇÕES	74
5.3.3.	CONTA 4321000000 - HABITAÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇO	75
5.3.4.	CONTA 4322000000 – EDIFICAÇÕES PARA FINS INDUSTRIAIS	75
5.3.5.	CONTA 4323000000 – EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SOCIOCULTURAL	76
5.3.6.	CONTA 4324000000 – PARQUES DE ESTACIONAMENTO	76

5.3.7.	CONTA 4325000000 – PISCINAS E COMPLEXOS DESPORTIVOS	76
5.3.8.	CONTA 4329000000 – OUTRAS CONSTRUÇÕES	77
6.	LOCAÇÕES	80
6.1.	RENDAS PAGAS	81
6.2.	RENDAS RECEBIDAS	95
7.	CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	114
8.	PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	118
8.1.	VARIAÇÕES	118
8.1.1.	AUMENTOS	118
8.1.2.	DIMINUIÇÕES	118
9.	IMPARIIDADE DE ATIVOS	119
10.	INVENTÁRIOS	119
11.	AGRICULTURA	119
12.	CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	120
13.	RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO	121
14.	RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	122
15.	PROVISÕES	125
15.1.	OUTRAS PROVISÕES	127
15.2.	PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO	128
15.2.1.	DIMINUIÇÕES	129
15.2.2.	AUMENTOS	129
15.3.	ACIDENTES EM SERVIÇO	129
15.3.1.	DIMINUIÇÕES	129
15.3.2.	AUMENTOS	129
16.	EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO	131
17.	ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO	131
18.	INSTRUMENTOS FINANCEIROS	131
18.1.	ATIVOS FINANCEIROS	134
18.1.1.	ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR	135
18.1.2.	ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO NOMINAL/AMORTIZADO	139
18.1.2.1.	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS MÉTODO DO CUSTO	139
18.1.2.2.	CLIENTES	139
18.1.2.3.	OUTRAS CONTAS A RECEBER	140
18.1.2.4.	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	143
18.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	144
18.2.1.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	145
18.2.2.	CREDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS	146
18.2.3.	FORNECEDORES DE CURTO PRAZO	171
18.2.4.	FORNECEDORES DE INVESTIMENTO	171
18.2.5.	OUTRAS CONTAS A PAGAR	171
18.3.	INSTRUMENTOS DE COBERTURA DE RISCOS	172
19.	BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	175
20.	DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS	176
21.	RELATO POR SEGMENTOS	189

22.	INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES OUTRAS INFORMAÇÕES.....	189
23.	OUTRAS DIVULGAÇÕES.....	189
23.1.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	189
23.1.1.	PATRIMÔNIO INICIAL.....	189
23.1.1.1.	CONTA 5110000000 – BALANÇO INICIAL.....	189
23.1.1.2.	CONTA 5120000000 – RETIFICAÇÕES AO BALANÇO INICIAL.....	189
23.1.2.	RESULTADOS TRANSITADOS.....	190
23.1.2.1.	CONTA 5610000000 – RESULTADOS TRANSITADOS.....	190
23.1.2.2.	CONTA 5622000000 – CORREÇÕES DE ANOS ANTERIORES COM EFEITO MATERIAL.....	190
23.1.3.	AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS.....	191
23.1.3.1.	CONTA 5711000000 – RELACIONADOS COM O MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL — AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO.....	191
23.1.3.2.	CONTA 5713000000 – RELACIONADOS COM O MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL — DECORRENTES DE OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DAS PARTICIPADAS.....	191
23.1.4.	OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	191
23.1.4.1.	CONTA 5891000000 – EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO.....	191
23.1.4.2.	CONTA 5941000000 – DOAÇÕES OBTIDAS NUMERÁRIO.....	191
23.1.4.3.	CONTA 5942000000 – RESERVAS DOAÇÕES.....	191
23.1.4.4.	CONTA 5962000000 – BENS APREENDIDOS A FAVOR DA RAM.....	192
23.1.4.5.	CONTA 5972000000 – TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS CONCEDIDAS.....	192
23.1.4.6.	CONTA 5990000000 – OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	192
24.	ESTADO.....	192

Página propositadamente deixada em branco

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO

Designação da entidade: Secretaria Regional das Finanças (entidade responsável pela agregação da informação financeira dos serviços simples do Governo Regional).

NIF: 671 001 310

Endereço: Avenida Zarco, Palácio do Governo Regional da Madeira, 9004-527 Funchal

CAE: 84112 – Administração Regional Autónoma

Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:

Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto (Primeira Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira), o Governo Regional (GR) da RAM é o órgão executivo de condução da política regional e o órgão superior da administração pública regional, cujas competências se encontram definidas no artigo 69.º da mesma Lei.

O I Governo Regional da Região Autónoma da Madeira (1976 – 1978) foi nomeado pelo Ministro da República, nos termos dos decretos publicados no Diário da República, I série, número 268, de 16 de novembro de 1976.

A atual estrutura orgânica do Governo Regional da Madeira encontra-se estabelecida no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira.

A presente prestação de contas, que tem por âmbito os serviços simples na administração direta do Governo Regional da Madeira (doravante designados por subsetor do Governo Regional), decorre do oitavo ano de adoção do novo referencial contabilístico (SNC-AP) circunstância que procurou consolidar a qualidade das demonstrações financeiras apresentadas.

1.2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e em obediência ao estipulado no Despacho Regulamentar n.º 1/2026 da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2026, referente à prestação de contas relativas ao ano de 2025 e gerências partidas de 2026, das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do

Tribunal de Contas. Foram aplicadas todas as Normas Contabilísticas Aplicáveis e em termos supletivos as IPSAS e as normas internacionais de relato financeiro. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a *NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras* e são apresentadas em euros.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo subsetor do Governo Regional com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas nas *Notas 2.3 e 2.6* deste *Anexo*.

As políticas contabilísticas apresentadas ao longo de cada nota deste *Anexo*, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 30 de setembro de 2025 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2024.

b) COMPARABILIDADE

Os saldos são comparáveis de um ano para outro, salvo nas raras exceções onde se optou pela sua não reexpressão. Este facto sucedeu para a rubrica *Ativos Fixos Tangíveis* cujo esforço de regularização deverá continuar a decorrer durante o ano de 2026.

c) VALORES DE CAIXA E DEPÓSITOS À ORDEM

Em 30 de setembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários é a que abaixo se apresenta:

QUADRO 1 – DESAGREGAÇÃO DE CAIXA E DEPÓSITOS (VALORES EM EUROS)

Rubrica	Designação	Ano 2025 (até setembro)	Ano 2024
Caixa - Caixa A	1111000000	6 885,03	4 072,75
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000012	48 030 188,48	80 156 050,59
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000022	81 898,44	4 861,14
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000032	1 618 848,48	1 358 919,49
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000522	12 258 232,78	4 795 494,19
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000552	21 439,64	21 439,64
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000562	466 735,59	42 648,08
Depósitos à Ordem Tesouro	1210000572	273 639,55	15 523,93
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001162	966 158,48	0

Rubrica	Designação	Ano 2025 (até setembro)	Ano 2024
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001172	6 387 185,67	690 143,64
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001182	454 632,37	10 937,11
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001192	1 762 634,54	184 750,50
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001202	72 326 530,86	11 668 757,48
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001212	2 187,02	2 187,02
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001222	227 124,45	160 963,93
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001232	69 205 374,62	0
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001242	640 487,79	40 035,79
Depósitos à Ordem Tesouro	1210001262	127 181,80	214 502,09
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1210001272	365 249,52	653 916,84
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000012	2 397,12	2 397,12
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000072	179 523,72	2 367 670,72
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000092	107 891,35	171 931,54
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000102	588,01	588,01
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000342	500	0
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000352	3 795,78	3 795,78
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000362	29 079,14	29 201,14
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000422	95 589,36	203 864,31
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000432	7 947,18	225 582,12
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000442	10 875 549,41	7 421 631,05
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220000452	336 245,96	311 147,14
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220002162	1 955 256,48	2 055 508,80
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220002352	426	426
Depósitos à Ordem Banca Comercial	1220002502	1 788,56	1 910,56
Total		228 819 193,18	112 820 858,50

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1. BASES DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o preconizado na *NCP 1- Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e de acordo com o *Modelo Único de Prestação de Contas para as Entidades Públicas* da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental. Estas são apresentadas em euros, sendo esta a moeda funcional e de apresentação do subsetor do Governo Regional da Madeira.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP³

As demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do subsetor do Governo Regional, com exceção dos *Ativos Fixos Tangíveis* cujo trabalho de ajustamento irá continuar no decurso de 2026.

Informação comparativa

Sempre que possível, a informação comparativa encontra-se divulgada para a quase totalidade das quantias relatadas nas presentes demonstrações financeiras. Sempre que se procedeu à correção de anos anteriores, por via de ajustamentos ou reclassificações, as quantias afetadas foram divulgadas tendo em consideração a natureza da correção, a quantia e razão para essa reclassificação e a sua reexpressão, com exceção das referidas na *Nota 1 b)* deste *Anexo*.

Consistência na apresentação

As demonstrações financeiras são consistentes de um período para outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos que justificaram os registos contabilísticos. Nos casos em que ocorreram alterações significativas na natureza, essas quantias e itens das demonstrações financeiras encontram-se devidamente identificadas e justificadas no presente *Anexo*, bem como se procedeu à sua reexpressão.

Materialidade e agregação

A relevância da informação financeira é afetada pela sua natureza e materialidade. Sempre que uma classe de itens é relevante é apresentada de forma separada.

Compensação

Nenhuma compensação foi registada entre ativos e passivos, exceto aquelas que são permitidas ao abrigo das NCP.

³ NCP: Normas de Contabilidade Pública na base de acréscimo.

Continuidade

Com base nas expetativas futuras o subsetor do Governo Regional da Madeira continuará a operar no futuro previsível no âmbito das suas competências.

2.2. OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP.

2.3. JULGAMENTOS

As demonstrações financeiras anexas assentam em juízos de valor e julgamentos formulados pelo Órgão de Gestão designadamente:

- O Governo Regional tem contratos de locação operacional de certas propriedades. Baseado na análise dos termos e condições dos respetivos contratos (tais como contratos cujo período da locação não cobre uma parte substancial da vida económica do ativo subjacente), em que os riscos e benefícios significativos da propriedade desses bens é da responsabilidade de terceiros, considerou esses contratos como locações operacionais. Desta forma, o subsetor do Governo Regional classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal.
- O reconhecimento dos ativos ao abrigo da *NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços Concedente* fizeram-se de acordo com a sua substância e não da sua forma legal. Este facto obrigou a julgamentos por parte do Governo Regional.

2.4. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o princípio contabilístico do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos do subsetor do Governo Regional e de acordo com as Normas Contabilísticas Públicas.

2.5. ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas são consistentes com o período anterior.

2.6. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

A preparação das demonstrações financeiras anexas está assente em juízos de valor e estimativas utilizadas nos diversos pressupostos que podem afetar as quantias relatadas de ativos e passivos financeiros, assim como as quantias que afetam os rendimentos e gastos do período.

Estes pressupostos são os seguintes:

- O reconhecimento dos ativos ao abrigo da *NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços Concedente* fizeram-se de acordo com a melhor estimativa disponível à data de reporte das demonstrações financeiras anexas, o que implicou juízos de valor sobre o seu reconhecimento e contabilização.
- As *Provisões* são constituídas com base numa estimativa efetuada que tem em conta toda a informação disponível. No entanto, a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e o valor necessário para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de *provisões* presentemente divulgadas como *passivos contingentes*.
- Os *Passivos Contingentes* foram divulgados num pressuposto de prudência e tendo em conta a transparência das contas relatadas pelo Governo Regional, mas baseiam-se na melhor estimativa à data. Uma vez que se trata de uma prestação de contas intercalar o Passivo Contingente, com exceção das garantias prestadas, mantém-se inalterado face ao período findo a 31 de dezembro de 2024.
- Os *Ativos Contingentes* foram divulgados considerando aqueles para os quais o Governo Regional se encontra a exercer direito de regresso, pelo facto de terem sido prestadas garantias, em períodos económicos anteriores, a terceiros. Esta análise assenta em julgamentos e com base no princípio da prudência apenas estes foram divulgados nas Demonstrações Financeiras.
- A análise de imparidade sobre um ativo financeiro requer a determinação num determinado momento da capacidade financeira dos devedores ao Governo Regional. Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a perceção da capacidade das empresas e utentes pagarem os ativos financeiros contabilizados como dívidas de terceiros. Neste sentido, foi estabelecido um critério de razoabilidade dos pressupostos utilizados, de coerência e consistência. Não foram consideradas imparidades sobre prestadores públicos.

2.7. ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM PERÍODOS FUTURO

Nada a referir.

2.8. ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Uma vez que se trata do reporte referente ao período intercalar, considera-se não aplicável.

3. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os *Ativos Intangíveis* adquiridos separadamente são inicialmente reconhecidos ao custo. O custo dos *Ativos Intangíveis* adquiridos numa transação sem contraprestação é o seu justo valor na data da transação. Subsequentemente, os *Ativos Intangíveis* estão mensurados ao custo menos amortizações acumuladas e menos perdas por imparidade, se aplicável.

Os *Ativos Intangíveis* gerados internamente, excluindo as despesas de desenvolvimento capitalizadas, não são capitalizados e são reconhecidos em gastos quando incorridos.

A vida útil dos *Ativos Intangíveis* é avaliada em definida ou indefinida. Os *Ativos Intangíveis* com vida útil indefinida não são amortizados e são testados anualmente por imparidade. Os *Ativos Intangíveis* com vida útil definida são amortizados ao longo da sua vida útil esperada, a qual se encontra detalhada abaixo:

Ativo	Vida útil *
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	-
Goodwill	10 anos
Projetos de Desenvolvimento	3 anos
Programas de computador e sistemas de informação	(a)
Propriedade industrial e intelectual	(a)
Outros ativos intangíveis	(b)

(*) Conforme classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

(a) Determinada em função do período em que tiver lugar a utilização exclusiva.

(b) A vida útil deverá ser idêntica à definida para outros bens com características e uso similares.

O período de amortização e o método de amortização, para os *Ativos Intangíveis* com vida útil definida, são revistos em cada data de reporte. Alterações na vida útil esperada do ativo ou no padrão esperado de consumo dos benefícios económicos do ativo impactam o período ou o método de amortização, respetivamente, e são contabilisticamente tratados como alterações de estimativas pelo que se refletem ao abrigo da *NCP 2- Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros*, como correções prospetivas. A despesa com a amortização de um ativo intangível com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados.

Os ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de um ativo intangível são calculados como a diferença entre o valor de venda e o valor contabilístico do ativo na data em que é desreconhecido, e são reconhecidas nesse momento na demonstração dos resultados.

Goodwill

O *Goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos, passivos, incluindo aqueles que são apenas contingentes, identificáveis das entidades associadas e controladas na data da aquisição da participação por parte do subsetor do Governo Regional da Madeira.

O *Goodwill* é sujeito a testes de imparidade em cada período de relato e é apresentado ao custo, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O *Goodwill* é incluído nas unidades geradoras de fluxos de caixa para realização de testes de imparidade.

Despesas de pesquisa e desenvolvimento

O Governo Regional reconhece em custos todas as despesas de pesquisa em que incorre. Os custos relacionados com o desenvolvimento de projetos são reconhecidos como *Ativos Intangíveis* quando se consegue demonstrar:

- A viabilidade técnica de terminar o ativo para que o mesmo fique disponível para o uso ou para a venda;
- A intenção de terminar o ativo e a capacidade de o usar ou vender;
- Como esse ativo irá gerar benefícios económicos ou potencial de serviço;
- A disponibilidade de recursos para terminar o ativo;
- A capacidade de mensurar com fiabilidade os custos incorridos durante o desenvolvimento.

Após o reconhecimento inicial do ativo, ele é mensurado ao custo menos amortizações acumuladas e menos perdas por imparidade, se aplicável. A amortização destes ativos começa quando o desenvolvimento do ativo termina e o ativo está disponível para uso.

A amortização é efetuada ao longo do período em que são esperados os respetivos benefícios. Durante o período de desenvolvimento, o ativo é testado por imparidade anualmente, sendo as eventuais perdas reconhecidas na demonstração dos resultados do respetivo período.

Software

Para os serviços da administração direta, apenas o *software* aplicacional é classificado como *ativo intangível*, desde que não seja adquirido na qualidade de *software as a service*. O *software* operacional é incluído em *Ativos Fixos Tangíveis* juntamente com os computadores uma vez que não pode ser separado do *hardware*. Também as licenças (quando relativas a mais do que um período financeiro) e que cumpram a definição de ativo são capitalizadas como parte dos *Ativos Intangíveis* juntamente com outro *software*.

A evolução registada para o período apresentado é a que se segue e encontra-se decomposta da seguinte forma:

QUADRO 3.1. – ATIVOS INTANGÍVEIS – VARIAÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Descrição	Quantia Bruta Início (2)	Amort.Acumul. Início (3)	Perdas Imparid.Ac. Início (4)	Quantia Escrit.Início(5)=2-3-4	Quantia Bruta Final (6)	Amort.Acumul. Final (7)	Perdas Imparid.Ac. Final (8)	Quantia Escrit.Final (9)=6-7- 8
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	7 320,00	0,00	0,00	7 320,00	7 320,00	0,00	0,00	7 320,00
Goodwill	6 879 723,77	2 809 220,55	0,00	4 070 503,22	6 879 723,77	3 325 199,84	0,00	3 554 523,93
Projetos de desenvolvimento	556 123,32	501 868,90	0,00	54 254,42	556 123,32	520 649,28	0,00	35 474,04
Programas de computador e sistemas de informação	1 359 939,15	543 449,01	0,00	816 490,14	2 084 706,78	812 225,36	0,00	1 272 481,42
Propriedade industrial e intelectual	50 000,00	19 375,00	0,00	30 625,00	50 000,00	21 250,00	0,00	28 750,00
Outros	670 402,56	1 915,43	0,00	668 487,13	670 402,56	19 154,35	0,00	651 248,21
Ativos intangíveis em curso	357 277,00	0,00	0,00	357 277,00	8 357,00	0,00	0,00	8 357,00
Ativos intangíveis	9 880 785,80	3 875 828,89	0,00	6 004 956,91	10 256 633,43	4 698 478,83	0,00	5 558 154,60

Até 30 de setembro de 2025, ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 3.2. – ATIVOS INTANGÍVEIS – QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Descrição	Quantia Escritu	Adições	Transf. Internas à Entidade	Revaloriza-ções	PI	Perdas por Impa-ridade	Amortiza-ções do pe-riodo	Diferen-ças cam-biais	Diminui-ções	Quantia Es-criturada Fi-nal
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, ar-tístico e cultural	7 320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 320,00
Goodwill	4 070 503,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-515 979,29	0,00	0,00	3 554 523,93
Projetos de desenvolvimento	54 254,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 780,38	0,00	0,00	35 474,04
Programas de computador e sistemas de informação	816 490,14	106 227,63	618 540,00	0,00	0,00	0,00	-268 776,35	0,00	0,00	1 272 481,42
Propriedade industrial e intelectual	30 625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 875,00	0,00	0,00	28 750,00
Outros	668 487,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 238,92	0,00	0,00	651 248,21
Ativos intangíveis em curso	357 277,00	269 620,00	-618 540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 357,00
Ativos intangíveis	6 004 956,91	375 847,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-822 649,94	0,00	0,00	5 558 154,60

QUADRO 3.2 A. – ATIVOS INTANGÍVEIS – ADIÇÕES[illegible]

3.1.1. PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Aumentos por reconhecimento de ativos

O aumento nesta rubrica correspondeu, à aquisição de Software de criação e gestão de uma biblioteca digital e módulo OCR, através da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura pelo montante de 1 115,08 euros. Adicionalmente o aumento nesta conta reflete a aquisição pela Administração Regional do Património de um software topográfico pelo montante de 2 164,80 euros, bem como pelas seguintes aquisições realizadas pela Secretaria Regional das Finanças através da Direção Regional de Informática no âmbito dos seguintes procedimentos concursais:

- DRI-02/CPLQ/2022 – Sistema de Registo Internacional de Navios pelo montante de pelo montante de 79 239,00 euros;
- DRI-06/CP/2025 – Desenvolvimento da Plataforma Madeira- Comunidade pelo montante de 23 708,75 euros.

Os restantes aumentos são explicados pela transferência de imobilizado em curso para imobilizado firme.

3.1.2. ATIVOS INTANGÍVEIS EM CURSO

O aumento nesta rubrica correspondeu, ao desenvolvimento do Sistema do Registo Internacional de Navios correspondente ao procedimento concursal DRI-02/CPLQ/2022 pelo montante 269 620,00 euros e a transferência para imobilizado firme no montante global de 618 540,00 euros.

3.2. VARIAÇÕES – DIMINUIÇÕES

Em 2025, não ocorreram diminuições, apenas as amortizações do período.

4. ATIVOS DE CONCESSÃO

Com a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, SNC-AP, surgiu a *NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente*, obrigando à relevação contabilística dos ativos concessionados na ótica da RAM.

Apesar do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, apenas ter indicado a data de início de aplicação do novo referencial e o impacto e relevação contabilística, bem como, as regras de aplicação supletiva ou integração de lacunas, o Manual de Implementação do SNC-AP, homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento, prevê no artigo 12.º, no seu capítulo 2, os procedimentos para a implementação, com (des)reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos procedimentos da contabilidade na IPSAS 33 que prevê um prazo de 3 anos para os ajustamentos a serem realizados ao balanço de abertura para operações com maior complexidade, período este terminado a 31 de dezembro de 2020.

Desta forma, os ativos de concessão reconhecidos nas Demonstrações Financeiras pelo subsetor do Governo Regional ao abrigo da *NCP 4*, relativos a este período intercalar, a 30 de setembro de 2025, são os elencados no quadro abaixo reproduzido e, para os quais se destacam os seguintes acontecimentos:

- **Términus do Contrato de "Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira"**

A 1 de setembro de 2010 foi celebrado o Contrato de "Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira", entre a RAM, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura e a sociedade CELF.

Nos termos do supracitado contrato a concessão teria o prazo de 15 (quinze) anos a contar da data da celebração e assinatura do mesmo, renovável sucessivamente por períodos de quinze anos, salvo denúncia por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses relativamente ao fim do período inicial ou qualquer uma das suas renovações.

Contudo, com a publicação da Resolução do Conselho de Governo n.º 881/2017, pelos motivos expostos na mesma, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de novembro de 2017, resolveu por unanimidade, rescindir o Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, com efeitos diferidos e condicionados até à data de 31 de julho de 2018, caso viesse a ser proferida Sentença ou Acórdão, transitado em julgado, no âmbito do Processo n.º 139/15.8BEFUN a correr nos termos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal até essa data. Em caso negativo, a presente decisão produziria os seus efeitos de 31 de julho de 2017 até ao final desse ano letivo.

No entanto, em 13 de março de 2018, a entidade concessionária, CELF, intentou uma ação de impugnação de ato administrativo, registada sob o n.º 62/18.4BEFUN, requerendo a anulação do ato de resolução/rescisão do “Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira”, solicitando o pagamento de uma indemnização a liquidar em execução de sentença, a qual se encontrava a correr os seus legais tramites processuais.

Considerando que, no citado processo n.º 139/15.8BECTB, as partes, Região Autónoma da Madeira e CELF, acordaram submeter o objeto do litígio à arbitragem, mediante compromisso arbitral, e que, por sentença proferida em 16 de outubro de 2018, o aludido compromisso arbitral foi declarado válido, e consequentemente, foi extinta a instância n.º 139/15.8BEFUN, a reclamação da reposição do equilíbrio financeiro da Concessão, até dezembro de 2019, foi julgada em sede de Tribunal Arbitral.

A 3 de dezembro de 2020, a RAM e o CELF deram conta ao Tribunal Arbitral de terem alcançado um acordo que verteram a escrito através do acordo de transação que celebraram e que foi previamente aprovado através da Resolução n.º 1086/2020, de 30 de novembro, e no qual se basearam os valores apurados para determinar o dito reequilíbrio financeiro da Concessão, o qual ascendeu ao montante de 6 103 174,29 euros, apurado desde o início do contrato de concessão até dezembro do ano de 2019.

Desta forma, e em virtude deste acordo, o CELF receberia os valores estipulados na cláusula VIII do Acordo de Transação, designadamente o montante de 3 909 847,90 euros, dos quais, à data, falta ainda pagar a tranche relativa ao mês de dezembro de 2023, nos termos do acordo alcançado por a supracitada Sentença Arbitral, e cujos valores a pagar encontram-se relevados contabilisticamente na rubrica Outros Contas a pagar, conforme detalhado na *Nota 18.2.5- Outras Contas a Pagar*, deste *Anexo*. Por outro lado, a RAM daria como pagas as rendas vencidas (incluindo juros vencidos) pelo valor global de 2 193 326,39 euros, apuradas até dezembro de 2020, com exceção dos juros que se acordaram apurar até ao dia 11 de maio de 2020.

Finalmente, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 168/2017, de 28 de março, e após o compromisso arbitral alcançado com a entidade concessionária, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 684/2022, de 27 de julho, determinou-se a rescisão do contrato de concessão da EPHTM com efeitos a 31 de agosto de 2023, e a criação de uma comissão de transição para acompanhar e gerir o processo de reversão da EPHTM para a esfera pública, o qual já se encontra concretizado desde o início do ano letivo 2024/2025.

- **Fusão do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. por incorporação na PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.**

Através da Resolução do conselho de Governo n.º 1058/2021, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 194, 5.º suplemento, de 27 de outubro, foi decidido dar início aos procedimentos jurídicos e financeiros tendentes à fusão por incorporação do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. na PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., bem como

mandatar o Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças para em representação da Região, coordenar, implementar e executar todos os atos e procedimentos necessários e ou convenientes a esse fim.

Nessa sequência, e no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, foi realizado o Estudo de viabilidade Económico e Financeiro e emitido o parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças à operação de Fusão por incorporação do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. na PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.

Face às conclusões do referido Estudo de Viabilidade Económico e Financeiro e os termos do parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças, por Despacho conjunto das secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, de 19 de dezembro de 2022, foi determinado aprovar o ato de fusão após a aquisição, pela Região Autónoma da Madeira da totalidade das participações sociais do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.

O Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A., com um capital social de 4 180 447,35 euros, reveste a natureza de uma empresa pública do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, integrada nas administrações públicas em contas nacionais. O capital social desta empresa pública é representado por oitocentas e trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco ações, maioritariamente detido pela Região, que era titular de 797 765 ações, que correspondiam a 95,23% do capital social e a parte remanescente pela UMa - Universidade da Madeira e a AJEM - Associação de Jovens Empresários Madeirenses as quais detinham, respetivamente, vinte mil ações nominativas, com o valor nominal de 4,99 euros cada.

Nessa sequência, a Região apresentou junto da UMa - Universidade da Madeira e da Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, uma proposta para a aquisição das suas ações (20 000), pelo preço total de 1,00 euro, referente a cada participação adquirida, tendo os respetivos acionistas aceitado a proposta de venda das ações que detinham nessa empresa pública.

Até à data do presente relato intercalar esta fusão ainda não se concretizou.

- **Parcerias Público Privadas – Rede Viária Regional**

Em virtude das concessões da Via Rápida e da Via Expresso atribuídas à VIALITORAL-Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. e à Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A., terminarem em janeiro de 2025 e dezembro de 2029, respetivamente, iniciaram-se, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, alguns trabalhos preparatórios com vista a analisar comparativamente as opções, do ponto de vista económico-financeiro de gestão das infraestruturas rodoviárias. Posteriormente e dentro dos vários cenários possíveis, foram contratualizadas em 2023 assessorias nas matérias económico-financeiras, e jurídicas, no sentido de preparar os elementos necessários ao procedimento concursal com vista à contratação de uma eventual concessão do serviço público de

exploração, conservação e manutenção de troços de estradas regionais, que permitam a tomada de decisão sobre esta matéria, situação que teve a sua continuação no ano de 2024. Desta forma, e na sequência da aproximação do termo do Contrato de Concessão celebrado em 28 de janeiro de 2000 entre a Região Autónoma da Madeira e a VIALITORAL – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., relativo à exploração e manutenção do troço da Via Rápida (VR1), entre Ribeira Brava e Machico, por Resolução do Conselho do Governo n.º 9/2025, foi autorizada a prorrogação do referido contrato.

Esta prorrogação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025, justifica-se pela imprescindibilidade de assegurar a continuidade da operação de uma infraestrutura rodoviária, vital para a mobilidade da população e o normal funcionamento da atividade económica regional, evitando a interrupção do serviço, enquanto decorre o procedimento de contratação pública para a celebração de um novo contrato de prestação de serviços. A solução transitória agora implementada permite manter a exploração da VR1 nas atuais condições operacionais, com garantias de qualidade e segurança, até à entrada em vigor do novo contrato, e visa salvaguardar o interesse público, assegurando uma transição eficiente e sem disrupções na gestão da infraestrutura. A prorrogação foi autorizada pelo prazo máximo de 18 meses ou até à data de início do novo contrato, conforme o que ocorra primeiro, envolvendo uma despesa autorizada até ao montante de 17 373 821,92 euros (valores sem IVA), cujo procedimento concursal está a decorrer.

QUADRO 4.1 – ACORDOS DE CONCESSÃO CONCEDENTE

Concessionário	Pagamentos ao Concessionário						
	Contrato de Concessão	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Anos Anteriores	Ano Corrente	Anos futuros
I.T.I. - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A.	Contrato de "Concessão de Exploração de Jogos de Fortuna e Azar na Zona Permanente do Funchal", celebrado no dia 15 de julho de 1964, entre o Estado Português, representado pelo Ministério do Interior, e a sociedade I.T.I.- Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A., conforme publicado em Diário do Governo, III série, n.º 178, de 30 de julho de 1964, com as alterações. ⁽¹⁾	Embora estejam previstos no Contrato de Concessão os ativos cedidos, estes não se encontram valorizados. Dada a antiguidade deste contrato, a informação relativa aos pagamentos / contrapartidas iniciais do concessionário, no âmbito do contrato de concessão, estão previstas no contrato, mas a informação relativa aos comprovativos de pagamento não se encontra disponível no processo. Com efeito, este contrato foi celebrado pelo Estado português, em 15/07/1964, tendo sido alterado em 18/03/1968, ainda pelo Estado português, apesar ter sofrido alterações posteriores, aprovadas pela Região, conforme elencado neste documento.	De 15/07/1964 a 31/12/2026	n.d	n.a.	n.a.	n.a.
Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a MPE- Madeira Parques Empresarias, Lda., a 27 de março de 2006 para criação, instalação, gestão, exploração e promoção de parques empresariais e industriais da RAM. (2)	Infraestrutura implantada na Praça do Mar, Avenida Sá Carneiro, Funchal, com a área de 6 640 metros quadrados e delimitada na planta em Anexo ao Contrato de Concessão.	De 27/03/2006 a 27/03/2031	n.d.	na.	na.	na.
Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A. a 02 de outubro de 2018 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 570/2018, de 13/09, publicada no JORAM n.º 152, I Série, 17 de setembro. (3)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2018 a 31/12/2029	105 443 228,75	63 956 563,18	12 244 323,05	26 044 342,52
TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira S.A.”	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A. a 30 de outubro de 2017 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 811/2017, de 26/10, publicada no JORAM n.º 188, I Série, 30/10. (4)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2017 a 31/12/2024 (Possui efeitos a 01/01/2016 e mantém-se em vigor apenas financeiramente até o fecho da reconciliação da indemnização compensatória de 2024, a qual acontece no 2º semestre de 2025)	13 920 837,60	13 920 837,60	0,00	461 693,45
Sociedade de Automóveis da Madeira (SAM), Lda.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa Sociedade de Automóveis da Madeira (SAM), Lda. a 30 de outubro de 2017, para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 812/2017, de 26/10, publicada no JORAM n.º 188, I Série, 30/10. (5)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2017 a 30/06/2024 (Possui efeitos a 01/01/2016 e mantém-se em vigor apenas financeiramente até o fecho da reconciliação da indemnização compensatória de 2024, a qual acontece no 2º semestre de 2025)	18 692 179,31	18 673 751,76	0,00	315 219,64
RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda. a 30 de outubro de 2017 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 813/2017, de 26/10, publicada no JORAM n.º 188, I Série, 30/10. (6)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2017 a 30/06/2024 (Possui efeitos a 01/01/2016 e mantém-se em vigor apenas financeiramente até o fecho da reconciliação da indemnização compensatória de 2024, a qual acontece no 2º semestre de 2025)	17 464 353,13	15 192 611,85	0,00	0,00
Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a empresa de Automóveis do Caniço, Lda., a 30 de outubro de 2017 para Exploração em regime de em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 814/2017, de 26/10, publicada no JORAM n.º 188, I Série, 30/10. (7)	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/01/2017 a 30/06/2024 (Possui efeitos a 01/01/2016 e mantém-se em vigor apenas financeiramente até o fecho da reconciliação da indemnização compensatória de 2024, a qual acontece no 2º semestre de 2025)	6 691 034,53	6 416 309,42	0,00	0,00

Concessionário	Contrato de Concessão	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao Concessionário		
					Anos Anteriores	Ano Corrente	Anos futuros
Moinho - Rent a Car, Lda. (Porto Santo)	Título de Concessão de Carreira de Serviço Público, atribuído à Moinho - Rent a Car, Lda. (Porto Santo) a 26 de junho de1999 para Exploração em regime de Serviço Público de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros (transporte coletivo - autocarros). O Despacho n.º 520/2019, de 23 de dezembro, autorizou a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário por um período adicional de dezanove meses até 31 de julho de 2021. Por fim, o Despacho n.º 231 /2021, de 28 de junho, autorizou a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, pelo período necessário até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público na RAM. Despacho n.º 18/2023/DRETT, autorizou a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, que tenham sido renovados após a data limite do período referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, pelo período necessário até ao efetivo início da nova operação de transportes por parte dos operadores selecionados através de procedimento concorrencial, ou seja, até ao efetivo início do Período de Exploração dos “Contratos de Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Inter municipal E Municipal Da RAM (LOTE 1 e LOTE 2)”, mantendo tais títulos e operadores os mesmos direitos e deveres, carreiras, itinerários, paragens, horários e frequências, sistema de cobrança e tarifários que vigorem à data de produção de efeitos do presente Despacho.	Serviço de transporte público de passageiros.	De 26/06/1999 até à entrada em operação da nova concessão relativa ao Lote 2, o que coincidiu com a mesma do limite das concessões da CCSG, da SAM, da EAC, ou seja, a 30/06/2024 sem qualquer prorrogação com efeitos financeiros, já que não eram devidas indemnizações compensatórias	Não são pagas indemnizações compensatórias.	n.a.	n.a.	n.a.
SIGA RODOESTE, Concessionária, Unipessoal, Lda.	Contrato de Concessão assinado a 22 de dezembro de 2022. Concessão adjudicada através da alínea a) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo n.º 861/2022, de 14/09, publicada no JORAM, n.º 165, I Serie, de 16/09.	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/07/2024 a 31/12/2032	74 353 936,00	921 892,19	2 535 326,31	69 996 717,50
	1.ª Adenda assinada a 12-09-2024 (ajustamento de valor do EFLOSP), autorizada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 696/2024, de 05/09, publicada no JORAM, n.º 142 - 5.º Suplemento, I Serie, de 11/09.						
	Tem PRE (Portaria n.º 440/2024, de 05/09).						
Companhia de Autocarros da Madeira (CAM), S.A.	Contrato de Concessão asinado a 22 de dezembro de 2022. Concessão adjudicada através da alínea b) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo n.º 861/2022, de 14/09, publicada no JORAM, n.º 165, I Serie, de 16/09.	Serviço de transporte público de passageiros.	De 01/07/2024 a 31/12/2032	102 681 402,00	2 220 230,75	5 652 702,24	93 608 469,01
	1.ª Adenda assinada a 12-09-2024 (ajustamento de valor do EFLOSP), autorizada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 697/2024, de 05/09, publicada no JORAM, n.º 142 - 5.º Suplemento, I Serie, de 11/09.						
	Tem PRE (Portaria n.º 440/2024, de 05/09).						
Porto Santo Line - Transportes Marítimos, Lda.	Contrato de concessão celebrado entre a RAM e a Porto Santo Line - Transportes Marítimos Lda., em regime de Serviço Público relativamente ao serviço regular de passageiros e mercadorias entre a Madeira e o Porto Santo por prazo de 30 anos celebrado a 23 de fevereiro de 1996 e prorrogado através Resolução n.º 1640/2006, de 29/12.	Serviço de transporte público marítimo de passageiros e mercadorias, tendo a Concessionária abdicado das indemnizações compensatórias e a Concedente da cobrança de taxas portuárias.	De 23/02/1996 a 11/11/2035 (foi obejto de 2 prorrogações, cada uma de 10 anos, a última aprovada pela Resolução n.º 1354/2022, de 22/12)	Não são pagas indemnizações compensatórias	n.a.	n.a.	n.a.
Via Litoral - Concessões Rodoviárias, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de exploração e manutenção de vários troços rodoviários em regime exclusivo e sem cobrança aos utilizadores celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Via Litoral-Concessões Rodoviárias, S.A., a 28/01/2000, aditado a 11/10/2002, o qual estende o objeto de Concessão, e alterado a 15/03/2016, tendo sido celebrado a 10.1.2025, de um aditamento ao contrato de concessão, pelo período máximo de 18 meses, cujo início ocorreu a 29.1.2025, após a obtenção do visto do Tribunal de Contas	Lanços de estrada regionais, na extensão total de cerca de 80 km, e de outros a ele associados, na extensão total de cerca de 13 km, que se encontram identificados no Anexo 3 do Contrato de Concessão.	De 28/01/2000 até ao máximo de 28/07/2026	1.102.822.996,71 8	1 115 813 495,93	8 184 166,62	8 335 229,45 9
Concessionária de Estradas Via Expresso da Madeira, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de exploração, conservação e manutenção de determinados lanços de via conjuntos viários associados em regime de exclusivo e sem cobrança direta aos utilizadores designados por Concessão Via Expresso celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Concessionária de Estradas da Madeira, Via Expresso da Madeira, S.A. a 10/12/2004, alterado a 15/03/2016.	Os troços de estradas identificados no Anexo 3 ao Contrato de Concessão e as que, de acordo com o artigo 17.º do Contrato de Concessão venham a ser integradas na mesma, incluindo o terreno por elas ocupada, abrangendo a plataforma (faixa de rodagem, separador central e bermas), obras de arte (gerais e especiais), calha técnica, as valetas, taludes, banquetas, valetas de crista e de pé de talude, os nós e ramais de ligação, muros de suporte ou sobranceiros à via e terrenos marginais, incluindo a vedação.	De 10/12/2004 a 10/12/2029	1.057.622.279,00 ⁸	836 831 310,90	56 111 550,80	157 873 419,83 ⁹

Concessionário	Pagamentos ao Concessionário						
	Contrato de Concessão	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Anos Anteriores	Ano Corrente	Anos futuros
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a MPE- Madeira Parques Empresarias, Lda., a 27 de março de 2006 para criação, instalação, gestão, exploração e promoção de parques empresariais e industriais da RAM.	Infraestrutura implantada na Praça do Mar, Avenida Sá Carneiro, Funchal, com a área de 6 640 metros quadrados e delimitada na planta em Anexo ao Contrato de Concessão.	De 19/06/2014 a 19/06/2044	n.d.	na.	na.	na.
Consórcio CPE/Teixeira Duarte	Contrato de "Conceção, Construção e Exploração do Núcleo de Apoio ao Hospital da Cruz de Carvalho, celebrado a 2 de outubro de 2003, entre a RAM através da Secretaria Regional do Equipamento Social e o Consórcio Externo denominado "Consórcio CPE/Teixeira Duarte- Conceção, Construção e Exploração do Núcleo de Apoio ao Hospital Cruz de Carvalho" constituído pela sociedade "C.P.E.- Companhia de Parques de Estacionamento, S.A. " e "Teixeira Duarte Engenharia, Construções, S.A.".	Exploração do Parque de Estacionamento do Hospital da Cruz de Carvalho.	De 02/10/2003 a 02/10/2053	n.d. ⁽¹⁰⁾	na.	na.	na.
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., por um prazo de 20 anos a 15 de setembro de 2006 para Exploração de cabo submarino, Cabeço da Ponta, Porto Santo, através da utilização do domínio público marítimo.	O direito de uso privativo de uma parcela de terreno de domínio público marítimo, localizada no sítio da Cabeço da Ponta, freguesia do Porto Santo, município do Porto Santo, com a área de 1645 metros quadrados.	De 15/09/2006 a 14/09/2026	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa pelo uso da parcela de domínio público marítimo.	n.a.	n.a.	n.a.
Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, SA	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM representada pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A, a 16 de julho de 2021 por um período de 30 anos.	Parcela de domínio publico hídrico e infraestrutura sita na Frente Mar da Freguesia da Madalena do Mar, concelho de Ponta do Sol, com a área de 10.733m2.	De 16/07/2021 a 16/07/2051	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos em Regime de Serviço Público e de exclusividade celebrado entre a RAM e a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.. (11)	Aglobalidade das infraestruturas relativas à exploração do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos, os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao controlo da qualidade da água e qualidade sanitária de tratamento, todas as demais obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados pela Concessionária para exploração, manutenção e gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos, que não estejam integrados nos anteriores, incluindo as obras, infraestruturas, equipamentos, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios que sejam afetos à Concessão. Encontram-se ainda afetos à Concessão os imóveis adquiridos por via do direito privativo ou mediante expropriação e outros direitos contratuais constituídos para implantação e instalação de infraestruturas, os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial relacionados com a Concessão, de que a Concessionária seja titular e demais bens conforme cláusula oitava do Contrato de Concessão.	30/12/2014 a 30/12/2044	29 837 153,79	n.a.	n.a.	n.a.
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. por um prazo de 20 anos a 15 de setembro de 2006 para Exploração de Cabo Submarino, Praia da Lagoa, Machico, através da utilização do domínio público marítimo.	Uso privativo de uma parcela de terreno de domínio público marítimo, localizada no sítio da Praia da Lagoa, freguesia do Porto da Cruz, Machico, com área 400 metros quadrados.	De 15/09/2006 a 14/09/2026	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa pelo uso da parcela de domínio público marítimo.	n.a.	n.a.	n.a.
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., por um prazo de 20 anos a 15 de setembro de 2006 para Exploração de cabo submarino, Praia Formosa, Funchal, através da utilização do domínio público marítimo.	Uso privativo de uma parcela de terreno de domínio público marítimo, localizada no sítio da Praia Formosa, freguesia de São Martinho, Funchal, com área 811 metros quadrados.	De 15/09/2006 a 14/09/2026	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa pelo uso da parcela de domínio público marítimo.	n.a.	n.a.	n.a.
Polo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopolo, S.A.	Contrato de Concessão de "Exploração e manutenção do Parque Científico e Tecnológico da Madeira celebrado entre a RAM através da Secretaria Regional de Educação e a Sociedade "Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo S.A." a 11 de novembro de 2004.	Espaços existentes no Parque Científico e Tecnológico da Madeira à data da celebração do contrato de concessão, os terrenos e infraestruturas empresariais e culturais e os investimentos de manutenção nas infraestruturas existentes que sejam propriedade da Região desde que tais trabalhos não sejam da competência de outras entidades públicas ou dos utentes, a expansão que, entretanto, ocorra.	De 11/06/2003 a 11/06/2033	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	A gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM	De 21/12/2007 a 20/12/2057	150.000.000 € pagos na totalidade em dezembro de 2007.	161 711 826,56	9 969 354,99	211 042 439,65
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	A gestão, rentabilização e reconversão do prédio urbano sito à Rua da Carreira, n.º 43 - Museu Vicentes	De 08/10/2008 a 20/12/2057	n.d.	475 492,41	87 019,94	1 703 436,60
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	Contrato de Concessão de serviço público de gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	A gestão, rentabilização e reconversão do prédio urbano sito à Rua João de Deus n.º 5/7 e 7-A	De 22/01/2013 até 21/12/2057	n.d.	742 466,55	66 219,75	834 510,81
Emacom - Unipessoal, Lda	Contrato de Concessão para exploração de cabo submarino de telecomunicações	Concessão da utilização privativa do espaço marítimo nacional, numa área com um metro de largura ao longo de um traçado entre o limite Sul e Norte da subárea da Madeira da Zona Económica Exclusiva (ZEE), nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, cuja localização consta do anexo II ao presente contrato e do qual faz parte integrante	17/08/2020 a 16/08/2045	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa de utilização de espaço marítimo (TUEM) de 2.644,58 euros/ano	n.a.	n.a.	na.
Blue Path Technology, Unlimited Company	Contrato de Concessão para exploração de cabo submarino de telecomunicações	Concessão da utilização privativa do espaço marítimo nacional, numa área com um metro de largura ao longo de um traçado entre o limite Sudoeste (SO) e Nordeste (NE) da subárea da Madeira da Zona Económica Exclusiva (ZEE), nos termos do artigo 47.o do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, cuja localização consta do anexo II ao presente contrato e do qual faz parte integrante	27/09/2021 a 26/09/2046	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa de utilização de espaço marítimo (TUEM) de 2.621,06 euros/ano	n.a.	n.a.	na.

Concessionário	Contrato de Concessão	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao Concessionário		
					Anos Anteriores	Ano Corrente	Anos futuros
Vodafone Enterprise Spain SL, Sucursal em Portugal	Contrato de Concessão para exploração de cabo submarino de telecomunicações	Concessão da utilização privativa do espaço marítimo nacional, numa área com um metro de largura ao longo de um traçado entre o limite Nordeste (NE) e Sudeste (SE) da subárea da Madeira da Zona Económica Exclusiva (ZEE), nos termos do artigo 47.o do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, cuja localização consta do anexo II ao presente contrato e do qual faz parte integrante	06/11/2023 a 06/11/2053	N.d. embora seja devida pelo Concessionário uma taxa de utilização de espaço marítimo (TUEM) de 2.789,13 euros/ano	n.a.	n.a.	na.
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	Contrato de Concessão celebrado entre a RAM e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. por um prazo de 30 anos celebrado a 04 de outubro de 2018 para exploração do empreendimento denominado "Penedo do Sono", Porto Santo, através da utilização do domínio público marítimo.	Uso privativo de uma parcela de terreno de domínio público marítimo, de exploração do empreendimento denominado "Penedo do Sono", Porto Santo.	De 04/10/2018 a 03/10/2048	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.

(1) Decreto-Lei n.º 48097, de 11 de dezembro de 1967 - Fixa o período da concessão até ao dia 31 de dezembro ao 35.º ano posterior à data de assinatura do contrato.

- Contrato celebrado, entre o Estado Português representado pelo Ministério do Interior e a referida sociedade, em 18 de março de 1968, publicado em Diário do Governo, II Série, n.º 75, de 28 de março de 1968 - Fixa o prazo da concessão até 31 de dezembro de 2003.

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/96/M, de 12 de agosto, publicado no Diário da República n.º 186, I Série – Primeira prorrogação do prazo de concessão, até 31 de dezembro de 2013.

- Resolução n.º 1181/96, do Conselho do Governo de 5 de setembro de 1996, publicada no JORAM n.º 101, I Série, de 13 de setembro de 1996.

- Resolução n.º 1042/2000, do Conselho do Governo de 6 de julho de 2000, publicada no JORAM n.º 62, I Série, de 12 de julho de 2000.

- Escritura pública da prorrogação da concessão celebrada com a ITI, SA em 2 de agosto de 2000 – Fixa o prazo da concessão até 31 de dezembro de 2013.

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/M, de 5 de junho, publicado no Diário da República n.º 108, I Série – Segunda prorrogação do prazo de concessão, até 31 de dezembro de 2023.

- Resolução n.º 714/2006, do Conselho de Governo, de 8 de junho de 2006, publicada no JORAM n.º 81, I Série, de 26 de junho de 2006.

- Escritura pública da prorrogação da concessão celebrada com a ITI, SA 22 de junho de 2006 – Fixa o prazo da concessão até 31 de dezembro de 2023.

- Decreto Legislativo Regional n.º 14/2023/M, de 27 de março, publicado no Diário da República n.º 61, I Série – Terceira prorrogação do prazo de concessão, até 31 de dezembro de 2026.

- Resolução n.º 519/2023, do Conselho de Governo de 11 de maio de 2023, publicada no JORAM n.º 89, I Série, de 15 de maio de 2023.

- Escritura pública da prorrogação da concessão celebrada com a ITI, SA em 27 de junho de 2023 – Fixa o prazo da concessão até 31 de dezembro de 2026.

(2) De acordo com o Decreto-lei n.º 420/80, de 29 de setembro, consideram-se transmitidas para a Região Autónoma da Madeira (RAM) as posições contratuais ativas assumidas pelo Estado, a título de concedente, na concessão da zona de jogo permanente do Funchal, nomeadamente a propriedade dos bens a esta afetos. A competência para adjudicação da concessão da exploração dos jogos de fortuna e azar é transferida para a RAM, através do Decreto-Lei n.º 317/84, de 1 de outubro.

Em conformidade com a correspondência trocada, entre a SRTC e a SRF, a atual e eventual inscrição matricial e registado em vigor do património imobiliário permutado entre a Concessionária e o Estado português continua em processo de aferição.

(3) A empresa concessionária requereu a prorrogação da concessão, por ofício de 05/01/2022, com base na alteração das circunstâncias derivadas de medidas legislativas e administrativas excecionais e temporárias de resposta à pandemia Covid 19, bem como, pelos demais impactos motivados pela situação pandémica, que fundamentam a modificação do respetivo contrato de concessão, com vista à reposição do seu reequilíbrio económico-financeiro.

Em conformidade com a Resolução n.º 8/2023, o Conselho de Governo Regional, reunido em plenário de 5 de janeiro de 2023, decidiu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que autoriza a prorrogação da atual concessão de exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo do Funchal até 31 de dezembro de 2026 e submetê-la à Assembleia Legislativa Regional, tendo a mesma sido objeto de discussão e aprovação, em 15 fevereiro de 2023.

Após a sua aprovação pela Assembleia Legislativa Regional, o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2023/M, de 27 de março foi publicado no Diário da República n.º 61, I Série, de 27 de março e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 60, I Série – Suplemento, de 28 de março.

Posteriormente, através da Resolução n.º 519/2023, o Conselho de Governo, reunido em plenário de 11 de maio de 2023, resolveu: 1) autorizar a celebração do contrato que introduz a nova redação da cláusula primeira do contrato de concessão do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo do Funchal, estabelecendo a prorrogação do prazo em vigor até 31 de dezembro de 2026; 2) aprovar a minuta do referido contrato e delegar no Secretário Regional de Turismo e Cultura os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira para a sua outorga e assinatura e 3) a prorrogação do prazo da concessão efetua-se com a manutenção em vigor de todo o clausulado constante do contrato celebrado com a concessionária ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A..

A escritura pública do contrato de prorrogação da concessão do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Funchal foi celebrada no dia 27/06/2023. No entanto, em virtude da Secretaria Regional de Turismo e Cultura estar a tratar do processamento do pagamento dos emolumentos para a emissão da cópia da escritura pública, a mesma ainda não se encontra disponível no respetivo processo, pelo que apenas poderá ser disponibilizada após o seu recebimento.

(4) Nesta concessão, está previsto o pagamento pela Concessionária, a título de renda, de um montante anual, a pagar semestralmente, em prestações iguais, durante o período da concessão, em conformidade com o n.º 13, da cláusula 4.ª, deste contrato:

“A pagar pela fruição dos bens atualmente afetos à concessão - Quinta Vigia e construções nela existentes que não se torne necessário demolir -, em duas prestações iguais, vencíveis, respetivamente, no primeiro dia útil de janeiro e no primeiro dia útil de Julho, a renda anual de sessenta contos, até à construção do novo casino.

No semestre seguinte àquele em que se verifique a entrada em funcionamento do novo casino, a renda passará a ser deduzida do valor correspondente ao edifício atual, a demolir, e acrescida da importância resultante da aplicação da percentagem de oito por cento ao ano sobre o valor do terreno ocupado pelo novo casino destinado aos jogos de fortuna ou azar, calculado a duzentos e cinquenta escudos o metro quadrado.”

Os n.ºs 1 e 2, do art.º 25.º, do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, retificado pela declaração publicada no Diário da República n.º 299, Série I, Suplemento, de 30 de dezembro de 1989, prevê o seguinte:

1 - As concessionárias devem remunerar o Estado pela utilização de bens deste, nos termos do respetivo contrato.

2 - Os valores pecuniários das remunerações referidas no número anterior serão atualizados anualmente, de acordo com o índice médio de preços no consumidor para o continente, excluída a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Os valores e outros dados relativos à renda deverão ser disponibilizados pela Vice-Presidência do Governo Regional (VP) que é responsável pela fiscalização, controlo e acompanhamento do cumprimento da cobrança das rendas provenientes dos contratos de concessão e arrendamento celebrados pela administração pública regional.»

De acordo com os dados disponibilizados, por e-mail, pela Secretaria Regional das Finanças, através da Divisão de Controlo da Receita, da Direção Regional de Orçamento e Tesouro, entre 2018 e 30 de setembro de 2024, foram pagos, aos cofres da Região, os seguintes montantes de renda:

387,45 euros, em 02/01/2018, referente ao 1.º semestre de 2018;
400,57 euros, em 27/06/2018, referente ao 2.º semestre de 2018;
400,57 euros, em 11/12/2018, referente ao 1.º semestre de 2019;
394,78 euros, em 28/06/2019, referente ao 2.º semestre de 2019;
394,78 euros, em 10/12/2019, referente ao 1.º semestre de 2020;
402,32 euros, em 29/06/2020, referente ao 2.º semestre de 2020;
402,32 euros, em 22/12/2020, referente ao 1.º semestre de 2021;
393,98 euros, em 14/06/2021, referente ao 2.º semestre de 2021;
393,98 euros, em 20/12/2021, referente ao 1.º semestre de 2022;
412,27 euros, em 22/06/2022, referente ao 2.º semestre de 2022;
412,27 euros, em 27/12/2022, referente ao 1.º semestre de 2023;
459,45 euros, em 20/06/2023, referente ao 2.º semestre de 2023;
459,45 euros, em 19/12/2023, referente ao 1.º semestre de 2024.
449,49 euros, em 26/06/2024, referente ao 2.º semestre de 2024.

(2) Resolução n.º 105/2006, de 26 de janeiro.

(3)

- 1.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's) assinado a 01 de março de 2019, Resolução n.º 106/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01/03;
- 2º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 372/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01/06;
- 3º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 102/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12/02;
- 4º Aditamento (ajustamento de montantes), assinado em 30 de julho de 2021, Resolução n.º 690/2021, de 29 de julho, publicada no JORAM N.º 136, I Série, de 30 de julho.
- 5.o Aditamento (adiantamento por conta + reconciliação da IC), assinado em 29 de julho de 2022, autorizado pela Resolução n.º 614/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 697/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07
- 6.o Aditamento (adiantamento por conta + reconciliação da IC 2021), assinado em 29 de julho de 2023, autorizado pela Resolução n.º 894/2023, de 17/08, publicada no JORAM n.º 153, I Série, 18/08
- 7.º Adenda (inclui a reconciliação IC 2021), assinado a 27-05-2024, autorizado pela Resolução n.º 401/2024, de 16/05, publicada no JORAM n.º 81, I Série, 23/05; Tem PRE (Portaria n.º 42/2024, de 30/01).
- 8.º Adenda (inclui a reconciliação IC 2022 + Gratuidade dos passes+ atualização do pag.conta 2025), assinado a 11-12-2024, autorizado pela Resolução n.º 1072/2024, de 05/12, publicada no JORAM n.º 202, I Série, 10/12; Tem PRE (Portaria n.º 760/2024, de 04/12).

9.º Adenda (alteração fórmula p/ rácio mercantilidade), assinado a 16-12-2024, autorizado pela Resolução n.º 1235/2024, de 12/12, publicada no JORAM n.º 206, I Série, 16/12; Não resulta em alteração de valor contratual.

(4)

- 1.º Aditamento (ago/2018 a dez/2019) assinado a 24 de setembro de 2018, Resolução n.º 578/2018, de 20/09, publicada no JORAM n.º 157, I Série, 24 de setembro;
- 2.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's) assinado a 1 de março de 2019, Resolução n.º 104/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01 e março;
- 3.º Aditamento (Jan/2020 a julho/2021) assinado a 30 de dezembro 2019, Resolução n.º 1061/2019, de 27/12 publicada no JORAM n.º 204, I Série, 30 de dezembro;
- 4º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 368/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01 de junho;
- 5º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 101/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12 de fevereiro.
- 6º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 30 de julho de 2021, Resolução n.º 688/2021, de 29 de julho, publicada no JORAM N.º 136, I Série, de 30 de julho;
- 7.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/07/2023 + Reconciliação IC 2016 a 2020 a pagar até jun/2024) assinado a 29-07-2022, autorizado pela Resolução n.º 617/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 693/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07;
- 8.º Aditamento (pagamentos por conta na prorrogação da operação até 31/12/2024; Pagamentos da reconciliação dos anos de 2016 a 2020 +2021; pagamento da gratuidade dos passes até 23 anos e +65 anos; Plano de Oferta: elimina a carreira do Curral das Freiras) assinado a 29-12-2023, autorizado pela Resolução n.º 1493/2023, de 29/12 publicada no JORAM n.º 238, 4º Suplemento da I Série, 29/12.

(5)

- 1.º Aditamento (ago/2018 a dez/2019) assinado a 24 de setembro de 2018, Resolução n.º 581/2018, de 20/09, publicada no JORAM n.º 157, I Série, 24 de setembro;
- 2.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's)) assinado a 1 de março de 2019, Resolução n.º 105/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01 de março;
- 3.º Aditamento (Jan/2020 a julho/2021) assinado a 30 de dezembro de 2020, Resolução n.º 1060/2019, de 27/12 publicada no JORAM n.º 204, I Série, 30 de dezembro;
- 4º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 369/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01 de junho;
- 5º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 104/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12 de fevereiro;
- 6.º Aditamento (prorrogação até 31/07/2022) assinado a 30-07-2021, autorizado pela Resolução n.º 692/2021, de 29/07, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 30/07;

7.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/07/2023 + Reconciliação IC 2016 a 2020 a pagar até jun/2024) assinado a 29-07-2022, autorizado pela Resolução n.º 616/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 695/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07;

8.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/12/2024 + Reconciliação IC 2021) assinado a 20.11.2023, autorizado pela Resolução n.º 1018/2023, de 14/09, publicada no JORAM n.º 171, I Série, 15/09, alterada pela Resolução n.º 1168/2023, de 16/11.

(6)

1.º Aditamento (ago/2018 a dez/2019) assinado a 24 de setembro de 2018, Resolução n.º 580/2018, de 20/09, publicada no JORAM n.º 157, I Série, 24 de setembro;

2.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's)) assinado a 01 de março de 2019, Resolução n.º 108/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01 de março;

3.º Aditamento (Jan/2020 a julho/2021) assinado a 30 de dezembro de 2019, Resolução n.º 1062/2019, de 27/12 publicada no JORAM n.º 204, I Série, 30 de dezembro;

4º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 370/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01 de junho;

5º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 103/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12 de fevereiro;

"6.º Aditamento (prorrogação até 31/07/2022) assinado a 30-07-2021, autorizado pela Resolução n.º 691/2021, de 29/07, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 30/07;

"

7.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/07/2023 + Reconciliação IC 2016 a 2020 a pagar até jun/2024) assinado a 29-07-2022, autorizado pela Resolução n.º 615/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 696/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07.

8.º Aditamento (pagamentos por conta na prorrogação da operação desde 01/08/2023 até 30/06/2024; Pagamentos da reconciliação dos anos de 2016 a 2020; pagamento da gratuidade dos passes até 23 anos e +65 anos); assinado a 05-06-2024, autorizado pela Resolução n.º 477/2024, de 29/05, publicada no JORAM n.º 87, I Série, 03/06

(7)

1.º Aditamento (ago/2018 a dez/2019) assinado a 24 de setembro de 2018, Resolução n.º 579/2018, de 20/09, publicada no JORAM n.º 157, I Série, 24 de setembro;

2.º Aditamento (PART- Tarifário e IC's)) assinado a 01 de março de 2019, Resolução n.º 107/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01 de março;

3.º Aditamento (Jan/2020 a julho/2021) assinado a 30 de dezembro de 2019, Resolução n.º 1063/2019, de 27/12 publicada no JORAM n.º 204, I Série, 30 de dezembro;

4º Aditamento (adiantamento por conta) assinado em 04 de junho de 2020, Resolução n.º 371/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01 de junho;

5º Aditamento (adiantamento por conta), assinado em 10 de março de 2021, Resolução n.º 100/2021, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM N.º 28, I Série, de 12 de fevereiro;

6.º Aditamento (prorrogação até 31/07/2022) assinado a 30-07-2021, autorizado pela Resolução n.º 689/2021, de 29/07, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 30/07;

7.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/07/2023 + Reconciliação IC 2016 a 2020 a pagar até jun/2024) assinado a 29-07-2022, autorizado pela Resolução n.º 613/2022, de 30/06, publicada no JORAM n.º 115, I Série, 04/07, alterada pela Resolução n.º 694/2022, de 28/07, publicada no JORAM n.º 134, 4.º Supl. da I Série, 29/07;

8.º Aditamento (prorrogação da operação até 31/12/2024 + Reconciliação IC 2021 + gratuidade do passe maiores de 65 anos e estudantes até 23 anos) assinado a 29 de dezembro de 2023, autorizado pela Resolução n.º 1492/2023, de 28/12, publicada no JORAM n.º 238, I Série, 29/12, alterada pela Resolução n.º 18/2024, de 18/01, publicada no JORAM n.º 11, I Série, 18/01.

(8) O valor do Contrato apresentado corresponde ao valor sem IVA dos valores de remuneração a serem pagos pela Região, nos termos dos respetivos Anexos III aos Acordos Quadro (Caso Base alterado), bem como do aditamento ao contrato de 10.1.2025, pelo máximo de 18 meses (no caso da VIALITORAL).

(9) Os pagamentos ao concessionário correspondem aos valores efetivamente pagos nos anos anteriores e no ano em apreço, sendo os correspondentes aos anos futuros os valores de remuneração a serem pagos pela Região, nos termos dos respetivos Anexos III aos Acordos Quadro, bem como do aditamento ao contrato de 10.1.2025, pelo máximo de 18 meses (no caso da VIALITORAL), no pressuposto de não alteração da taxa do IVA atualmente em vigor (22%).

(10) No âmbito deste contrato de concessão não está previsto o pagamento de qualquer prestação por parte da RAM ao concessionário, mas sim pagamentos previstos pelo Concessionário à RAM, desde 2023.

(11) Conforme relatório de avaliação realização à data da incorporação das sociedades IGA, IGH, Valor Ambiente e IGSRV na sociedade incorporante ARM- Águas e Resíduos da Madeira, S.A., American Appraisal.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os *Ativos Fixos Tangíveis* são mensurados ao custo de aquisição o que inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de *Ativos Fixos Tangíveis* são reconhecidos como custo de aquisição / construção do ativo.

Quando componentes significativas destes ativos necessitam de ser substituídas em certos intervalos de tempo, essas componentes são reconhecidas separadamente com vidas úteis específicas e depreciações em conformidade.

Relativamente aos bens integrantes do património histórico e cultural, caso não exista avaliação disponível, por dificuldade em valorizar com fiabilidade o valor destes ativos, foi efetuada a sua divulgação.

No entanto, as obras de restauro que sejam consideradas como grandes reparações são contabilizadas nas contas do ativo respetivo.

Quando um ativo é adquirido numa transação sem contraprestação, o ativo é inicialmente mensurado ao seu justo valor.

Os ativos são depreciados ao longo da sua vida útil. Cada parte de um *Ativo Fixo Tangível* cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que devem ser contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.

Desta forma, com exceção dos terrenos que não são depreciáveis, os ativos fixos tangíveis são depreciados durante o período de vida económica esperada, pelo método das quotas constantes a partir da data em que os mesmos se encontram disponíveis para ser utilizados no uso pretendido, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativo	Vida útil *
Edifício e outras construções	10 a 100 anos
Equipamento básico	4 a 10 anos
Equipamento de transporte	4 a 20 anos
Equipamento administrativo	4 a 8 anos
Equipamentos biológicos	4 a 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	2 a 8 anos

(*) Conforme Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento)

Os valores residuais destes ativos e as suas vidas úteis são revistas a cada data de reporte e ajustadas prospectivamente, se apropriado.

O valor de um ativo é reduzido para o seu valor recuperável, ou valor do potencial de serviço recuperável, sempre que o seu valor contabilístico seja superior ao que o seu valor recuperável, ou valor do potencial de serviço recuperável, estimado.

Um item de ativo fixo tangível, ou uma componente significativa desse ativo, apenas é desreconhecido nas seguintes situações: quando da sua venda ou quando não são esperados mais benefícios económicos ou potencial de serviço pelo uso continuado do ativo.

Qualquer ganho ou perda apurado no desreconhecimento do ativo (calculado como a diferença entre o valor de venda e o seu valor contabilístico) é reconhecido como resultados do exercício quando o ativo é desreconhecido.

A evolução registada para os períodos apresentados é como segue:

QUADRO 5.1. – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – VARIAÇÃO DAS DEPRECIAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Descrição	Quantia Bruta Início (2)	Deprec.Acumul. Início (3)	Perdas Imparid.Ac. Início (4)	Quantia Escrit.Início(5)=2-3-4	Quantia Bruta Final (6)	Deprec.Acumul. Final (7)	Perdas Imparid.Ac. Final (8)	Quantia Escrit.Final (9)=6-7- 8
Terrenos e recursos naturais	188 355 872,46	35 995,04	0,00	188 319 877,42	188 271 160,97	35 995,04	0,00	188 235 165,93
Edifícios e outras construções	46 522 332,60	6 010 881,40	0,00	40 511 451,20	46 522 332,60	6 762 869,29	0,00	39 759 463,31
Infraestruturas	2 070 730 117,71	306 446 648,57	0,00	1 764 283 469,14	2 086 008 822,69	351 072 780,05	0,00	1 734 936 042,64
Património histórico, artístico e cultural	4 461 988,08	38 811,51	0,00	4 423 176,57	4 480 010,09	38 811,51	0,00	4 441 198,58
Outros	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	51 724 751,75	0,00	0,00	51 724 751,75	40 868 029,03	0,00	0,00	40 868 029,03
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	2 361 795 182,60	312 532 456,52	0,00	2 049 262 726,08	2 366 150 475,38	357 910 575,89	0,00	2 008 239 899,49
Terrenos e recursos naturais	56 109 289,26	0,00	0,00	56 109 289,26	56 070 188,81	0,00	0,00	56 070 188,81
Edifícios e outras construções	97 326 404,46	13 116 829,28	0,00	84 209 575,18	97 326 404,46	14 994 188,57	0,00	82 332 215,89
Infraestruturas	982 031 196,97	124 799 121,14	0,00	857 232 075,83	982 031 791,72	140 807 591,31	0,00	841 224 200,41
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	204 838,00	0,00	0,00	204 838,00	204 838,00	0,00	0,00	204 838,00
Ativos fixos em concessão	1 135 671 728,69	137 915 950,42	0,00	997 755 778,27	1 135 633 222,99	155 801 779,88	0,00	979 831 443,11
Terrenos e recursos naturais	80 083 714,15	121 339,50	0,00	79 962 374,65	83 055 083,54	121 339,50	0,00	82 933 744,04
Edifícios e outras construções	411 620 417,03	95 270 057,31	0,00	316 350 359,72	408 072 492,82	97 779 775,95	0,00	310 292 716,87
Equipamento básico	51 352 929,11	32 029 443,62	0,00	19 323 485,49	53 861 980,39	36 854 986,01	0,00	17 006 994,38
Equipamento de transporte	6 761 856,60	5 174 639,98	0,00	1 587 216,62	6 761 856,60	5 556 678,70	0,00	1 205 177,90
Equipamento administrativo	19 994 204,23	18 424 319,26	0,00	1 569 884,97	20 549 173,17	18 782 739,48	0,00	1 766 433,69
Equipamentos biológicos	87 466,56	87 466,56	0,00	0,00	87 466,56	87 466,56	0,00	0,00
Outros	14 522 908,52	12 770 489,13	0,00	1 752 419,39	14 653 100,76	12 887 473,21	0,00	1 765 627,55
Ativos fixos tangíveis em curso	179 851 774,76	0,00	0,00	179 851 774,76	213 196 276,21	0,00	0,00	213 196 276,21
Outros ativos fixos tangíveis	764 275 270,96	163 877 755,36	0,00	600 397 515,60	800 237 430,05	172 070 459,41	0,00	628 166 970,64
Ativos fixos tangíveis	4 261 742 182,25	614 326 162,30	0,00	3 647 416 019,95	4 302 021 128,42	685 782 815,18	0,00	3 616 238 313,24

Até a 30 de setembro de 2025, ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 5.2. – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transf. Internas à Entidade	Revaloriza- ões	Rev. de Perdas por Imparid.	Perdas por Imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Terrenos e recursos naturais	188 319 877,42	0,00	-84 711,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188 235 165,93
Edifícios e outras construções	40 511 451,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-751 987,89	0,00	0,00	39 759 463,31
Infraestruturas	1 764 283 469,14	21 676,99	15 257 027,99	0,00	0,00	0,00	-44 626 131,48	0,00	0,00	1 734 936 042,64
Patrimônio histórico, artístico e cultural	4 423 176,57	18 022,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 441 198,58
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	51 724 751,75	-1 350 312,50	-9 506 410,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 868 029,03
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	2 049 262 726,08	-1 310 613,50	5 665 906,28	0,00	0,00	0,00	-45 378 119,37	0,00	0,00	2 008 239 899,49
Terrenos e recursos naturais	56 109 289,26	0,00	-39 100,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 070 188,81
Edifícios e outras construções	84 209 575,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 877 359,29	0,00	0,00	82 332 215,89
Infraestruturas	857 232 075,83	594,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-16 008 470,17	0,00	0,00	841 224 200,41
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	204 838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204 838,00
Ativos fixos em concessão	997 755 778,27	594,75	-39 100,45	0,00	0,00	0,00	-17 885 829,46	0,00	0,00	979 831 443,11
Terrenos e recursos naturais	79 962 374,65	2 767 602,81	435 425,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-231 658,79	82 933 744,04
Edifícios e outras construções	316 350 359,72	1 463 707,48	1 294 140,24	0,00	0,00	0,00	-4 689 488,08	0,00	-4 126 002,49	310 292 716,87
Equipamento básico	19 323 485,49	2 335 452,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 651 709,18	0,00	-234,71	17 006 994,38
Equipamento de transporte	1 587 216,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-382 038,72	0,00	0,00	1 205 177,90
Equipamento administrativo	1 569 884,97	562 771,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-363 851,67	0,00	-2 370,87	1 766 433,69
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	1 752 419,39	307 121,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-293 913,60	0,00	0,00	1 765 627,55
Ativos fixos tangíveis em curso	179 851 774,76	40 700 872,89	-7 356 371,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213 196 276,21
Outros ativos fixos tangíveis	600 397 515,60	48 137 528,98	-5 626 805,83	0,00	0,00	0,00	-10 381 001,25	0,00	-4 360 266,86	628 166 970,64
Ativos fixos tangíveis	3 647 416 019,95	46 827 510,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-73644950,08	0,00	-4 360 266,86	3 616 238 313,24

As variações ocorridas nesta rubrica explicam-se da seguinte forma:

5.1. TERRENOS

5.1.1. CONTA 4301300000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTROS TERRENOS DENTRO PERÍMETRO URBANO

Esta conta incluía, a 30 de setembro de 2025, as parcelas de terreno as quais foram agrupadas nas seguintes categorias, cujo saldo, no montante de **52 800 901,12 euros**, se manteve inalterado face ao ano anterior e decompõe-se conforme abaixo se demonstra:

Descrição	Valor
Terrenos cedido ANA	47 236 970,08
Terreno da ZFI pertencente à SDM	5 563 891,02
Reclassificação de ativos contabilizados ano 2020	40,02
Total	52 800 901,12

5.1.2. CONTA 4301900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTROS TERRENOS E OUTROS RECURSOS NATURAIS

Os movimentos que explicam a variação do saldo desta conta encontram-se detalhados no quadro abaixo. Esta conta apresentava, assim, um saldo de **152 348 111,52 euros**, a 30 de setembro de 2025, o qual compara com o saldo de **152 471 923,46 euros** relativo ao período findo a 31 de dezembro de 2024 e a **152 765 023,11 euros** a 30 de setembro de 2025:

Saldo Inicial a 01/01/2025				152 471 923,46
Variações ocorridas no ano 2025				
Reconstrução ER 11 Hotel P.Santo/Calheta Parcela 97 Artigo 25 AR	Reclassificação 4311000000	para	a conta	-21 384,62
Variante ER 104 Rosário/S.Vicente-2ª Fase Alt. ao Projeto Parcela 386 Art. 2957	Reclassificação 4311000000	para	a conta	-25 879,45
ER 101 Troço Prazeres/Raposeira Parcela 91 Art. 2855 Maloeira Fajã da Ovelha	Reclassificação 4311000000	para	a conta	-13 221,00
VR Funchal/Aeroporto Tr Cancela Parcela 306 E Artigo 70/9 H	Reclassificação 4311000000	para	a conta	-3 388,06
VR Funchal/Aeroporto Tr Cancela Parcela 306 C Artigo 70/5 H	Reclassificação 4311000000	para	a conta	-2 078,01
Reconstrução Tr. ER 11 Htl P. Santo/Calheta P. 171 Ponta ou Calheta Porto Santo	Reclassificação 4311000000	para	a conta	-57 860,80
Saldo Inicial a 30/09/2025				152 348 111,52

5.1.3. CONTA 4311000000 - TERRENOS INCLUÍDOS EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA

As variações ocorridas que explicam o saldo, com referência a 30 de setembro de 2025, identificam-se como segue:

Saldo Inicial a 01/01/2025		83 074 243,43
Variações ocorridas no ano 2025		
Prédio Rústico Art. 133 AM PARTE Santa Cruz Parcela 451 São Sebastião Santa Cruz	Reconhecimento através da conta 5120000000	1,00
Prédio Rústico Art. 133 AM PARTE Santa Cruz Parcela 451 São Sebastião Santa Cruz	Reconhecimento através da conta 5120000000	8 207,50
Cessão a título precário e gratuito Resolução 913/2024 Prédio Rústico Art. 133 AM PARTE Santa Cruz Parcela 451 São Sebastião Santa Cruz	Desreconhecimento através da conta 5972000000	-8 207,50
Prédio Rústico Art. 133 AM PARTE Santa Cruz Parcela 451 São Sebastião Santa Cruz	Reclassificação para a conta 5120000000	-1,00
DRPA-CAMPO FUTEBOL RIBEIRO REAL CÂMARA LOBOS	Transferência de imobilizado	-12 368,07
Sobrante Prédio Rústico Art 43 LL Câmara de Lobos Teve origem Art 20 LL Parcela 20 Ribeiro Real	Transferência de imobilizado	12 368,07
Sobrante Prédio Rústico Art 100 AW P. Cruz Machico Teve origem Art 71 e 72/1 P. 82 e 83 Porto da Cruz	Reconhecimento através da conta 5120000000	6 813,64
DRPA-OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DA E.R. 101 ÁGUA DE PENA/MACHICO	Aquisição por compra	111 145,53
Sobrante Prédio Rústico Art 43 LL Câmara de Lobos Teve origem Art 20 LL Parcela 20 Ribeiro Real	Alienação tendo originado uma menos-valia	-12 368,07
Sobrante Prédio Rústico Art 100 AW P. Cruz Machico Teve origem Art 71 e 72/1 P. 82 e 83 Porto da Cruz	Alienação tendo originado uma mais-valia	-6 813,64
Sobrante Prédio Rústico Art 76 AR P.97 Porto Santo Teve origem Art. 25 AR Parcela 9	Reclassificação da conta 4301900000	21 384,62
Sobrante Prédio Rústico A. 97 GB P.63 Est C. Lobos Teve origem Art 60 GB P. 63 Vargem Est C de Lobos	Reconhecimento através da conta 5120000000	19 061,63
Sobrante Prédio Rústico A. 98 GB P.63 Est C. Lobos Teve origem Art 60 GB P. 63 Vargem Est C de Lobos	Reconhecimento através da conta 5120000000	17 838,81
Sobrante Prédio Rústico A. 3074 P.43 Ponta Delgada Teve origem A.1461 P. 63 Tanque /Serrado S Vicente	Reconhecimento através da conta 5120000000	4 403,26
Sobrante Prédio Rústico A. 3073 P.43 Ponta Delgada Teve origem A.1461 P. 63 Tanque /Serrado S Vicente	Reconhecimento através da conta 5120000000	2 435,85
Sobrante Prédio Urbano Art 3695 P.386 São Vicente Teve origem Art. 2957 P. 386 Fonte da Hortelã	Reclassificação da conta 4301900000	25 879,45
Sobrante Prédio Rústico Art. 37041 P. 91 F. Ovelha Origem Art. 2855 Maloeira-Serrado dos Reis Calheta	Reclassificação da conta 4301900000	13 221,00
Sobrante Prédio Rústico Art 312 O P.362 Santa Cruz Teve origem Art. 169 O P. 362 Santa Catarina	Reconhecimento através da conta 5120000000	0,88
DRPA-VIA RAP. FX/AEROPORTO 2A FASE REST. 13	Aquisição por expropriação	21 022,10
DRPI-CO-LIG. RIBEIRO DA ALFORRA E LIMOEIRO	Aquisição por expropriação	55 921,76
DRPA-REQUALIFICAÇÃO ER 204 BOA NOVA E ASSOMADA	Aquisição por expropriação	2 214,00
DRPA-REC. ER209 SALÕES E BARREIRO, PONTA DO SOL	Aquisição por expropriação	5 670,00

DRPI-CO-LIG. ER109 COTA 500 CAMINHO RIBEIRA GRANDE	Aquisição por expropriação	12 373,86
DRPI-CO-VIA EXPRESSO FAJÁ DA OVELHA/PONTA DO PARGO	Aquisição por compra	3 452,33
Sobrante Prédio Rústico P.237A/1 Art.104WW Caniço Parcela 237A/1 Art. 104 WW Tendeira Caniço	Reconhecimento através da conta 5120000000	49 811,63
DRPA-REQUALIFICAÇÃO ER 204 BOA NOVA E ASSOMADA	Aquisição por expropriação	15 452,49
DRPA-REQUALIFICAÇÃO ER 204 BOA NOVA E ASSOMADA	Aquisição por expropriação	7 726,25
DRPA-REQUALIFICAÇÃO ER 204 BOA NOVA E ASSOMADA	Aquisição por expropriação	7 726,24
DRPA-CAN. RIB. MACHICO A JUSANTE PONTE CANIÇAL	Aquisição por expropriação	40 959,78
DRPA-REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO-RIBEIRO DE PEDRO LOURENÇO - CAMACHA	Aquisição por expropriação	3 076,67
DRPA-REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO-RIBEIRO DE PEDRO LOURENÇO - CAMACHA	Aquisição por expropriação	6 153,33
DRPA-REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO-RIBEIRO DE PEDRO LOURENÇO - CAMACHA	Aquisição por expropriação	2 895,75
DRPA-REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO-RIBEIRO DE PEDRO LOURENÇO - CAMACHA	Aquisição por expropriação	2 895,75
DRPA-REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO-RIBEIRO DE PEDRO LOURENÇO - CAMACHA	Aquisição por expropriação	643,50
DRPA-REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO-RIBEIRO DE PEDRO LOURENÇO - CAMACHA	Aquisição por expropriação	8 190,00
DRPA-REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO-RIBEIRO DE PEDRO LOURENÇO - CAMACHA	Aquisição por expropriação	5 582,50
DRPA-LIGAÇÃO JARDIM DA SERRA À V.R.CDL/ESTREITO RESERVATÓRIO PARA A REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS	Aquisição por expropriação	32 124,75
DRPA - ALTERAÇÃO DO NÓ RODOVIÁRIO CRUZ DE CARVALHO	Aquisição por compra	47 204,00
DRPA - ALTERAÇÃO DO NÓ RODOVIÁRIO CRUZ DE CARVALHO	Aquisição por compra	746,64
DRPA - ALTERAÇÃO DO NÓ RODOVIÁRIO CRUZ DE CARVALHO	Aquisição por compra	746,64
DRPA - ALTERAÇÃO DO NÓ RODOVIÁRIO CRUZ DE CARVALHO	Aquisição por compra	746,64
Sobrante Prédio Rústico Art 76 AR P.97 Porto Santo Teve origem Art. 25 AR Parcela 9	Alienação tendo originado uma mais-valia	-21 384,62
Sobrante Prédio Rústico A. 97 GB P.63 Est C. Lobos Teve origem Art 60 GB P. 63 Vargem Est C de Lobos	Alienação tendo originado uma mais-valia	-19 061,63
Sobrante Prédio Rústico A. 3074 P.43 Ponta Delgada Teve origem A.1461 P. 63 Tanque /Serrado S Vicente	Alienação tendo originado uma menos-valia	-4 403,26
DRPA-REQUALIFICAÇÃO ER 204 BOA NOVA E ASSOMADA	Aquisição por expropriação	1 057,52
DRPA-REQUALIFICAÇÃO ER 204 BOA NOVA E ASSOMADA	Aquisição por expropriação	1 057,52
DRPA-REF. NÓ SANTO ANTÓNIO E ACESSOS	Aquisição por expropriação	24 570,00
DRPA-REF. NÓ SANTO ANTÓNIO E ACESSOS	Aquisição por expropriação	24 570,00
DRPA-REF. NÓ SANTO ANTÓNIO E ACESSOS	Aquisição por expropriação	24 570,00
DRPA-REF. NÓ SANTO ANTÓNIO E ACESSOS	Aquisição por expropriação	24 570,00
DRPA-REF. NÓ SANTO ANTÓNIO E ACESSOS	Aquisição por expropriação	24 570,00
DRPA-REF. NÓ SANTO ANTÓNIO E ACESSOS	Aquisição por expropriação	286 650,00
DRPA-REF. NÓ SANTO ANTÓNIO E ACESSOS	Aquisição por expropriação	24 570,00

DRPA-REF. NÓ SANTO ANTÓNIO E ACESSOS	Aquisição por expropriação	24 570,00
DRPA-ACESSO EB 2 E 3 CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO	Aquisição por expropriação	2 666,38
Prédio Rústico Art. 96 AA Lages Porto Novo Teve origem Art. 48 AA Lages Porto Novo	Reclassificação da conta 4329000000	218 224,08
DRPA-VIA EXP RIB SAO JORGE ARCO SAO JORGE 2A FASE	Aquisição por expropriação	124 947,50
Sobrante Prédio Urbano Art 3695 P.386 São Vicente Teve origem Art. 2957 P. 386 Fonte da Hortelã	Alienação tendo originado uma menos-valia	-25 879,45
Sobrante Prédio Rústico Art. 37041 P. 91 F. Ovelha Origem Art. 2855 Maloeira-Serrado dos Reis Calheta	Alienação tendo originado uma menos-valia	-13 221,00
DRPA-ER101 MACHICO/FAIAL MAROÇOS/SERRADO	Aquisição por expropriação	6 114,48
DRPA- PREVE. MITIGAÇÃO TALUDE DA LONGEIRA E.R. 110	Aquisição por expropriação	1 490,00
Sobrante Prédio Rústico Art. 164 H P.306 E Gaula Teve origem Art. 70/9 H P. 306 E São João Latrão	Reclassificação da conta 4301900000	3 388,06
Sobrante Prédio Rústico Art. 166 H P.306 C Gaula Teve origem Art. 70/5 H P. 306 C São João Latrão	Reclassificação da conta 4301900000	2 078,01
Sobrante Prédio Rústico A. 3073 P.43 Ponta Delgada Teve origem A.1461 P. 63 Tanque /Serrado S Vicente	Alienação tendo originado uma menos-valia	-2 435,85
Sobrante Prédio Rústico Art 312 O P.362 Santa Cruz Teve origem Art. 169 O P. 362 Santa Catarina	Alienação tendo originado uma mais-valia	-0,88
DRPA-OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA E ARQUIVO REGIONAL	Transferência para imobilizado firme	1 350 312,50
DRPA-OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA E ARQUIVO REGIONAL	Aquisição por expropriação	299 687,50
DRPA-REG. CAN. RIBEIRO ACHADA - CURRAL DAS FREIRAS	Aquisição por expropriação	6 820,00
Sobrante Prédio Rústico Art 144 AV P.171 P. Santo Teve origem Art 114 AV e parte 98 AV Ponta/Calheta	Reclassificação da conta 4301900000	57 860,80
Prédio Rústico Art. 96 AA Lages Porto Novo Teve origem Art. 48 AA Lages Porto Novo	Alienação tendo originado uma mais-valia	-54 556,02
Sobrante Prédio Rústico Art. 164 H P.306 E Gaula Teve origem Art. 70/9 H P. 306 E São João Latrão	Alienação tendo originado uma mais-valia	-3 388,06
Sobrante Prédio Rústico Art. 166 H P.306 C Gaula Teve origem Art. 70/5 H P. 306 C São João Latrão	Alienação tendo originado uma mais-valia	-2 078,01
Sobrante Prédio Rústico Art 144 AV P.171 P. Santo Teve origem Art 114 AV e parte 98 AV Ponta/Calheta	Alienação tendo originado uma menos-valia	-57 860,80
DRPA-LIG. ROD. FAIAL/SANTANA/RS JORGE - 2º TROÇO	Aquisição por expropriação	276,10
Prédio Rústico Art 106 U P. 4 L. Aguires Funchal Parcela 4 Lombo dos Aguires Sto António Funchal	Transferência para imobilizado firme	44 833,65
Prédio Rústico Art 139 U P. 3 L. Aguires Funchal Origem Art. 108 U P. 3 Lombo dos Aguires	Transferência para imobilizado firme	48 555,70
DRPA-REC. ER209 SALÕES E BARREIRO, PONTA DO SOL	Aquisição por expropriação	4 523,40
DRPA-REC. ER209 SALÕES E BARREIRO, PONTA DO SOL	Aquisição por expropriação	6 766,20
Saldo Final a 30/09/2025		86 045 612,82

Os movimentos discriminados no quadro acima referentes a alienações ocorridas, até setembro do ano de 2025, parte, deram origem ao reconhecimento de mais-valias, no montante de **291 892,14 euros**, as quais foram reconhecidas a crédito na conta 7871200000 – *Rendimentos em Investimentos não Financeiros -Alienações*.

Por outro lado, as restantes, deram origem ao reconhecimento de menos-valias no montante **23 553,63 euros** reconhecidas a débito da conta 6871200000 – *Gastos em Investimentos não Financeiros -Alienções*, conforme referido expressamente no quadro supra.

5.1.4. CONTA 4312000000 - TERRENOS NÃO INCLuíDOS EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO — SOLO RURAL

Esta conta que apresentava a 31 de dezembro do período findo um saldo de **334 954,71 euros** o qual se mantém inalterado e justifica o saldo apresentado a 30 de setembro de 2025.

5.1.5. CONTA 4313000000 – OUTROS TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO

O saldo desta conta a 30 de setembro de 2025 ascende a **437 143,20 euros**, cujo valor se mantém inalterado face ao valor relevado contabilisticamente no período findo a 31 de dezembro de 2024.

5.1.6. CONTA 4319000000 - OUTROS TERRENOS E OUTROS RECURSOS NATURAIS

Esta conta que apresentava a 31 de dezembro do período findo um saldo de **35 429 709,95 euros** o qual se mantém inalterado e justifica o saldo apresentado a 30 de setembro de 2025.

5.2. INFRAESTRUTURAS

5.2.1. CONTA 4303100000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - INFRAESTRUTURAS RODOVIAÁRIAS

A 30 de setembro do ano de 2025 os movimentos ocorridos que fizeram variar o saldo desta conta derivaram da transferência para imobilizado firme de obras concluídas sobre as infraestruturas rodoviárias e de obras realizadas, bem como, pelas restantes operações abaixo discriminadas.

Assim, a 30 de setembro de 2025 o saldo desta conta ascendia ao montante de **2 415 584 132,61 euros**:

Saldo Inicial a 01/01/2025		2 400 304 832,88
Variações ocorridas no ano 2025		
LIGAÇÃO AO RIBEIRO DA ALFORRA E LIMOEIRO - CÂMARA DE LOBOS	Transferência para imobilizado firme	9 413 020,87
Conetividade Ampliada - Telemática- RVR- LOTE 1 ER101-VR1-RB-MX	Revisão de preços	96,47
Conetividade Ampliada - Telemática- RVR- LOTE 1 ER101-VR1-RB-MX - Nó Sul	Revisão de preços	21,22
Conetividade Ampliada - Telemática- RVR- LOTE 1 ER101-VR1-RB-MX - Nó Sul	Revisão de preços	96,48

Conetividade Ampliada - Telemática- RVR- LOTE 1 ER101-VR1-RB-MX - Nó Sul	Revisão de preços	21,23
Conetividade Ampliada - Telemática - RVR - LOTE 2 ER101-VE3-Rotunda Madalena-RB(VR1)	Revisão de preços	294,55
Conetividade Ampliada - Telemática - RVR - LOTE 2 ER101-VE3-Rotunda Madalena-RB(VR1)	Revisão de preços	64,80
TROÇO JAMBOEIRO - GALEAO - BUGIARIA - P.29/2021 INFRAEST.ACESSO E SEGURANÇA ZONAS ALTAS S.RO- QUE	Transferência para imobilizado firme	5 844 007,12
ER211-Vreg-T.Duarte Pacheco-SV(Rt Vila ER101)	Revisão de preços	18 198,15
TROÇO JAMBOEIRO - GALEAO - BUGIARIA - P.29/2021 INFRAEST.ACESSO E SEGURANÇA ZONAS ALTAS S.RO- QUE	Revisão de preços	3 478,84
Saldo Final a 30/09/2025		2 415 584 132,61

5.2.2. CONTA 4303400000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-INFRAESTRUTURAS-AEROPORTUÁRIAS

O saldo desta conta manteve-se inalterado face a 31 de dezembro de 2024 relevando um saldo contabilístico no montante de **214 166 762,28 euros**.

5.2.3. CONTA 4303900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-INFRAESTRUTURAS-OUTRAS INFRAESTRUTURAS

O saldo desta conta, a 30 de setembro de 2025, é análogo ao relevado contabilisticamente a 31 de dezembro de 2024, i.e., **438 289 719,52 euros**.

5.3. EDIFÍCIOS

5.3.1. CONTA 4302300000 - EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SÓCIO CULTURAL

O saldo relevado na contabilidade à data de 30 de setembro de 2025 ascende a **4 867 881,90 euros**, o qual compara com igual saldo a 31 de dezembro de 2024 e a **4 801 143,03 euros** registado a 30 de setembro do ano anterior.

5.3.2. CONTA 4302900000 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-OUTRAS CONSTRUÇÕES

Não ocorreram variações durante o ano de 2025. Desta forma, o saldo relevado a 30 de setembro de 2025, é análogo ao relevado no período findo a 31 de dezembro de 2024, i.e.: **41 654 450,70 euros**.

5.3.3. CONTA 4321000000 - HABITAÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇO

A variação nesta conta explica-se pela integração em imobilizado firme de várias obras realizadas pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, pela reclassificação de ativos imobilizados incorretamente classificados, pela imputação de revisões de preços às empreitadas consideradas grandes reparações e pelas alienações ocorridas.

Desta forma o saldo relevado a 30 de setembro de 2025 ascendia a **202 981 025,60 euros**, e as variações ocorridas são as que abaixo se discriminam:

Saldo Inicial a 01/01/2025		201 463 254,03
Variações ocorridas no ano 2025		
EBS da Calheta Polidesportivo da Escola - Reabilitação - P.23/2022	Revisão de preços	-660,33
EB dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento Gouveia Edifício	Revisão de preços	-1 695,15
Centro Convívio Ativo Idoso Creche Búzio-Edifício Artigo 1371 Água de Pena Machico	Reclassificação da conta 4329000000	1,00
Centro Convívio Ativo Idoso Creche Búzio-Edifício Artigo 1371 Água de Pena Machico	Reclassificação da conta 4329000000	1,00
EBS GONÇALVES ZARCO - BENEFICIAÇÃO DE POLIDESPORT. E ESPAÇOS EXTERIORES - PROC. 49/2022	Transferência para imobilizado firme	1 512 364,32
ED. CENTRO SAÚDE ACHADAS DA CRUZ - BENEFICIAÇÃO PROC. N.º 10/2023	Revisão de preços	-903,31
EB 1o CICLO E CRECHE PORTO SANTO, CAMPO BAIXO	Reconhecimento através da conta 5120000000	1,00
EBS GONÇALVES ZARCO - BENEFICIAÇÃO DE POLIDESPORT. E ESPAÇOS EXTERIORES - PROC. 49/2022	Revisão de preços	8 663,04
Saldo Final a 30/09/2025		202 981 025,60

5.3.4. CONTA 4322000000 – EDIFICAÇÕES PARA FINS INDUSTRIAIS

O saldo relevado a 30 de setembro de 2025 ascendia a **1 401 549,67 euros**, o qual se explica da seguinte forma:

Saldo Inicial a 01/01/2025		1 230 514,93
Variações ocorridas no ano 2025		
Prédio Urbano Art. 1263 Lages Porto Novo Antigo Entrepasto Frigorífico do Porto Novo	Reclassificação da conta 4329000000	228 044,32
Prédio Urbano Art. 1879 Lages Porto Novo	Reconhecimento através da conta 5120000000	1,00
Prédio Urbano Art. 1931 Lages Porto Novo	Reconhecimento através da conta 5120000000	1,00

Prédio Urbano Art. 1263 Lages Porto Novo Antigo Entrepósito Frigorífico do Porto Novo	Alienação tendo originado uma mais-valia	-57 011,08
Prédio Urbano Art. 1879 Lages Porto Novo	Alienação tendo originado uma mais-valia	-0,25
Prédio Urbano Art. 1931 Lages Porto Novo	Alienação tendo originado uma mais-valia	-0,25
Saldo Final a 30/09/2025		1 401 549,67

Os movimentos discriminados no quadro acima referentes a alienações ocorridas, até setembro do ano de 2025 deram origem ao reconhecimento de mais-valias, no montante de **929 783,98 euros**, as quais foram reconhecidas a crédito na conta 7871200000 – *Rendimentos em Investimentos não Financeiros -Alienações*.

5.3.5. CONTA 4323000000 – EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES COM FINALIDADE SOCIOCULTURAL

Esta conta, a 30 de setembro de 2025, apresenta um saldo de **27 815 171,62 euros** o qual é análogo ao registado no período findo a 31 de dezembro de 2024.

5.3.6. CONTA 4324000000 – PARQUES DE ESTACIONAMENTO

O saldo relevado a 30 de setembro de 2025 ascendia **12 679 211,71 euros**, o qual compara com o mesmo montante registado no período anterior.

5.3.7. CONTA 4325000000 – PISCINAS E COMPLEXOS DESPORTIVOS

Durante o ano de 2025, as variações que justificam o saldo relevado contabilisticamente a 30 de setembro são as seguintes:

Saldo Inicial a 01/01/2025		45 909 506,56
Variações ocorridas no ano 2025		
CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS	Revisão de preços	44 606,62
CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS	Revisão de preços	2 453,91
Saldo Final a 30/09/2025		45 956 567,09

5.3.8. CONTA 4329000000 – OUTRAS CONSTRUÇÕES

Nesta conta, a variação que explica o saldo relevado contabilisticamente a 30 de setembro de 2025, no montante de **214 565 371,59 euros**, face ao valor registado em 2024, **219 849 162,64 euros**, explica-se da seguinte forma:

Saldo Inicial a 01/01/2025		219 849 162,64
Variações ocorridas no ano 2025		
Centro Convívio Ativo Idoso Creche Búzio-Edifício Artigo 1371 Água de Pena Machico	Reclassificação para a conta 4321000000	-1,00
Centro Convívio Ativo Idoso Creche Búzio-Edifício Artigo 1371 Água de Pena Machico	Reclassificação para a conta 4321000000	-1,00
Prédio Misto Sítio das Lages Art. 48 AA Outros edifícios para o sector dos serviços	Reclassificação para a conta 4322000000	-228 044,32
Prédio Misto Sítio das Lages Art. 48 AA Outros edifícios para o sector dos serviços	Reclassificação para a conta 4311000000	-218 224,08
EB 1º Ciclo PE dos Marrocos Instalação de serviços de natureza escolar	Aquisição por expropriação	22 437,67
Entrepasto Frigorífico do Porto Novo Instalação de serviços do sector da indústria	Desreconhecimento por duplicação	-4 050 000,00
Prédio Misto Sítio das Lages Art. 48 AA Outros edifícios para o sector dos serviços	Desreconhecimento por duplicação	-426 628,32
Prédio Urbano situado Gaula Art.1263	Desreconhecimento por duplicação	-383 330,00
Saldo Final a 30/09/2025		214 565 371,59

A 30 de setembro de 2025, os movimentos que ocorreram na quantia escriturada, que justificam o aumento do saldo desta rubrica são os seguintes:

QUADRO 5.2.A – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – ADIÇÕES

Descrição	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou Troca	Expropriação	Doa/Her/Le g/Per Favor Estado	Dação em Pagamento	ação Financi	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	21 676,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 676,99
Patrimônio histórico, artístico e cu	0,00	18 022,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 022,01
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em cursc	0,00	-1 350 312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 350 312,50
Bens de domínio público, patrimór	0,00	-1 310 613,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 310 613,50
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	594,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,75
Patrimônio histórico, artístico e cu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em cur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão	0,00	594,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,75
Terrenos e recursos naturais	0,00	2 659 029,61	0,00	0,00	100 364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	8 208,38	2 767 602,81
Edifícios e outras construções	0,00	1 463 704,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1 463 707,48
Equipamento básico	132,83	2 335 319,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 335 452,78
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	556 457,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 314,16	562 771,26
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	303 074,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 047,46	307 121,76
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	40 700 872,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 700 872,89
Outros ativos fixos tangíveis	132,83	48 018 458,33	0,00	0,00	100 364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	18 573,00	48 137 528,98
Ativos fixos tangíveis	132,83	46 708 439,58	0,00	0,00	100 364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	18573	46 827 510,23

E os que justificam a diminuição do saldo são os que abaixam se discriminam:

QUADRO 5.2.B – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – DIMINUIÇÕES

Descrição	Alienação a tit. oneroso	Transf. ou Troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	-223 451,29	-8 207,50	0,00	0,00	0,00	-231 658,79
Edifícios e outras construções	-56 466,02	-1 387 620,07	0,00	0,00	-2 681 916,40	-4 126 002,49
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-234,71	-234,71
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 370,87	-2 370,87
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	-279 917,31	-1 395 827,57	0,00	0,00	-2 684 521,98	-4 360 266,86
Ativos fixos tangíveis	-279 917,31	-1 395 827,57	0,00	0,00	-2 684 521,98	-4 360 266,86

6. LOCAÇÕES

O subsetor do Governo Regional da Madeira reconhece os ativos detidos em locação financeira sempre que os termos em que os acordos celebrados entre este e terceiros transfere substancialmente os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário.

Os ativos detidos em contratos de locação financeira são capitalizados no início do contrato ao justo valor do bem ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros da locação. O subsetor do Governo Regional reconhece em simultâneo a respetiva responsabilidade, a qual é mensurada ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros da locação.

Os ativos detidos em contratos de locação financeira são depreciados durante a vida útil do ativo. No entanto, se não existe uma certeza razoável de que a Entidade irá obter a propriedade do ativo no final do contrato de locação, o ativo é depreciado pelo menor período entre (i) a sua vida útil estimada e (ii) o período do contrato.

Os pagamentos de locações operacionais em que o subsetor do Governo Regional atua como locatário são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período de locação. As rendas contingentes associadas apenas são reconhecidas como gastos do período quando incorridas.

As locações em que o subsetor do Governo Regional atua como locador materializa-se quando não são transferidos em termos substanciais todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo locado. Os custos diretos iniciais, relacionados com a negociação de contrato, são adicionados ao valor do ativo e são reconhecidos em resultados ao longo do período da locação (por via da depreciação).

As rendas recebidas relativas às locações operacionais são reconhecidas como proveitos numa base sistemática ao longo do período da locação. As rendas contingentes são reconhecidas em resultados no período em que são recebidas.

Durante o ano de 2025 o Governo Regional da Madeira não detinha nenhum contrato de locação financeira.

A 30 de setembro de 2025, o subsetor do Governo Regional da Madeira detém os seguintes bens em regime de locação operacional relativamente a viaturas, fotocopiadoras e espaços alugados sustentados pelos contratos de locação operacional detidos:

6.1. RENDAS PAGAS

QUADRO 6.2. – Locações operacionais- Locatário

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
Viaturas (processo n.º 07/CPR/2020)	44 397,68	3 495,28	0,00	44 397,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Viaturas (processo n.º 13/AQ/2020)	667 243,620	97 353,03	0,00	561 816,78	0,00	105 426,84	0,00	0,00	105 426,84
Viaturas (processo n.º 42/AQ/2021) - LOTE 7	86 108,41	12 473,46	0,00	52 039,80	0,00	17 221,62	16 846,99	0,00	34 068,60
Viaturas (processo n.º 42/AQ/2021) - LOTE 13	279 965,11	41 495,85	0,00	138 170,56	0,00	55 993,02	85 801,53	0,00	141 794,55
Viaturas (processo n.º 44/CPR/2022)	77 341,36	14 446,08	0,00	57 463,30	0,00	19 878,06	0,00	0,00	19 878,06
Viaturas (processo n.º 1/GSR_SRAPA/2023)	199 581,75	37 421,55	0,00	112 264,65	0,00	49 895,40	37 421,70	0,00	87 317,10
Viaturas (processo n.º 70/CP/2022)	1 158 753,07	212 909,40	0,00	368 664,58	0,00	283 879,20	506 209,29	0,00	790 088,49
Fotocopiadoras (processo n.º 38/CL/2022)	4 632 623,04	694 893,42	0,00	2 470 732,16	0,00	926 524,56	1 235 366,32	0,00	2 161 890,88
Fração autónoma designada pela letra "B", correspondente ao 1º piso do prédio urbano, sito em Lombo da Estrela, Calheta, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Calheta, concelho de Calheta, sob o art.º 2.658-B, onde estão instalados os Serviços de Registo Civil e Predial ¹	18 175,84	18 175,84	0,00	18 175,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração autónoma designada pela letra "B", correspondente ao 1º piso do prédio urbano, sito em Lombo da Estrela, Calheta, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Calheta, concelho de Calheta, sob o art.º 2.658-B, onde estão instalados os Serviços de Registo Civil e Predial ¹	18 240,12	12 160,08	0,00	12 160,08	0,00	6 080,04	0,00	0,00	6 080,04
Quatro divisões situados no 1.º e 2.º andares do prédio urbano sito ao Largo da Fonte, freguesia e concelho da Calheta, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2349/B, onde está instalada a Delegação Escolar da Calheta ²	19 380,00	1 615,00	0,00	19 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quatro divisões situados no 1.º e 2.º andares do prédio urbano sito ao Largo da Fonte, freguesia e concelho da Calheta, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2349/B, onde está instalada a Delegação Escolar da Calheta ²	25 189,86	16 720,82	0,00	16 720,82	0,00	8 469,04	0,00	0,00	8 469,04
Parte de um prédio urbano, localizado à Calçada de Santa Clara, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o número de polícia 38 e 40, inscrito na matriz predial respetiva sob a artigo 500 ³	64 593,22	24 541,26	0,00	56 374,18	0,00	8 219,04	0,00	0,00	8 219,04

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Edifício situado na Estrada Regional n.º 104 São Vicente designadamente as frações descritas na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob os números 00077/990720 respetivamente, e inscritos na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2321 ⁴	11 938,44	5 969,22	0,00	11 938,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifício situado na Estrada Regional n.º 104 São Vicente designadamente as frações descritas na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob os números 00077/990720 respetivamente, e inscritos na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2321 ⁴	11 938,44	11 938,44	0,00	11 938,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifício situado na Estrada Regional n.º 104 São Vicente designadamente as frações descritas na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob os números 00077/990720 respetivamente, e inscritos na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2321 ⁴	11 938,44	0,00	0,00	0,00	0,00	11 938,44	0,00	0,00	11 938,44
Subcave do prédio urbano situado na Rua João Távira, n-ºs 27 e 35, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1243, com uma área de aproximadamente 610 metros quadrados ⁵	11 035,52	8 271,77	0,00	11 035,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua Direita n.ºs 23 a 27, freguesia da Sé, concelho do Funchal, que correspondem às 26 frações autónomas identificadas pelas letras C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W,X,Y,Z, AA e AB ⁶	767 870,07	133 626,11	0,00	659 363,27	0,00	108 506,80	0,00	0,00	108 506,80
Prédio urbano sito à Rua Padre Leão Henriques, freguesia do concelho da Ponta do Sol, sita no Rés-do-Chão, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 3300-A, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o número 01948/190599 ⁷	32 052,36	8 013,09	0,00	32 052,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua Padre Leão Henriques, freguesia do concelho da Ponta do Sol, sita mo Rés-do-Chão, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 3300-A, e descrita ma Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o número 01948/190599 ⁷	32 052,36	18 697,21	0,00	18 697,21	0,00	13 355,15	0,00	0,00	13 355,15
Prédio urbano sito à Rua Latino Coelho com os números cinquenta e cinco a sessenta e sete de polícia, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na respetiva matriz sobre o artigo dois mil setecentos e trinta e um ⁸	74 348,06	12 665,32	0,00	74 348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua Latino Coelho com os números cinquenta e cinco a sessenta e sete de polícia, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na respetiva matriz sobre o artigo dois mil setecentos e trinta e um ⁸	75 991,92	75 991,92	0,00	75 991,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua Latino Coelho com os números cinquenta e cinco a sessenta e sete de polícia, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na respetiva matriz sobre o artigo dois mil setecentos e trinta e um ⁸	77 086,20	38 269,53	0,00	38 269,53	0,00	38 816,67	0,00	0,00	38 816,67

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Prédio urbano sito no segundo e terceiros andares do prédio urbano localizado à Rua 5 de Outubro, n.º 19 ⁹	10 248,00	5 124,00	0,00	10 248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito no segundo e terceiros andares do prédio urbano localizado à Rua 5 de Outubro, n.º 19 ⁹	10 248,00	3 416,00	0,00	3 416,00	0,00	6 832,00	0,00	0,00	6 832,00
Fração D, com área de 361,89 metros quadrados, seis compartimentos e duas instalações sanitárias, no rés-do-chão e com os estacionamento automóvel n.º 1 e 18 na cave, do prédio urbano, sito à Rua Bela de S. José, da freguesia e concelho de Santa Cruz, registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 1821 de 240999 e licença de utilização n.º 130/2001 da Câmara Municipal de Santa Cruz. ¹⁰	43 388,76	14 462,92	0,00	43 388,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração D, com área de 361,89 metros quadrados, seis compartimentos e duas instalações sanitárias, no rés-do-chão e com os estacionamento automóvel n.º 1 e 18 na cave, do prédio urbano, sito à Rua Bela de S. José, da freguesia e concelho de Santa Cruz, registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 1821 de 240999 e licença de utilização n.º 130/2001 da Câmara Municipal de Santa Cruz. ¹⁰	44 325,96	22 162,98	0,00	22 162,98	0,00	22 162,98	0,00	0,00	22 162,98
Prédio urbano sito à Rua do Ferreiros números 175 a 179. ¹¹	6 787,68	1 696,92	0,00	6 787,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito à Rua do Ferreiros números 175 a 179. ¹¹	6 787,68	3 959,48	0,00	3 959,48	0,00	2 828,20	0,00	0,00	2 828,20
Pisos menos um, rés-do-chão e os pisos um a quinto, com entrada pelo número quatro do Largo do Phelps, do prédio urbano sito no Largo do Phelps com os números, 3, 3-A e 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o artigo 1490 ¹²	210 230,16	35 038,36	0,00	210 230,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pisos menos um, rés-do-chão e os pisos um a quinto, com entrada pelo número quatro do Largo do Phelps, do prédio urbano sito no Largo do Phelps com os números, 3, 3-A e 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz da freguesia da Sé sob o artigo 1490 ¹²	214 771,08	125 283,13	0,00	125 283,13	0,00	89 487,95	0,00	0,00	89 487,95
Fração AS do imóvel sito na rua de São Bento, concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz da freguesia da Ribeira Brava sob o artigo 3981 - AS ¹³	53 111,52	26 839,50	0,00	53 111,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração AS do imóvel sito na rua de São Bento, Concelho da Ribeira Brava inscrito na matriz da freguesia da Ribeira Brava sob o artigo 3981 - AS ¹³	53 679,00	13 419,75	0,00	13 419,75	0,00	40 259,25	0,00	0,00	40 259,25
Frações autónomas identificadas pelas letras, B,C,D, E e F localizadas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado "Solar da Fontinha", sito à Rua da Fonte número 14, freguesia e município de Santa Cruz, inscrito na matriz predial respetiva ¹⁴	19 798,80	19 798,80	0,00	19 798,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Frações autónomas identificadas pelas letras, B,C,D, E e F localizadas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado "Solar da Fontinha",	19 798,80	13 199,20	0,00	13 199,20	0,00	6 599,60	0,00	0,00	6 599,60

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
sito à Rua da Fonte número 14, freguesia e município de Santa Cruz, inscrito na matriz predial respetiva ¹⁴									
Primeiro e segundo andares do edifício Parada, situada na Estrada Regional 104, Ribeira Brava ¹⁵	20 524,62	17 103,85	0,00	20 524,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Primeiro e segundo andares do edifício Parada, situada na Estrada Regional 104, Ribeira Brava ¹⁵	20 820,18	17 325,52	0,00	17 325,52	0,00	3 494,66	0,00	0,00	3 494,66
Primeiro e segundo andares do edifício Parada, situada na Estrada Regional 104, Ribeira Brava ¹⁵	20 967,96	0,00	0,00	0,00	0,00	20 967,96	0,00	0,00	20 967,96
Frações autónomas identificadas pelas letras, N,O,P e R localizadas no rés-do-chão do prédio urbano sito entre a Travessa do Forno e a Rua do Major, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o número cento e trinta e dois, barra, vinte e três zero dois oitenta e nove, da freguesia de Machico. ¹⁶	21 002,96	14 101,36	0,00	21 002,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Frações autónomas identificadas pelas letras, N,O,P e R localizadas no rés-do-chão do prédio urbano sito entre a Travessa do Forno e a Rua do Major, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o número cento e trinta e dois, barra, vinte e três zero dois oitenta e nove, da freguesia de Machico. ¹⁶	21 152,04	17 626,70	0,00	17 626,70	0,00	3 525,34	0,00	0,00	3 525,34
Frações autónomas identificadas pelas letras, N,O,P e R localizadas no rés-do-chão do prédio urbano sito entre a Travessa do Forno e a Rua do Major, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico sob o número cento e trinta e dois, barra, vinte e três zero dois oitenta e nove, da freguesia de Machico. ¹⁶	21 152,04	0,00	0,00	0,00	0,00	21 152,04	0,00	0,00	21 152,04
Onze espaços não habitacionais conforme identificados no contrato, cuja construção foi promovida pela IHM, EPERAM e, como tal, dispensadas de licença de utilização nos termos da lei ¹⁷	43 124,37	32 515,20	0,00	43 124,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Onze espaços não habitacionais conforme identificados no contrato, cuja construção foi promovida pela IHM, EPERAM e, como tal, dispensadas de licença de utilização nos termos da lei ¹⁷	43 353,60	3 612,80	0,00	3 612,80	0,00	39 740,80	0,00	0,00	39 740,80
Prédio urbano, localizado na Camacha, com a área global de quinhentos e setenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo seis mil e duzentos e trinta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número seis seis seis cinco barra dois zero zero nove zero três três um ¹⁸	5 836,17	4 861,74	0,00	5 343,75	0,00	492,42	0,00	0,00	492,42
Prédio urbano, localizado na Camacha, com a área global de quinhentos e setenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo seis mil e duzentos e trinta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número seis seis seis cinco barra dois zero zero nove zero três três um ¹⁸	5 909,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5 909,04	0,00	0,00	5 909,04
Fração D,F,G e H do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico ²²	16 302,88	2 765,88	0,00	16 302,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
Fração D,F,G e H do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico ²²	16 595,28	16 595,28	0,00	16 595,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração D,F,G e H do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico ²²	16 595,28	8 297,64	0,00	8 297,64	0,00	8 297,64	0,00	0,00	8 297,64
Fração I e J do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico e um logradouro a norte com 76,75 m2, localizado no rés do chão do Edifício "Duas Palmeiras", sito na mesma rua ²³	12 902,22	12 902,22	0,00	12 902,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração I e J do imóvel sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico e um logradouro a norte com 76,75 m2, localizado no rés do chão do Edifício "Duas Palmeiras", sito na mesma rua ²³	12 902,22	8 601,48	0,00	8 601,48	0,00	4 300,74	0,00	0,00	4 300,74
Prédio urbano sito no Porto Moniz, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1918 ²⁴	17 903,82	8 951,91	0,00	17 903,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito no Porto Moniz, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1918 ²⁴	18 290,52	18 290,52	0,00	18 290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito no Porto Moniz, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1918 ²⁴	18 290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	18 290,52	0,00	0,00	18 290,52
Rés-do-chão do prédio urbano localizado na Vila do Porto Moniz, inscrito na matriz predial sob o artigo 1918 ²⁵	14 037,36	7 018,68	0,00	14 037,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rés-do-chão do prédio urbano localizado na Vila do Porto Moniz, inscrito na matriz predial sob o artigo 1918 ²⁵	14 340,54	14 340,54	0,00	14 340,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rés-do-chão do prédio urbano localizado na Vila do Porto Moniz, inscrito na matriz predial sob o artigo 1918 ²⁵	14 340,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14 340,54	0,00	0,00	14 340,54
Prédio urbano sito à Rua Alferes Veiga Pestana, n.ºs 3,3-A e 3-B de polícia, freguesia de Santa Luzia, município do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2527 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 974/20010131, com a área coberta de seiscentos e quarenta e nove metros quadrados ²⁶	2 554 929,72	105 478,76	0,00	1 662 122,76	0,00	140 969,52	563 878,08	187 959,36	892 806,96
Prédio urbano sito à Rua dos Netos n.ºs 42 a 48 e Rua dos Ferreiros n.ºs 164 a 168, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3519 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 1424/20051028, com a área coberta de mil e cinquenta metros quadrados ²⁷	2 809 207,56	112 559,67	0,00	1 796 785,16	0,00	151 863,36	607 453,44	253 105,60	1 012 422,40
Fração I do prédio urbano denominado por Edifício do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448/20040325 ²⁸	29 271,46	7 397,88	0,00	29 271,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Fração I do prédio urbano denominado por Edifício do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448/20040325 ²⁸	30 124,12	15 008,80	0,00	15 008,80	0,00	15 115,32	0,00	0,00	15 115,32
Fração E do prédio urbano denominado por Edifício do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448/20040325 ²⁹	24 079,43	8 070,12	0,00	24 079,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração E do prédio urbano denominado por Edifício do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448/20040325 ²⁹	24 689,74	10 261,97	0,00	10 261,97	0,00	14 427,77	0,00	0,00	14 427,77
Divisão 7 do prédio urbano denominado Centro de Artesanato do Porto Santo, localizado na Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6615 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 24/19850212 ³⁰	4 010,46	1 013,58	0,00	4 010,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divisão 7 do prédio urbano denominado Centro de Artesanato do Porto Santo, localizado na Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6615 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 24/19850212 ³⁰	4 127,32	2 056,36	0,00	2 056,36	0,00	2 070,96	0,00	0,00	2 070,96
Espaço destinado a comércio - loja com área total de 40,61 m2, com arrecadação e um lugar de estacionamento para uma viatura, localizada no estabelecimento hoteleiro denominado "Vidamar Resorts Funchal" ³¹	17 568,00	13 176,00	0,00	13 176,00	0,00	4 392,00	0,00	0,00	4 392,00
Prédio urbano, sito à Rua do Bom Jesus, freguesia e concelho de Santa Cruz, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 4410 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 2756/20010926 ³²	7 968,86	5 969,60	0,00	5 969,60	0,00	1 999,26	0,00	0,00	1 999,26
Prédio urbano sito na Rua Nova do Almada, n.ºs 55 e 57 (Piso 0 e Loja 1), Lisboa, freguesia de Mártires, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo P36 16 ³³	16 071,16	12 082,09	0,00	16 071,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano sito na Rua Nova do Almada, n.ºs 55 e 57 (Piso 0 e Loja 1), Lisboa, freguesia de Mártires, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo P36 16 ³³	16 300,92	0,00	0,00	0,00	0,00	16 300,92	0,00	0,00	16 300,92
Parte do prédio, correspondente a uma área de aproximadamente 608 m2 localizada no rés-do-chão e 65 m2 no piso da cave, do prédio urbano sito em	185 769,96	139 327,47	0,00	154 808,30	0,00	30 961,66	0,00	0,00	30 961,66

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Ribeira de São João, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, freguesia da Sé, concelho do Funchal inscrito na matriz sob o artigo 1257 ³⁴									
Parte do prédio, correspondente a uma área de aproximadamente 608 m2 localizada no rés-do-chão e 65 m2 no piso da cave, do prédio urbano sito em Ribeira de São João, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, freguesia da Sé, concelho do Funchal inscrito na matriz sob o artigo 1257 ³⁴	185 769,96	0,00	0,00	0,00	0,00	185 769,96	0,00	0,00	185 769,96
Fração autónoma destinada a comércio e serviços designada pela letra "B" e integrada no prédio urbano localizado ao sítio dos Moinhos, freguesia e concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 3880-B, descrita na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o número 2294-B ³⁶	1 022 778,63	80 233,11	0,00	594 868,71	0,00	106 977,48	320 932,44	0,00	427 909,92
Frações autónomas identificadas pelas letras A,B,C, localizadas no rés-do-chão do Bloco A, das frações P,Q,R e S, localizadas no rés-do-chão do Bloco B, bem como cinco estacionamentos cobertos identificados pelas letras JA, JB, JC, JD e JE todas localizadas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado Edifício Nova Cidade, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 5518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o número 4861/20041123 ³⁷	371 570,53	29 073,90	0,00	227 399,25	0,00	39 319,44	104 851,84	0,00	144 171,28
Frações autónomas identificadas pelas letras DI, DJ,DK, DL, DM, DN, DO, DP do Bloco G, incluindo 6 estacionamentos cobertos e privativos identificados pelas letras JF, JG, JH,IX, IY e IZ, localizadas no rés do chão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado de Edifício Nova Cidade, inscrito na matriz predial sob o artigo 5518, descrito sob o n.º 4861 da Conservatória do Registo Comercial de Câmara de Lobos. ³⁸	294 532,96	22 956,15	0,00	170 349,76	0,00	31 045,80	93 137,40	0,00	124 183,20
Divisão B do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, ficam, ainda, afetos a este contrato três lugares de estacionamento automóvel identificados com os números 30, 31 e 32 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ³⁹	19 403,37	14 526,75	0,00	14 526,75	0,00	4 876,62	0,00	0,00	4 876,62
Divisão F do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, ficam, ainda, afetos a este contrato três lugares de estacionamento automóvel identificados com os números 11, 12 e 13 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴⁰	25 670,52	17 113,68	0,00	25 670,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divisão F do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, ficam, ainda,	26 225,04	2 185,42	0,00	2 185,42	0,00	24 039,62	0,00	0,00	24 039,62

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
afetos a este contrato três lugares de estacionamento automóvel identificados com os números 11, 12 e 13 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴⁰									
Prédio urbano em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, com 5 pisos, sito na Azinhaga do Poço Barral, n.o 23, São Martinho, 9000-638 Funchal, freguesia de são Martinho, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6707 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 4197 ⁴³	2 342 293,99	119 447,46	0,00	851 598,40	0,00	161 156,28	644 625,12	684 914,19	1 490 695,59
Prédio urbano, sito na Rua da Carreira n-ºs 107 a 109, freguesia da Sé, município do Funchal, com área total de 366 metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1976, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 2062/20111007 ⁴⁴	2 085 792,84	79 711,69	0,00	558 826,72	0,00	106 532,52	426 130,08	994 303,52	1 526 966,12
Escritório situada em Rond-Boint Schuman 14, Bruxelas ⁴⁵	75 000,00	18 750,00	0,00	62 500,00	0,00	12 500,00	0,00	0,00	12 500,00
VELACOZOD ⁴⁶	176 505,23	28 220,29	0,00	170 204,45	0,00	6 300,78	0,00	0,00	6 300,78
Fração D do prédio urbano denominado "Centro de Congressos do Porto Santo", localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.º 11,13 e 15, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6164, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o número 5448.2 ⁴⁷	11 535,22	1 804,32	0,00	8 872,69	0,00	2 457,72	204,81	0,00	2 662,53
Pavilhão n.º 8 (45 B) localizado no Parque Empresarial de Câmara de Lobos com a área global de225 m2 e com a área de coberta de 150 m2. O referido parque encontra-se localizado no sítio do Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia freguesia e concelho de Câmara de Lobos, com a área de 346.668 m2, inscrito na matriz sob os artigos 1/1 da Secção " A ", '1/1, da Secção " A1"; 1/2, 1/3, 1/4, 1/5 e 1/6 da Secção "A2"; 1/7 da Secção "A3"; 1/8 da Secção "A4"; 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21 da Secção "A5"; 11 da Secção "A6" e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 01121/19910718, conforme certidão do registo predial e cadernetas prediais. ⁴⁸	7 003,47	4 121,67	0,00	7 003,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pavilhão n.º 8 (45 B) localizado no Parque Empresarial de Câmara de Lobos com a área global de225 m2 e com a área de coberta de 150 m2. O referido parque encontra-se localizado no sítio do Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia freguesia e concelho de Câmara de Lobos, com a área de 346.668 m2, inscrito na matriz sob os artigos 1/1 da Secção " A ", '1/1, da Secção " A1"; 1/2, 1/3, 1/4, 1/5 e 1/6 da Secção "A2"; 1/7 da Secção "A3"; 1/8 da Secção "A4"; 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21 da Secção "A5"; 11 da Secção "A6" e descrito na Conservatória do Registo Predial de	7 065,72	0,00	0,00	0,00	0,00	7 065,72	0,00	0,00	7 065,72

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
Câmara de Lobos sob o n.º 01121/19910718, conforme certidão do registo predial e cadernetas prediais. ⁴⁸									
Divisão E do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, fica, ainda, afeto a este contrato um lugar de estacionamento automóvel identificado com o número 19 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴⁹	10 307,64	2 576,91	0,00	10 307,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divisão E do prédio urbano denominado "Centro Cívico de Santana", sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, fica, ainda, afeto a este contrato um lugar de estacionamento automóvel identificado com o número 19 no parque de estacionamento do "Centro Cívico de Santana" ⁴⁹	10 530,24	5 265,12	0,00	5 265,12	0,00	5 265,12	0,00	0,00	5 265,12
Prédio Urbano sito à Rua do Aljube, número cinquenta e um, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a área útil total 333,18 m2 distribuída em cinco pisos, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 798/20090119, inscrito na matiz predial sob o artigo número 1072, com a Licença de Utilização número seis, emitida pela Câmara Municipal do Funchal, a 16/01/1964 (adenda ao contrato inicial) ⁵⁰	369 990,96	58 443,66	0,00	318 041,04	0,00	51 949,92	0,00	0,00	51 949,92
Imóvel sito à Rua das Hortas n.ºs 28 a 34, freguesia da Sé, concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob número 494/19980806, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo 1416, composto por seis pisos, em propriedade total, afeto a serviços ⁵¹	583 452,04	52 035,25	0,00	583 452,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imóvel sito à Rua das Hortas n.ºs 28 a 34, freguesia da Sé, concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob número 494/19980806, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo 1416, composto por seis pisos, em propriedade total, afeto a serviços ⁵¹	127 582,08	53 159,20	0,00	53 159,20	0,00	74 422,88	0,00	0,00	74 422,88

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Prédio urbano, sito à rua do Carmo n.ºs 36, 36 A e 38, freguesia da Sé e concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 967/20120926, e inscrito na matriz predial sob o artigo número 1147 (adenda ao contrato inicial) ⁵²	71 640,52	19 975,38	0,00	37 610,43	0,00	24 021,24	10 008,85	0,00	34 030,09
Prédio urbano composto por quatro pisos (rés do chão, 1.º, 2.º e 3.º andares), situado na Rua do Esmeraldo, números 62, 64 e 66, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 182 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 539. ⁵³	379 760,17	66 719,53	0,00	326 271,45	0,00	53 488,72	0,00	0,00	53 488,72
Terreno localizado no PARQUE EMPRESARIAL DA CANCELA, com a área de 2.300M2 referenciado com número L1 ⁵⁴	31 029,36	23 272,02	0,00	23 272,02	0,00	7 757,34	0,00	0,00	7 757,34
Prédio urbano, denominado Edifício Oudinot, situado entre as Ruas Brigadeiro Oudinot e Infância, com a área de 1506 m2 ⁵⁵	155 861,76	79 010,88	0,00	155 861,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano, denominado Edifício Oudinot, situado entre as Ruas Brigadeiro Oudinot e Infância, com a área de 1506 m2 ⁵⁵	158 021,76	39 505,44	0,00	39 505,44	0,00	118 516,32	0,00	0,00	118 516,32
Fração autónoma designada pelas letras "AA", localizada no rés-do-chão do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado "Conjunto Habitacional da Madalena II" sito ao Sítio da Madalena, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6010. ⁵⁶	8 903,52	2 967,84	0,00	8 903,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Fração autónoma designada pelas letras "AA", localizada no rés-do-chão do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado "Conjunto Habitacional da Madalena II" sito ao Sítio da Madalena, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6010. ⁵⁶	8 903,52	8 903,52	0,00	8 903,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração autónoma designada pelas letras "AA", localizada no rés-do-chão do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado "Conjunto Habitacional da Madalena II" sito ao Sítio da Madalena, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6010. ⁵⁶	8 903,52	1 483,92	0,00	1 483,92	0,00	7 419,60	0,00	0,00	7 419,60
Prédio urbano localizado à Rua das Hortas n.ºs 16 e 18, inscrito na matriz predial de Santa Luzia, concelho do Funchal sob o artigo 2784 ⁵⁷	43 248,84	18 020,35	0,00	43 248,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prédio urbano localizado à Rua das Hortas n.ºs 16 e 18, inscrito na matriz predial de Santa Luzia, concelho do Funchal sob o artigo 2784 ⁵⁷	43 248,84	16 218,32	0,00	16 218,32	0,00	27 030,52	0,00	0,00	27 030,52
Prédio urbano, destinado a comercio, sito à Rua da Conceição, n.º 84, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 593 ⁵⁸	67 618,12	50 653,81	0,00	50 653,81	0,00	16 964,31	0,00	0,00	16 964,31
Prédio urbano em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, de 6 pavimentos, localizado na Rua da Sé, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com afetação para serviços e com o valor patrimonial de 717.200,00€, determinado no ano de 2014, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 120 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 904/20111025. ⁹¹	303 783,12	47 817,63	0,00	234 713,21	0,00	63 756,84	5 313,07	0,00	69 069,91

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
O primeiro, segundo e terceiro andares, incluindo os balcões de madeira neles implantados e o uso de três quartos de peno de água potável das águas do Blandy, o terraço e o sótão do prédio urbano situado na freguesia da Sé, concelho e cidade do Funchal, com entrada pelo número quatro da Rua de João Gago, o qual confronta também com a Travessa do Cabido, descrito no Conservatório do Registo Predial do Funchal sob o número trinta mil oitocentos e noventa e dois, a folhas cento e oitenta e dois verso do Livro número B - oitenta e cinco e inscrito no matriz predial urbana daquela freguesia do Sé, sob o artigo cento e trinta. ⁹²	53 300,30	44 385,50	0,00	44 385,50	0,00	8 914,80	0,00	0,00	8 914,80
Prédio urbano, sito à Rua 31 de Janeiro números 53, 54 e 55, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 869, da dita freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 9 - Sé, cuja inscrição matricial é anterior ao dia 07 de agosto de 1951, pelo que dispensa a apresentação da competente Licença de Utilização. ⁹³	300 854,71	53 149,43	0,00	279 459,23	0,00	21 395,48	0,00	0,00	21 395,48
Prédio urbano localizado na Rua de São João, freguesia de São Pedro, município do Funchal, com a área total de quinhentos metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo dois mil e seiscentos e vinte e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número um um nove sete barra dois zero zero um um um dois zero. ⁹⁴	47 442,70	35 540,08	0,00	35 540,08	0,00	11 902,62	0,00	0,00	11 902,62
Terreno baldio localizado nos Sítios da Cova do Louro e Ribeira da Acétia, concelho do Porto Moniz, com a área de trezentos e setenta mil metros quadrados. ⁹⁵	197,44	197,44	0,00	197,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte do prédio, correspondente a uma área de aproximadamente 6.766 m2, dividida por pisos de rés-do-chão (parte), 1º, 2º, 3º e 4º andares, do prédio urbano sito em Ribeira de São João, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz sob o artigo 1257. ⁹⁸	3 596 751,62	567 018,54	0,00	2 777 724,84	0,00	756 024,72	63 002,06	0,00	819 026,78
Frações autónomas identificadas pelas letras "JG", "JV" e "JU" do prédio urbano submetido ao regime da propriedade horizontal denominado "Espaço Insular", sito no gaveto formado pela Rua do Hospital Velho, n.ºs 21-A a 25, Rua da Infância n.º 6, Rua do Ornelas n.º 1 e Arruamento Novo, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscritas na respetiva matriz predial	247 951,91	38 051,73	0,00	138 024,69	0,00	50 735,64	59 191,58	0,00	109 927,22

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
sob o artigo 5567, descritas na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1313. ¹⁰²									
Fração autónoma designada pelas letras "DL" correspondente ao lugar parqueamento número 0.05 (zero ponto zero cinco) do piso zero do prédio urbano sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, nºs. 6 a 6-C e nºs. 10 a 10-S, freguesia das Avenidas Novas, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa com o n.º 3381/19931223-DL e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2246. ¹⁰³	4 044,24	337,02	0,00	4 044,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fração autónoma designada pelas letras "DL" correspondente ao lugar parqueamento número 0.05 (zero ponto zero cinco) do piso zero do prédio urbano sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, nºs. 6 a 6-C e nºs. 10 a 10-S, freguesia das Avenidas Novas, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa com o n.º 3381/19931223-DL e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2246. ¹⁰³	2 022,12	1 179,57	0,00	1 179,57	0,00	842,55	0,00	0,00	842,55
Duas unidades autónomas no prédio urbano localizado na rua 31 de Janeiro n.ºs 79 e 80, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 713 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 670. ¹⁰⁵	37 700,88	28 174,95	0,00	28 174,95	0,00	9 525,93	0,00	0,00	9 525,93
A senhoria pretende dar de arrendamento à arrendatária os seguintes espaços, os quais fazem parte integrante do prédio: o espaço integrado na denominada "Casa Mãe"; e os espaços correspondentes a 4 courts de ténis, um court de bate bolas, 3 courts de padel, um court de squash, espaços destinados ao golf (driving range e putting green), um espaço de apoio ao Desporto e, os balneários de apoio a estas infraestruturas desportivas e que fazem parte integrante do prédio urbano denominado "Quinta Magnólia", sito na Rua Dr. Pita, n.º 10, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6723 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 5914. ¹⁰⁶	1 731 205,68	266 601,42	0,00	961 023,80	0,00	355 468,56	414 713,32	0,00	770 181,88
Parte do prédio 1, que corresponde aos pisos 1 a 4 e a totalidade do prédio 2, que corresponde à cave, rés-do-chão, pisos 1 ao 3, com logradouro comum aos dois prédios situados no Largo do Phelps n.º 6 e Travessa dos Reis n.ºs 12 à 18, freguesia da Sé, concelho do Funchal, o primeiro (prédio 1), inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo n.º 915, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 580/20001030, o segundo	3 364 152,00	248 688,00	0,00	386 188,00	0,00	337 128,00	1 348 512,00	1 292 324,00	2 977 964,00

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
(prédio 2), inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo n.º 617, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 579/20001128. ¹⁰⁹									
Frações autónomas designadas pelas letras "E", "F", "G", com a área bruta global de 150 m2, localizadas no rés do chão do prédio urbano sito na Rua de Trás n.º 10 e 16, na Vila da Calheta, freguesia e concelho da Calheta, inscrito na matriz predial respetiva sob o n.º 3042, que teve origem no artigo n.º 2964, descrito na Conservatória do Registo Predial da Calheta sob o n.º 5416/20071106, possui autorização de utilização n.º 146 emitida pela Câmara Municipal da Calheta em 07/09/2009. ¹¹⁰	91 724,88	13 622,40	0,00	22 639,08	0,00	18 422,88	50 662,92	0,00	69 085,80
Parte sul do rés-do-chão, com o n.º 53 de polícia, do prédio urbano sito à Rua 31 de Janeiro, n.ºs 53, 54 e 55, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 869, da dita freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 9 - Sé, cuja inscrição matricial é anterior ao dia 07 de Agosto de 1951, pelo que dispensa a apresentação da competente Licença de Utilização, com o Certificado Energético n.º SCE374240626 válido até 16/06/2035. ¹¹¹	60 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	0,00	12 000,00	42 000,00	0,00	54 000,00
Fração autónoma, designada pela letra "I", integrada no prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, denominado "Solar da Carreira" localizado à Rua da Carreira n.º 100 - 1.º I, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3029-I, a que corresponde a descrição predial subordinada número 257-C da freguesia de São Pedro. ¹¹²	13 650,00	10 500,00	0,00	10 500,00	0,00	3 150,00	0,00	0,00	3 150,00
Total	33 796 415,17	4 700 477,64	0,00	18 682 413,40	0,00	5 065 132,26	6 636 262,84	3 412 606,67	15 114 001,

A 30 de setembro de 2025, as diferenças entre o valor divulgado no *Quadro 6.2. – Locações operacionais- Locatário* e o valor reconhecido na conta 6261000000- *Rendas e Alugueres* devem-se sobretudo ao seguinte:

- Regularização dos Acréscimos de gastos, constituídos no ano de 2024, contabilizados a débito da conta 2722900000 – *Acréscimos de gastos – Outros* no montante de **123 111,06 euros**;
- Faturas contabilizadas no decorrer do ano de 2024, mas cujo pagamento transitou para o ano económico de 2024 no montante de **10 892,24 euros**;
- Valores pagos pelo Governo Regional da Madeira à PATRIRAM, S.A. no âmbito dos contratos de Concessão celebrados com a Região Autónoma da Madeira que se encontra divulgado pelo seu valor líquido na *Nota 4* deste *Anexo* no montante de **12 084 066,72 euros**;
- Valores pagos no âmbito do Protocolo celebrado entre a Loja do Cidadão e os diversos serviços do Governo Regional da Madeira. Dada a variabilidade do número de anos e do número de serviços em funcionamento na loja do Cidadão optou-se pela sua não divulgação no quadro acima. Até 30 de setembro de 2025, o valor registado na conta 6261000000- *Rendas e Alugueres* referente a este protocolo ascendeu a **90 154,45 euros**;
- Alugueres esporádicos realizados pelos vários departamentos do Governo Regional da Madeira que embora revistam a natureza de locações não se enquadram na natureza desta divulgação **29 375,83 euros**;
- Rendas de imóveis concessionados à PATRIRAM, S.A. e o Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A., no montante de **257 592,37 euros**.

6.2. RENDAS RECEBIDAS

A classificação dos imóveis que deram origem ao recebimento das rendas divulgadas tiveram por base a *NCP 8 – Propriedades de Investimento*, também divulgadas na *Nota 8* deste *Anexo*. Deste modo, sempre que o Governo Regional detém propriedades que compreendem uma parte que é detida para obtenção de rendas ou para valorização de capital (e não para proporcionar serviços) e uma outra parte que é detida para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas, apenas são classificadas como *Propriedades de Investimento* se a parte detida para fins administrativos for insignificante.

Os valores relativos a rendas recebidas e divulgados no Quadro abaixo não incluem as rendas relativas aos ativos divulgados na *Nota 4* deste *Anexo*.

QUADRO 6.4 – Locações operacionais- Locador

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM - Exploração do restaurante e bar na Calheta, Porto Santo	35 612,52	1 925,00	n.a	16 362,52	n.a.	1 925,00	7 700,00	9 625,00	19 250,00
Exploração do Hotel Pestana Palms, através da utilização do domínio público marítimo	329 175,00	11 550,00	n.a	329 175,00	n.a.	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Hotel Pestana Atlantic Gardens, através da utilização do domínio público marítimo	Sem efeitos financeiros								
Exploração do Hotel Royal Orchid, através da utilização do domínio público marítimo	230 301,10	3 767,50	n.a	215 231,10	n.a.	3 767,50	11 302,50	0,00	15 070,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Exploração da marina e empreendimento Quinta do Lorde, através da utilização do domínio público marítimo	2 775 181,13	44 499,84	n.a	443 473,93	n.a.	44 499,89	177 999,56	2 109 207,75	2 331 707,20
Exploração de rampa de acesso ao mar e piscina, Caniço de Baixo, através de utilização do domínio público marítimo pelo Hotel Royal Orchid	35 235,14	1 236,32	n.a	29 053,54	n.a.	1 236,32	4 945,28	0,00	6 181,60
Exploração do restaurante Tia Maria, praia Ribeiro Salgado, Porto Santo, através da utilização do do-mínio público marítimo	51 492,36	1 806,75	n.a	49 685,61	n.a.	1 806,75	0,00	0,00	1 806,75
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM na área ocupada pela unidade hoteleira de-signada Hotel Riu Palace - Madeira, localizada no sítio dos Reis Magos	838 608,52	11 409,64	n.a	57 998,98	n.a.	11 409,64	45 638,56	723 561,34	780 609,54
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM na área ocupada pelo empreendimento Pe-nedo do Sono, localizado no sítio do Penedo do Sono	162 698,23	5 863,00	n.a	27 849,23	n.a.	5 863,00	23 452,00	105 534,00	134 849,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM na área ocupada pelo estabelecimento "Restaurante Cachalote", localizado no Porto Moniz	76 807,48	2 695,00	n.a	12 127,48	n.a.	2 695,00	10 780,00	51 205,00	64 680,00
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada na DPM ocupada pelo Clube de Turismo da Madeira, localizada no sítio da Casa Branca	92 111,98	3 232,00	n.a	12 232,90	n.a.	3 232,00	12 928,00	63 719,08	79 879,08
Uso privativo de uma parcela de terreno integrada no DPM - plataforma marítima ocupada pelo Hotel Vidamar, localizado no sítio da Casa Branca – Funchal	749 264,98	26 290,00	n.a	92 014,98	n.a.	26 290,00	105 160,00	525 800,00	657 250,00
Uso privativo de uma parcela de terreno integrado no DPM - Hotel Vila Galé - Santa Cruz	192 097,14	6 740,25	n.a	23 590,89	n.a.	6 740,25	26 961,00	134 805,00	168 506,25
Uso privativo de uma parcela de terreno dominial integrada no DPM, onde se encontra implantado o empreendimento constituído pelo denominado "Restaurante Orca" e pela "Pensão Residencial Orca", localizados na vila do Porto Moniz	112 970,00	2 824,25	n.a	5 648,50	n.a.	2 824,25	11 297,00	93 200,25	107 321,50

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Uso privativo de uma parcela de terreno e infraes-trutura integrado no DPM da Frente Mar da fregue-sia da Madalena do Mar	Sem efeitos financeiros								
Exploração de um estaleiro destinado ao estaciona-mento e/ou varagem, construção e reparações de embarcações, localizado por baixo da pista do Ae-roporto Internacional da Madeira Cristiano Ro-naldo, Água de Pena, Machico	223 788,77	21 769,29	n.a	139 427,76	n.a.	26 568,24	57 792,77		84 361,01
Exploração de um estaleiro destinado à construção e reparação de embarcações, localizado na margem direta da foz da Ribeira dos Socorridos	153 435,06	15 527,52	n.a	126 685,92	n.a.	18 504,84	8 244,30	0,00	26 749,14
Uso privativo de uma parcela de terreno dominial integrada no DPM, onde se encontra implantado o "Complexo Balnear Lido Galomar", localizado no Caniço de Baixo	166 559,25	5 555,00	n.a	11 019,25	n.a.	5 555,00	22 220,00	127 765,00	155 540,00
Uso privativo de uma parcela de terreno dominial integrada no DPM, onde se encontra implantado o empreendimento denominado "Hotel Penha de França Mar", localizado no Funchal	370 040,00	9 251,00	n.a	18 502,00	n.a.	9 251,00	37 004,00	305 283,00	351 538,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Exploração do Hotel Pestana Vila Lido Madeira, através da utilização do domínio público marítimo	304 652,70	0,00	n.a	0,00	n.a.	10 155,09	40 620,36	253 877,25	304 652,70
Exploração posto fixo vendas n.º 1 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	3 657,38	2 143,69	n. a	2 741,42	n. a	915,96	0,00	0,00	915,96
Exploração posto fixo vendas n.º 2 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	9 459,74	2 433,60	n. a	9 459,74	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 2 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	9 734,40	1 216,80	n. a	1 216,80	n. a	3 650,40	4 867,20	0,00	8 517,60
Exploração posto fixo vendas n.º 3 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	4 735,96	1 200,93	n. a	4 735,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Exploração posto fixo vendas n.º 3 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	4 803,72	2 401,86	n. a	2 401,86	0,00	2 401,86	0,00	0,00	2 401,86
Exploração posto fixo vendas n.º 4 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	4 697,16	1 191,09	n. a	4 697,16	n. a		0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 4 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	4 764,36	2 382,18	n. a	2 382,18	n. a	2 382,18	0,00	0,00	2 382,18
Exploração posto fixo vendas n.º 5 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	3 583,40	0,00	n. a	3 583,40	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 5 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	3 654,24	2 740,68	n. a	2 740,68	n. a	913,56	0,00	0,00	913,56

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Exploração posto fixo vendas n.º 6 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	14 631,41	2 200,14	n. a	4 119,63	n. a	1 711,22	8 800,56	0,00	10 511,78
Exploração posto fixo vendas n.º 9 no Centro Abas-tecimento Produtos Agrícolas do Funchal	4 403,64	3 320,28	n. a	4 403,64	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração posto fixo vendas n.º 11 no Centro Abastecimento Produtos Agrícolas do Funchal	3 047,66	2 289,78	n. a	2 793,24	n. a	254,42	0,00	0,00	254,42
Exploração posto fixo vendas n.º 14 no Centro Abastecimento Produtos Agrícolas do Funchal	3 861,60	2 896,20	n. a	2 896,20	n. a	965,40	0,00	0,00	965,40
Exploração posto fixo vendas n.º 18 no Centro Abastecimento Produtos Agrícolas do Funchal	3 762,72	954,12	n. a	3 762,72	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Exploração posto fixo vendas n.º 18 no Centro Abastecimento Produtos Agrícolas do Funchal	3 816,48	1 908,24	n. a	1 908,24	n. a	1 908,24	0,00	0,00	1 908,24
Exploração Snack-bar do Mercado dos Agricultores de Gaula	10 980,00	1 647,00	n. a	7 869,00	n. a	732,00	2 379,00	0,00	3 111,00
Contrato de Subarrendamento não habitacional com prazo certo da cafetaria localizada no Museu Quinta das Cruzes à empresa Títulos clássicos uni- pessoal Lda	23 479,61	3 640,23	n. a	16 793,51	n. a	1 337,22	5 348,88	0,00	6 686,10
Contrato de arrendamento entre a RAM, através da Secretaria Regional de Turismo e Cultura e a Socie- dade "Restaurante Mozart, Lda." relativa a Conces- são de Exploração da cafetaria/Snack-Bar do Museu de Arte Contemporânea (Forte de São Tiago)	104 572,56	27 098,91	n. a	95 539,59	n. a	9 032,97	0,00	0,00	9 032,97
Contrato de Cessão com a Associação Desportiva da Camacha. Divisão identificada como refeitório iden- tificada na planta em anexo ao contrato, localizada no prédio urbano, situado na Rua Carlos Cristóvão, da freguesia de Machico onde anteriormente funci- onou a escola Básica e Secundária de Machico - Pólo Caramanchão.	8 507,77	1 055,97	0,00	8 155,78	n. a	351,99	0,00	0,00	351,99

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Contrato de Cessão celebrado com a Associação de Triatlo da Madeira. O objeto da presente cessão são duas salas e uma arrecadação na planta em anexo ao contrato, localizada no prédio urbano, situado na Rua Carlos Cristóvão, da freguesia de Machico onde anteriormente funcionou a escola Básica e Secundária de Machico - Pólo Caramanchão.	3 641,40	910,35	n. a	3 337,95	n.a.	303,45	0,00	0,00	303,45
Parcela de Terreno com área de 250,00 metros quadrados situada no extremo Norte interior do Jardim Botânico arrendada à Associação de Jovens Agricultores Madeira e Porto Santo relativa a Direito de superfície relativamente ao prédio urbano inscrito na matriz predial U-4668, com a área de 545 metros quadrados, confrontante na parte norte com o Caminho das Voltas, do Sul, Leste e Oeste da parte rústica do prédio misto localizado no Sítio do Bom Sucesso, freguesia de Santa Maria Maior, com a área global 121810 metros quadrados inscrito na matriz respetiva a parte rústica sobre o artigo cinco da Secção I e a parte urbana sobre os artigos 768,771 e 772 descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 3323.	632,24	158,06		474,18		158,06	0,00	0,00	158,06
Contrato de arrendamento para fins não habitacionais celebrado entre a RAM e GESBA- Empresa do Setor da Banana, Lda. relativa a Parcela urbana, inscrita na matriz predial sob o artigo P6818, na Freguesia de São Martinho no âmbito da Resolução 536/2018, de 3 de setembro. (1)	Foi Adquirido o imóvel rústico pela Gesba no início de 2022								

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Contrato de arrendamento para Exploração Agrícola celebrado com Francisco Manuel Antunes relativa a Duas parcelas de terreno localizado no sítio da Nora, da freguesia e município do Porto Santo. A parcela 1 tem 4078 metros quadrados e é parte do prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 56 secção V. A parcela 2 corresponde à totalidade do prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 58 da Secção V com 1720 metros quadrados e ainda, 4708 metros quadrados parte do artigo 56 da Secção V perfazendo a área total de 10506 metros quadrados, ambos inscritos na matriz a favor da RAM, mas não descritos na Conservatória do Registo Predial.	3 837,24	1 918,62	n. a	1 918,62	n.a.	1 918,62	0,00	0,00	1 918,62
Contrato de Concessão celebrado com a Porto Santo Line relativa a Imóvel inscrito na matriz predial sob o artigo P6630, Porto Santo, identificado no contrato celebrado entre A RAM e Porto Santo Line Atividades Turísticas, Lda.	512 153,13	31 572,54	n. a	282 716,67	n. a	42 096,72	151 107,84	36 231,90	229 436,46
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e José Telmo Pereira Velosa relativa a Prédio urbano constituído pelas divisões "A" e "B" localizado no Pico dos Barcelos, Freguesia de Santo António inscrito na matriz sobre o artigo 8992, não descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal e que se encontra implantado sobre os prédios rústicos localizados no sítio do Pilar, Quinta da Palmeira e Pico dos Barcelos seguintes.	Foi entregue o espaço em 2021 no período em que ocorreu isenção automática de rendas								
Contrato de Concessão de "Exploração da casa de Abrigo do Poiso" entre a RAM, através da Secretaria Regional de Turismo e Cultura e a Sociedade Cenário do Aconchego, Lda	162 745,07	21 895,23	n. a	132 994,31	n. a	29 750,76		0,00	29 750,76

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Contrato de concessão de exploração celebrada entre a RAM e a "Pousada Pico da Urze, Lda." relativa a Parcela de terreno de domínio público florestal localizada no sítio do Pico da Urze, Paul da Serra, freguesia do Arco da Calheta, município da calheta com área de 6670 metros quadrados. (2)	22 715,99	972,41	n. a	7 669,05	n. a	951,85	3 394,24	10 700,85	15 046,94
Contrato de concessão com o Clube de Golfe do Santo da Serra relativa a Prédio rústico localizado no sítio das Macelas, freguesia de Água de Pena, Município de Machico, com área 342.050 metros quadrados, inscrito na matriz da cadastral sob o artigo 1 Secções "A" e "A1", da freguesia de Água de Pena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico. (2)	87 500,00	2 770,08	n. a	19 964,97	n.a.	2 770,08	10 142,16	54 622,79	67 535,03
Contrato de "Concessão de Exploração do Estabelecimento de Piscicultura flutuante da Baía d’Abra", entre a RAM, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a Sociedade "Ilha-Peixe- Sociedade de Peixe da Ilha, Lda."	289 703,74	21 243,78	n.a	263 739,12	n.a	25 964,62	0,00	0,00	25 964,62
Contrato de arrendamento de imóvel situado no Cabo Girão entre a RAM e a "Agradável Partilha - Artesanato Regional, Lda." relativa a Imóvel situado no Cabo Girão, freguesia e município de Câmara de Lobos, identificado na matriz 6007 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos Lojas 1,2,3	1 210 620,03	190 515,51	n. a	1 057 378,82	n. a	153 241,21	0,00	0,00	153 241,21
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e a Sociedade Escala Constante relativa a Lote 7, correspondente à cafetaria do prédio urbano, localizado no Cabo Girão, inscrito na matriz predial sob o artigo P-6007 e omisso na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos.	422 934,87	57 873,40	n. a	353 486,79	n.a.	69 448,08	0,00	0,00	69 448,08

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e Escala Constante, para exploração de snack bar no prédio identificado correspondente à fração B do imóvel denominado "Arquivo Regional/Biblioteca Pública Regional", correspondente ao prédio urbano, constituído pelas divisões letras "A" e "B", localizado no Caminho dos Alámos, n.º 35, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na matriz sob o artigo 9043, não descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal.	25 096,80	4 435,20	n. a	19 887,12	n. a	5 209,68	0,00	0,00	5 209,68
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e "Boutique Arieiro- Comércio de Bordados, Lda." relativa a Prédio Urbano constituído pelas divisões "A" e "E", freguesia de São Roque do Faial. Município de Santana, confrontante do norte, sul, leste e oeste inscrito na matriz com o artigo 716, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 849/20130626.	960 294,63	173 390,67	n. a	844 700,85	n. a	115 593,78	0,00	0,00	115 593,78
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM, através de Paula Cristina Araújo Dias Cabaço, e "Si-nónimo Curioso - Unipessoal, Lda.," (3)	ARD celebrado pelo montante de 125.000,00 euros								
Contrato de arredamento com Beatriz Isabel Cabral Martins relativa a Calçada do Pico nº 41, 1.º ,9000 - 206 Funchal, identificado na matriz com o Artigo 512 1291/20030405	147,12	110,34	n. a	110,34	n. a	36,78	0,00	0,00	36,78
Contrato de arrendamento com Maria Eulália Rodrigues Abreu relativa a Sítio do Poço Barral, n.º 25,9000-638, São Martinho não identificado na matriz.	572,04	429,03	n. a	429,03	n. a	143,01	0,00	0,00	143,01

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento de cafetaria realizado entre a RAM e Terreiro nutritivo Lda relativa a "Praça e Estacionamento Público da Serra de Água" (Pedro Amândio) correspondente ao prédio ur-bano localizado no Sítio da Pereira, freguesia da Serra d´Água, concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1018 (Frações A e B).	18 815,40	2 661,21	n. a	17 928,33	n.a.	887,07	0,00	0,00	887,07
Contrato de arrendamento com Maria da Ressurrei-ção Camacho Escórcio relativa a imóvel sito à Cal-çada do Pico n.º 37, 9000-206 São Pedro identifi-cado na matriz com o Artigo 512 1291/20030404.	66,48	49,86	n. a	49,86	n.a.	16,62	0,00	0,00	16,62
Contrato de arrendamento com José Ponte Pestana relativa a Rua Bela São Tiago nº 5, 5A, 7, 9000 -000 Funchal, identificado na matriz com o Artigo 358 2823/20050531.	13,68	13,68	n. a	13,68	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento com Vitória maria Sar-mento P.F. CART relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 10,9400-035 Porto Santo.	Sem efeitos financeiros								
Contrato de arrendamento com Maria Eugénia Cal-deira Migueis relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 2,9400-035, Porto Santo			n. a	0,00	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes				
Contrato de arrendamento com Fernando Fátima Fernandes Caroto relativa a Bairro Professores do Porto Santo	Sem efeitos financeiros								
Contrato de arrendamento com Maria José de Sousa Vital relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 8, 9400-035 Porto Santo.	885,84	662,01	n. a	662,01	n. a	223,83	0,00	0,00	223,83
Contrato de arrendamento com Joaquim Pais de Carvalho relativa a Bairro Professores do Porto Santo Sítio das Matas, Moradia nº 4, 9400-035 Porto Santo.	731,16	546,42	n. a	546,42	n. a	184,74	0,00	0,00	184,74
Contrato de arrendamento com José Cardoso Perfeito relativa a Bairro Professores do Porto Santo, Sítio das Matas, Moradia nº 11, 9400-035 Porto Santo.	731,16	546,42	n. a	546,42	n. a	184,74	0,00	0,00	184,74
Contrato de arrendamento com António Artur Gomes e Maria de Fátima relativa a Bairro dos Professores do Porto Santo, Sítio das Matas, Moradia nº 3, 9400-035 Porto Santo.			n. a		n. a	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado com o Insti-tuto de Florestas e Conservação da Natureza	0,00	0,00	n. a	0,00	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com a Acin Icloud Solutions, Lda	34 108,40	1 394,01	n. a	5 327,05	n. a	1 858,68	7 434,72	19 487,95	28 781,35
Contrato de arrendamento celebrado com GINASIO CLUBE PORTO SANTO sobre o imóvel sito à Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim 9400-132 Porto Santo	45 507,60	7 186,14	n. a	27 660,28	n. a	9 581,52	8 265,80	0,00	17 847,32
Contrato de arrendamento celebrado com GINASIO CLUBE PORTO SANTO (Espaço destinado a Clí-nica/Gabinetes de Consulta, sobre o imóvel sito à Estrada Dr. Fran-cisco Rodrigues Jardim 9400-132 Porto Santo	37 466,84	5 988,60	n. a	21 830,64	n. a	7 984,80	7 651,40	0,00	15 636,20
Contrato de arrendamento celebrado com Intensa Coragem - Unipessoal, Lda. Sobre o imóvel Pavilhão Multiusos sito ao Sítio das Matas 9400-150 Porto Santo	32 058,05	292,92	n. a	15 254,56	n. a	6 866,76	9936,73	0,00	16 803,49

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes				
Contrato de arrendamento celebrado com Municí-pio do Funchal sobre o imóvel sito à cave do Edifício 2000, sito à Avenida Calouste Gulbenkian, nº3	61 588,70	14 470,38	n. a	50 333,96	n. a	11 254,74	0,00	0,00	11 254,74
Contrato de arrendamento celebrado com NUNES & VIEIRA, Lda. sobre o imóvel Lote 2, composto por prédios rústicos em S. Martinho, Funchal	188 881,28	30 506,00	n. a	128 475,76	n. a	40 577,28	19 828,24	0,00	60 405,52
Contrato de arrendamento celebrado com Pé de Dança - Unipessoal, Lda. sobre o imóvel sito à Rua São João de Deus, Nº32, 9300-151 Câmara de Lobos	12 062,39	2 856,91	n. a	12 062,39	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e Delicious Sunset, Lda, para aluguer de espaço para Cafetaria localizado no Miradouro do Pico dos Barcelos relativa a Prédio urbano constituído "A" localizado no Pico dos Barcelos, Freguesia de Santo António inscrito na matriz sobre o artigo 8992 da Freguesia de Santo António.	76 161,18	12 049,83	n. a	32 255,29	n. a	16 066,44	27 839,45	0,00	43 905,89
Contrato de arrendamento celebrado entre a RAM e Ilha das Aves Lda., para aluguer de prédios Rústi-cos inscritos na matriz predial sob os artigos 5855,5857,5816,5850,5851 na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava.	13 901,56	2 264,06	n. a	9 990,53	n. a	3 011,52	899,51	0,00	3 911,03
Contrato de arrendamento celebrado com José Or-lando Pereira de Sousa sobre a moradia Caminho das Voltas nº- 15 Bom Sucesso Santa Maria Maior Registo número 3323/20090401	11 957,07	1 890,27	n. a	5 884,98	n. a	2 502,36	3 569,73	0,00	6 072,09

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Contrato de arrendamento celebrado com Maria Beatriz Ferreira Ferraz de prédio rústico Carreiras de Baixo freguesia de São Gonçalo inscrito sobre artigo 4 da Seção a com o número 4210.	17 304,00	2 525,40	n. a	7 469,40	n. a	0,00	9 835,00	0,00	9 835,00
Contrato de arrendamento celebrado com Ana Margarida da Costa Fernandes de prédio rústico Carreiras de Baixo freguesia de São Gonçalo inscrito sobre artigo 6 da Seção A com o número 3771.	8 736,00	1 274,96	n. a	3 770,96	n. a	1 248,00	3 717,04	0,00	4 965,04
Arrendamento de estacionamento coberto na "Praça da Cidade de Santana" - Hasta Pública nº3/2024/DRPA de 13/09 pela empresa Futurimba-tível Lda	846 000,00	63 450,00	n. a	81 192,50	n. a	84 600,00	274 950,00	40 5257,5	764 807,50
Arrendamento de um espaço Comercial no Parque Público Urbano do Porto Santo - Hasta Pública nº2/2024/DRPA de 17/09 - Snack Bar pela empresa Castelo de Receitas unipessoal LDA foi cedido a Be-tamar Lda	51 000,00	1 244,64	n. a	2 732,14	n. a	10 200,00	38 067,86	0,00	48 267,86
Arrendamento de um espaço Comercial no Parque Público Urbano do Porto Santo - Hasta Pública nº2/2024/DRPA de 17/09 - Snack Bar pela empresa Betamar Lda cedido da empresa Castelo de Recei-tas	48 267,86	6 405,36	n. a	6 405,36	n. a	10 200,00	31 662,50	0,00	41 862,50
Arrendamento de espaço comercial no Cabo Girão, Loja F, Lote 2 - Hasta Pública nº1/2024/DRPA Nó-madas Transitórios	12 438,75	9 630,00	n. a	12 438,75	n. a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de arrendamento celebrado com Snack Bar Santa Luzia	17 281,32	5 139,74	n. a	9 612,96	n. a	7 668,36	0,00	0,00	7 668,36
Contrato de arrendamento celebrado com Núcleo da Liga contra o Cancro	10 980,00	3 294,00	n. a	3 294,00	n. a	4 392,00	3 294,00	0,00	7 686,00
Contrato de arrendamento de imóvel Loja E Lote 1 situado no Cabo Girão entre a RAM e a "Agradável Partilha -Artesanato Regional, Lda." relativa a Imó-vel situado no Cabo Girão, freguesia e município de Câmara de Lobos, identificado na matriz 6007 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Câ-mara de Lobos	44 640,00	6 696,00	n. a	7 626,00	n. a	8 928,00	28 086,00	0,00	37 014,00
Arrendamento de espaço comercial no Cabo Girão, Loja F, Lote 2 - Hasta Pública nº1/2024/DRPA Ce-dência posição escala constante	83 861,25	6 454,67	n. a	6 454,67	n. a	19 676,04	57 730,54	0,00	77 406,58

Bens. Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados pelo locatário				Futuros pagamentos mínimos do locatário			Valor presente dos pagamentos futuros mínimos
		Período		Acumulado					
		Pagamentos mínimos	Rendas Con-tingentes	Pagamentos míni-mos	Rendas Con-tingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
Arrendamento de Snack Bar / Cafeteria no Campo de Futebol no Sítio do Ribeiro Real - Hasta Pública nº72024/DRPA Empresa Seculo Gratificante uni-pessoal Lda	43 925,00	6 825,00	n. a	6 825,00	n. a	8 400,00	28 700,00	0,00	37 100,00
Total	12 379 724,19	943 177,77	n. a	5 257 732,06	n. a	912 981,39	1 351 553,73	5 029 883,66	6 272 605,98

7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A variação do saldo da conta a empréstimos explica-se pelo somatório das parcelas identificadas no quadro abaixo:

Saldo inicial a 01/01/2025	4 661 736 939,46
Contratação de novo empréstimo sob a forma de mútuo junto ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (BBVA), celebrado em 20 de janeiro de 2025	72 000 000,00
Contratação de novo empréstimo sob a forma de mútuo junto à Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. (Banco Montepio), celebrado em 28 de fevereiro de 2025	50 000 000,00
Contratação de novo empréstimo na modalidade obrigacionista, no montante de 310 milhões de euros, correspondente à emissão de 6.200 obrigações, com valor unitário de 50.000.00 euros, integralmente subscritas em 26 de junho de 2025, em partes iguais, pelos bancos do consórcio constituído pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco BPI, S.A., e pelo Banco Santander Totta, S.A..	310 000 000,00
Amortizações dos empréstimos ao longo do ano de 2025 (acumulado até setembro), pago em setembro	-398 831 226,69
Amortizações dos empréstimos ao longo do ano de 2025 contabilizado em setembro (pago em outubro)	-3 333 333,33
Valor contabilizado a 30/09/2025	4 691 572 379,44

No final de 2024, e através de consulta dirigida a várias instituições de crédito, datada de 18 de julho desse ano, foram encetados os procedimentos tendentes à apresentação de propostas tendo em vista a contratação da 1.ª tranche da operação de refinanciamento de dívida, no montante de 122 milhões de euros, destinada à amortização de capital de empréstimos da Região e das suas empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais (EPRs).

Da análise das propostas recebidas e para o montante da operação de refinanciamento de 122 milhões de euros, foram contratados dois empréstimos sob a forma de mútuo (i) junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (BBVA), celebrado em 20 de janeiro de 2025, no montante de 72 milhões de euros, e (ii) junto da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. (Banco Montepio), celebrado em 28 de fevereiro de 2025, no montante de 50 milhões de euros.

Os empréstimos referidos, destinados ao refinanciamento de dívida financeira da Região e de EPRs em 2025, beneficiam da garantia do Estado, foram contraídos pelos prazos de 15 anos e serão reembolsáveis em 6 prestações semestrais, com início em julho de 2037, no caso do empréstimo contraído junto do BBVA, e em 4 prestações anuais, com início em fevereiro de 2037, no caso do empréstimo contraído junto do Banco Montepio.

No que se refere à taxa de juro dos empréstimos, o empréstimo de mútuo no montante de 72 milhões de euros (BBVA) foi contraído a taxa fixa de 3,206%, enquanto o empréstimo contraído junto do Banco

Montepio, no montante de 50 milhões de euros, apresenta taxa de juro variável, indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de 35 pontos base.

Complementarmente, através de consulta dirigida a várias instituições de crédito, datada de 17 de janeiro de 2025, foram encetados os procedimentos tendentes à apresentação de propostas para a 2.^a tranche da operação de refinanciamento de dívida, no montante de 310 milhões de euros, igualmente destinada à amortização de empréstimos da Região e de EPRs.

Para o efeito, da análise das propostas recebidas e para o montante da operação de refinanciamento de 310 milhões de euros, foi contratado um empréstimo obrigacionista, no montante de 310 milhões de euros, correspondente à emissão de 6.200 obrigações, com valor unitário de 50.000.00 euros, integralmente subscritas em 26 de junho de 2025, em partes iguais, pelos bancos do consórcio constituído pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco BPI, S.A., e pelo Banco Santander Totta, S.A..

O empréstimo referido, destinado ao refinanciamento de dívida financeira da Região e de EPRs em 2025, beneficia da garantia do Estado, foi contraído pelo prazo de 15 anos, será amortizado em 4 prestações anuais, com início em junho de 2037, e apresenta taxa de juro fixa de 3,194%.

Por sua vez, as diminuições, no montante de **402 164 560,02 euros**, que explicam de forma análoga, a variação do saldo desta rubrica, consubstanciaram-se na amortização do capital em dívida, embora parte desse valor, como acima plasmado apenas tenha sido pago em outubro de 2025.

Os juros do período relativo a empréstimos, encontram-se reconhecidos como gastos na conta 6910100000 - *Juros e encargos decorrentes da dívida pública* e ascendem a 30 de setembro de 2025 a **79 628 980,64 euros**.

Os gastos relativos a comissões e outros encargos decorrentes da dívida pública encontram-se relevados na conta 6910200000 – *Outros encargos da Dívida Pública* ascendem no período que agora se relata a **8 786 086,84 euros**.

Resumidamente conforme mapa abaixo:

Quadro 7.1- EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Entidade credora	Data do contrato	Data de Visto TC	Prazo do contrato	Capital			Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano (2025)			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de janeiro de 2025	Saldo em 30 de setembro de 2025
				Contratado	Em dívida, assumido	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
CGD; ex-BANIF; Millennium Investment Banking	10/12/2015		11/01/2026	165 000 000,00		165 000 000,00	E6m (floor 0%)+3%	E6m (floor 0%)+3%	123 750 000,00	31 981 213,39	155 731 213,39	27 500 000,00	2 193 539,79	29 693 539,79	0,00	41 250 000,00	13 750 000,00
Banco BPI; BST; CGD; e Millennium Investment Banking	02/07/2018		04/07/2028	455 000 000,00		455 000 000,00	1,971%	1,971%	0,00	53 808 165,74	53 808 165,74	227 500 000,00	8 968 050,00	236 468 050,00	0,00	455 000 000,00	227 500 000,00
Banco Europeu de Investimento	22/11/2002	29/11/2002	15/09/2027	65 000 000,00		65 000 000,00	E3m+0,12%	E3m+0,12%	54 166 666,65	15 828 896,77	69 995 563,42	3 611 111,12	310 586,54	3 921 697,66	0,00	10 833 333,35	7 222 222,23
Banco Europeu de Investimento	24/03/2006		15/03/2031	50 000 000,00		50 000 000,00	E 6m+0,271%	2,739%	27 904 306,65	12 366 607,02	40 270 913,67	2 906 494,93	605 201,04	3 511 695,97	0,00	22 095 693,35	19 189 198,42
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	27/01/2012		27/01/2040	1 500 000 000,00		1 500 000 000,00	Custo de financiamento da República para o prazo de cada	Custo all-in dos empréstimos PAEF do Estado no último dia do	512 593 984,98	319 673 386,52	832 267 371,50	58 082 706,76	19 356 661,41	77 439 368,17	0,00	987 406 015,02	929 323 308,26
Banco Santander Totta (ex-BANIF)	14/12/2015		14/12/2024	4 925 246,10		4 925 246,10	Média da E6m (floor 0%)+3,35%	Média da E6m (floor 0%)+3,35%	4 925 246,10	708 559,48	5 633 805,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco Santander Totta	28/10/2016		04/02/2029	12 214 447,56		12 214 447,56	3,73% (1.º cupão de juros)	Média E12M (floor 0%)+3,2%	7 119 656,83	2 284 549,33	9 404 206,16	1 013 291,01	305 170,02	1 318 461,03	0,00	5 094 790,73	4 081 499,72
Novo Banco	19/01/2016		31/12/2025	20 000 000,00		20 000 000,00	Média da E6m (floor 0%)+4,075%	Média E6m (floor 0%)+4,075%	16 666 666,67	4 782 281,97	21 448 948,64	1 666 666,67	115 018,80	1 781 685,47	0,00	3 333 333,33	1 666 666,66
Euro BIC (Banco BIC)	22/12/2016		22/12/2023	30 000 000,00		30 000 000,00	Média da E6m (floor 0%)+2,625%	Média E6m (floor 0%)+2,625%	30 000 000,00	3 983 821,33	33 983 821,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Euro BIC (Banco BIC)	30/11/2017		30/11/2024	22 750 000,00		22 750 000,00	Média E6m (floor 0%)+1,750%	Média E6m (floor 0%)+1,750%	22 750 000,00	2 157 712,05	24 907 712,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Económica Montepio Geral	13/12/2017		13/12/2024	20 000 000,00		20 000 000,00	Média E6m (floor 0%)+1,8%	Média E6m (floor 0%)+1,8%	20 000 000,00	1 961 410,89	21 961 410,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Euro BIC (Banco BIC)	20/07/2018		15/12/2027	42 500 000,00		42 500 000,00	Média E6m (floor 0%)+1,60%	Média E6m (floor 0%)+1,60%	0,00	7 130 961,69	7 130 961,69	0,00	942 810,56	942 810,56	0,00	42 500 000,00	42 500 000,00
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	20/07/2018		15/07/2027	32 500 000,00		32 500 000,00	2,250%	2,250%	10 725 000,00	4 371 189,06	15 096 189,06	10 725 000,00	436 078,91	11 161 078,91	0,00	21 775 000,00	11 050 000,00
Banco Santander Totta (ex-BANIF)	03/06/2013		03/06/2028	173 000 000,00		166 138 819,74	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	107 990 232,74	58 725 251,72	166 715 484,46	8 306 940,98	1 995 491,53	10 302 432,51	0,00	58 148 587,00	49 841 646,02
Novo Banco	03/06/2013		03/06/2028	448 500 000,00		437 917 415,90	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	284 646 320,37	157 100 218,11	441 746 538,48	21 895 870,80	5 259 821,21	27 155 692,01	0,00	153 271 095,52	131 375 224,72
Banco Comercial Português	03/06/2013		03/06/2028	242 200 000,00		240 239 345,94	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	156 155 574,90	85 614 194,20	241 769 769,10	12 011 967,30	2 885 512,11	14 897 479,41	0,00	84 083 771,04	72 071 803,74
Banco BPI	03/06/2013		03/06/2028	43 000 000,00		41 975 169,69	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	27 283 860,24	14 921 665,31	42 205 525,55	2 098 758,48	504 163,29	2 602 921,77	0,00	14 691 309,45	12 592 550,97
Banco Santander Totta	03/06/2013		03/06/2028	96 000 000,00		93 000 851,37	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	60 450 553,41	33 062 466,58	93 513 019,99	4 650 042,57	1 117 032,19	5 767 074,76	0,00	32 550 297,96	27 900 255,39
Caixa Geral de Depósitos	03/06/2013		03/06/2028	49 500 000,00		48 400 244,31	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	31 460 158,80	16 871 808,85	48 331 967,65	2 420 012,22	574 946,50	2 994 958,72	0,00	16 940 085,51	14 520 073,29
Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Portugal)	03/06/2013		03/06/2028	13 000 000,00		12 916 620,71	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	8 395 803,52	4 732 253,69	13 128 057,21	645 831,04	155 141,39	800 972,43	0,00	4 520 817,19	3 874 986,15
Caixa Económica Montepio Geral	03/06/2013		03/06/2028	7 300 000,00		7 044 525,29	Média da E6m+4%	Média da E6m+4%	4 578 941,44	2 417 319,80	6 996 261,24	352 226,26	83 681,92	435 908,18	0,00	2 465 583,85	2 113 357,59
BANKINTER (Barclays Bank)	02/08/2013		02/08/2028	16 949 180,19		16 949 180,19	Média da E6m+4%	Média da E6m+3,25%	10 169 508,12	5 487 113,41	15 656 621,53	1 694 918,02	413 787,31	2 108 705,33	0,00	6 779 672,07	5 084 754,05
BANKINTER (Barclays Bank)	02/08/2013		02/08/2028	9 160 551,82		9 160 551,82	Média da E6m+4%	Média da E6m+3,25%	5 496 331,08	2 936 855,19	8 433 186,27	916 055,18	223 640,32	1 139 695,50	0,00	3 664 220,74	2 748 165,56

Entidade credora	Data do contrato	Data de Visto TC	Prazo do contrato	Capital			Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano (2025)			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de janeiro de 2025	Saldo em 30 de setembro de 2025
				Contratado	Em dívida, assumido	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Banco Santander Totta (ex-BANIF)	14/10/2014		14/10/2024	40 000 000,00		27 647 457,42	Média da E6m+2,95%	Média da E6m+2,95%	27 647 457,42	4 174 435,21	31 821 892,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Geral de Depósitos	14/10/2014		14/10/2024	15 000 000,00		11 940 743,86	Média da E6m+2,95%	Média da E6m+2,95%	11 940 743,86	1 839 256,75	13 780 000,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novo Banco	14/10/2014		14/10/2024	70 000 000,00		63 539 502,69	Média da E6m+2,95%	Média da E6m (c/floor de 0%)1+2 95%	63 539 502,69	10 131 517,66	73 671 020,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco BPI	14/10/2014		14/10/2024	15 000 000,00		14 997 696,79	Média da E6m+2,95%	Média da E6m+2,95%	14 997 696,79	2 342 634,28	17 340 331,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco Comercial Português	14/10/2014		14/10/2024	10 000 000,00		9 052 281,99	Média da E6m+2,95%	Média da E6m+2,95%	9 052 281,99	1 385 900,06	10 438 182,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPI; BST; Caixa BI e MIB	11/06/2019		17/07/2029	355 000 000,00		355 000 000,00	0,829%	0,829%	0,00	14 959 995,84	14 959 995,84	0,00	2 942 950,00	2 942 950,00	0,00	355 000 000,00	355 000 000,00
Banco Comercial Português	02/10/2019		07/10/2027	25 000 000,00		25 000 000,00	1,357%	1,357%	0,00	1 696 250,00	1 696 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000 000,00	25 000 000,00
Novo Banco	01/10/2019		15/12/2030	37 500 000,00		37 500 000,00	1,530%	1,530%	0,00	2 926 125,00	2 926 125,00	0,00	290 062,50	290 062,50	0,00	37 500 000,00	37 500 000,00
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	01/10/2019		15/12/2030	12 500 000,00		12 500 000,00	1,900%	1,900%	0,00	1 252 812,50	1 252 812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500 000,00	12 500 000,00
Banco BPI; BST; CGD; e Millennium Investment Banking	27/05/2020		29/05/2032	299 000 000,00		299 000 000,00	0,943%	0,943%	0,00	12 688 065,00	12 688 065,00	0,00	1 409 785,00	1 409 785,00	0,00	299 000 000,00	299 000 000,00
BCP; Caixa BI e Crédit Agricole Corporate and Investment Bank	25/11/2020		04/12/2034	458 000 000,00		458 000 000,00	1,141%	1,141%	0,00	20 903 120,00	20 903 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458 000 000,00	458 000 000,00
Banco BPI; BST; CGD; e Millennium Investment Banking	09/07/2021		14/07/2031	295 000 000,00		295 000 000,00	0,472%	0,472%	0,00	4 177 200,00	4 177 200,00	0,00	1 392 400,00	1 392 400,00	0,00	295 000 000,00	295 000 000,00
Banco BPI; BST; CGD; e Millennium Investment Banking	15/03/2022		21/03/2035	260 000 000,00		260 000 000,00	1,582%	1,582%	0,00	10 283 000,00	10 283 000,00	0,00	4 113 200,00	4 113 200,00	0,00	260 000 000,00	260 000 000,00
Empréstimo longo prazo/2022 CCGA e CA em sindicato (50 MEUROS)	14/03/2022		14/03/2035	50 000 000,00		50 000 000,00	1,538%	1,538%	0,00	1 709 956,93	1 709 956,93	0,00	779 680,57	779 680,57	0,00	50 000 000,00	50 000 000,00
Banco BPI; BST; CGD; e Millennium Investment Banking	25/07/2022		28/07/2036	225 000 000,00		225 000 000,00	2,595%	2,595%	0,00	11 677 500,00	11 677 500,00	0,00	5 838 750,00	5 838 750,00	0,00	225 000 000,00	225 000 000,00
Banco BPI; BST; CGD; e Millennium Investment Banking	31/05/2023		31/05/2038	275 000 000,00		275 000 000,00	3,275%	3,275%	0,00	13 509 375,00	13 509 375,00	0,00	4 503 125,00	4 503 125,00	0,00	275 000 000,00	275 000 000,00
Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal	31/05/2023		31/05/2038	25 000 000,00		25 000 000,00	3,222%	3,222%	0,00	1 228 387,50	1 228 387,50	0,00	407 225,00	407 225,00	0,00	25 000 000,00	25 000 000,00
EUR 100.000.000,00 Schuldschein loan Agreement / 2005 - assumido pela RAM em 09/03/2023 ⁽¹⁾	09/03/2023		29/12/2030		53 333 333,34		E6m+0,13%	E6m+0,13%	13 333 333,34	3 292 063,98	16 625 397,32	3 333 333,34	551 460,00	3 884 793,34	0,00	40 000 000,00	36 666 666,66
EUR 100.000.000,00 Schuldschein loan Agreement / 2006 - assumido pela RAM em 09/03/2023 ⁽¹⁾	09/03/2023		30/10/2031		60 000 000,04		E6m+0,1015%	E6m+0,1015%	13 333 333,34	3 417 782,59	16 751 115,93	3 333 333,34	709 311,30	4 042 644,64	0,00	46 666 666,70	43 333 333,36
EUR 125.000.000,00 Loan Facility Agreement / 2007 - assumido pela RAM em 18/12/2023 ⁽¹⁾	18/12/2023		08/11/2032		75 000 000,00		E6m+0,07%	E6m+0,07%	8 333 333,34	2 966 058,34	11 299 391,68	4 166 666,67	1 000 862,96	5 167 529,63	0,00	66 666 666,66	62 499 999,99
Banco BPI; BST; CGD; e Millennium Investment Banking	23/05/2024		28/05/2038	175 000 000,00		175 000 000,00	3,585%	3,585%	0,00	3 136 875,00	3 136 875,00	0,00	3 136 875,00	3 136 875,00	0,00	175 000 000,00	175 000 000,00
Euro BIC (Banco BIC)	17/05/2024		17/05/2038	50 000 000,00		50 000 000,00	E6m+0,5%	E6m+0,5%	0,00	1 108 600,00	1 108 600,00	0,00	880 363,89	880 363,89	0,00	50 000 000,00	50 000 000,00
BBVA	20/01/2025		20/01/2040	72 000 000,00		72 000 000,00	3,206%	3,206%	0,00	0,00	0,00	0,00	1 160 572,00	1 160 572,00	0,00	0,00	72 000 000,00
CEMG	28/02/2025		28/02/2040	50 000 000,00		50 000 000,00	2,964%	2,964%	0,00	0,00	0,00	0,00	741 000,00	741 000,00	0,00	0,00	50 000 000,00
BPI; BCP; BST; CGD/CaixaBI	23/06/2025		26/06/2040	310 000 000,00		310 000 000,00	3,194%	3,194%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310 000 000,00
Total				6 642 499 425,67	188 333 333,38	6 594 810 101,37			1 689 406 495,27	973 714 813,74	2 663 121 309,01	398 831 226,69	76 303 958,06	475 135 184,75	0,00	4 661 736 939,47	4 694 905 712,78

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As propriedades de investimento são inicialmente mensuradas ao custo. O seu custo inclui os custos de substituição de componentes de propriedades de investimento quando esse custo é incorrido, desde que cumpram com o critério de reconhecimento, e exclui os custos de manutenção diária da propriedade.

As propriedades de investimento adquiridas numa transação sem contraprestação são mensuradas ao justo valor determinado na data de aquisição. O respetivo crédito é reconhecido como ganho no momento da aquisição. No entanto, caso existam restrições ao uso da propriedade, o proveito é diferido até a momento em que essa restrição deixe de existir.

Subsequentemente são mensuradas ao custo e depreciadas durante a sua vida útil, com exceção das propriedades de investimento detidas pelos locatários em locação operacional, as quais devem ser mensuradas ao justo valor. No entanto, ao ser exercida esta opção todas as propriedades de investimento deverão ser mensuradas de acordo com o modelo do justo valor.

8.1. VARIAÇÕES

No período findo de 30 de setembro de 2025, não ocorreram movimentos, para além das depreciações do período:

QUADRO 8.2. – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO MODELO DO CUSTO

Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transf. Internas à Entidade	Depreciações do período	Perdas por Imparidade	Rev. de Perdas por Imparid.	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	569 022,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569 022,58
Edifícios e outras construções	4 394 248,21	0,00	0,00	-84 160,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4 310 087,33
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento	4 963 270,79	0,00	0,00	-84 160,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4 879 109,91

8.1.1. AUMENTOS

Não aplicável.

8.1.2. DIMINUIÇÕES

Não aplicável.

9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Nenhum dos *Ativos Fixos Tangíveis, Intangíveis e Propriedades de Investimento* se encontram em situação de imparidade.

10. INVENTÁRIOS

Foi alterada a política do subsetor do Governo Regional da Madeira relativa a inventários. Uma vez e de acordo com a explicação da conta 31 – Compras: *Devem registar-se nas respetivas contas (310 Inventários estratégicos/311 Mercadorias/312 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo/313 Ativos biológicos) os bens adquiridos a terceiros que, cumulativamente:*

- a) Sejam, em regra, inventariáveis;*
- b) Sejam destinados a venda sem qualquer transformação (mercadorias), ou transformação para posterior venda (matérias-primas e subsidiárias);*
- c) Não sejam caracterizáveis como investimentos reconhecidos na Classe 4, nem de consumo interno para atividades administrativas ou de apoio (registadas na conta 62 Fornecimentos e serviços externos).*

Por outro lado, e uma vez que, os materiais categorizados nesta rubrica foram classificados como materiais de escritório e este tipo de materiais não são enquadráveis c) da nota anterior, a eSPap alterou a parametrização transferindo do saldo da conta 3380000000 – *Outros Materiais Diversos de Consumo* para a conta 2819100010- *Gastos Reconhecer-Outros*.

A partir dessa data, aquando da aquisição, o valor é contabilizado na conta 2819100010- *Gastos Reconhecer-Outro* e, no momento de saída para os vários serviços do Governo Regional da Madeira vão sendo reconhecidos nas respetivas contas de gastos.

Desta forma, em 2025, não ocorreram movimentos nesta conta.

11. AGRICULTURA

As plantas que existem nos Centros de Experimentação, na Estação Zootécnica da Madeira e no Centro de Ovinicultura da Madeira têm por finalidade a realização de estudos e recolha de material vegetal para propagação (*in vivo* e *in vitro*). As plantas dela resultantes destinam-se a venda ou cedência a título gratuito, por exemplo no caso de substituição de plantas danificadas por temporais ou na utilização para embelezamento de espaços públicos ou outros.

No que concerne aos animais, o objetivo primordial é a avaliação da adaptação/adequação dos bovinos e ovinos, principalmente os de raça tradicional portuguesa, às condições naturais da Ilha da Madeira, permitindo, entre outros aspetos, a obtenção de dados produtivos com animais sob controlo, como os

ganhos médios diários, pesos a idades tipo, produção de leite, peso ao nascimento e à idade de abate, pontuação morfológica, entre outros.

Esta informação recolhida dos estudos atrás descritos tem por objetivo:

- A constituição de núcleos demonstrativos de bovinicultura de carne e de ovinicultura de leite, para os agricultores madeirenses, apoiando-os na diversificação para a obtenção de maiores rendimentos;
- Dispor de uma base melhoradora da genética dos bovinos existentes na ilha da Madeira. Com a reestruturação em curso da Estação Zootécnica da Madeira (EZM), por exemplo, o modelo de produção animal a introduzir, basear-se-á num Pastoreio Racional ou Holístico, sistema que tem como princípio básico a otimização da utilização dos recursos obtidos pela fotossíntese por meio de tempos de repouso e de ocupação das pastagens, tendo em conta as características da interação entre o solo, a planta e o animal no processo produtivo, preservando o ecossistema da pastagem e promovendo a biocenose.

Tendo em conta o fim a que são destinados, tanto os animais como as plantas detidas pelo Governo Regional da Madeira, esta norma não se aplica a este subsetor.

12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não aplicável.

13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

O rendimento referente ao período findo a 30 de setembro de 2025, decompõe-se da seguinte forma:

QUADRO 13.1 – RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido
Prestação de serviços	5 238 941,31
Venda de bens	611 547,59
Juros	14 760,40
Royalties	0,00
Dividendos ou distribuições similares	0,00
Outros	12 662 375,82
Total	18 527 625,12

As prestações de serviços referem-se a estudos e pareceres de consultadoria, vistorias e ensaios prestados pelos vários serviços do subsetor do Governo Regional, conforme mapa abaixo:

Descrição	Rendimento do período reconhecido
Alugueres de espaços e equipamentos	593 295,00
Vistorias e Ensaios	166 691,19
Pareces	22 298,00
Alimentação e alojamento	2 104 545,01
Serviços Laboratoriais	6 892,81
Outros Serviços	2 345 219,30
Total	5 238 941,31

As vendas têm origem nos bens vendidos pelos serviços do Governo Regional cujas verbas são entregues nos cofres da Tesouraria do Governo Regional da Madeira, de acordo com o discriminado abaixo:

Descrição	Rendimento do período reconhecido
Mercadorias	24 109,48
Produtos agrícolas e pecuários	34 876,21
Produtos alimentares e bebidas	343 393,74
Livros e documentação técnica	25 050,24
Publicações e impressos	20 865,87
Material de escritório	63 076,58
Outros	100 175,47
Total	611 547,59

Relativamente a *Outros* encontram-se reconhecidos os rendimentos relativamente ao período findo a 30 de setembro de 2025, discriminados da seguinte forma:

Descrição	Rendimento do período reconhecido
Rendas e alugueres	2 704 737,55
Taxas de Aval	33 934,63
Alienação AFT	5 328 690,21
Taxas justiça	1 382 108,53
Propinas	1 071 463,78
Outros	2 141 441,12
Total	12 662 375,82

O rendimento de dividendos que corresponde à distribuição ao acionista Região Autónoma da Madeira, na proporção da percentagem da participação, líquida de IRC, ao abrigo do artigo 94.º do CIRC, foi registado como diminuições na rubrica *Investimentos Financeiros* uma vez que a RAM contabiliza essas participações através do Método da Equivalência Patrimonial (vide *Nota 18.1* deste *Anexo*).

14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos registados como provenientes de rendimentos sem contraprestação são os que abaixo se apresentam:

QUADRO 14.1 – RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

(euros)

Tipo de Rendimento	Rendimentos do período reconhecidos		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
IRS	200 498 435,89		-	-	
IRC	141 517 379,70		15 923 903,75	-	
Impostos indiretos					
ISP	36 813 521,03				
IVA	450 722 296,94				
ISV	4 991 465,07				
Imp. Tabaco	30 594 598,89				
IABA	7 362 582,33				
IS	28 094 719,23				
Outros Imp. Indir.	21 609 118,06				
Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas	7 824 328,03		2 961 694,69	3 584 595,32	
Multas e outras penalidades	9 924 876,67		2 077 561,55	2 286 783,25	
Transferências sem condição	199 826 439,06				
Transferências com condição	167 046 526,10				
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e outros	12 000,01				
Outros	9 922 746,35				
Total	1 316 761 033,36	-	23 924 854,68	9 455 973,89	

O total de impostos arrecadados pelo Governo Regional até ao mês de setembro de 2025 ascende a **922 204 117,14 euros**, o qual compara com o valor arrecadado no ano de 2024 no total de **1 319 055 223,24 euros**.

Relativamente ao valor considerado como *Taxas* não foram incluídas as *Propinas* e as *Taxas de Justiça* que se consideraram rendimentos com contraprestação e encontram-se discriminadas na *Nota 13* deste *Anexo*.

Desta forma, o total da rubrica Impostos, contribuições e taxas considerados como rendimentos sem contraprestação ascende a **939 953 321,84 euros**.

As transferências sem condição enquadram-se ao abrigo do artigo 48.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 que aprovou a Lei das Finanças para as Regiões Autónomas publicada em Diário da República n.º 168/2013, Série I de 09 de fevereiro, que e em cumprimento do princípio da solidariedade consagrado na Constituição, no Estatuto Político-Administrativo e na Lei do Orçamento do Estado de cada ano inclui verbas a transferir à Região Autónoma da Madeira. Este montante, em 2025, ascende ao valor global **199 826 396,00 euros**⁴, contabilizado na rubrica *7510000000-Transferências e subsídios correntes obtidos*., parte já transferida para a RAM até 30 de setembro de 2025.

Ao abrigo da Lei n.º 110/2009, 16 de setembro e no âmbito do artigo 68.º da Lei n.º 45-A/2024 é de 31 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025: 2 - *Constituem receitas próprias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, 13 136 480 € e 15 334 484 €, destinadas à política do emprego e formação profissional* refletidas contabilisticamente na conta *7510000000- Transferências e subsídios correntes obtidos*, divulgadas no Quadro 14.1 – *Rendimentos sem contraprestação* como transferências com condição.

Em paralelo, encontram-se refletidas contabilisticamente o montante aprovado ao abrigo do **artigo 152.º** do OE para 2025: ***Redução da dívida das regiões autónomas dos Açores e da Madeira: 1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 151.º, o Governo procede, durante o ano de 2025, à transferência extraordinária de 75 000 000 € para a Região Autónoma dos Açores e de 50 000 000 € para a Região Autónoma da Madeira, para redução da respetiva dívida total.***

Adicionalmente, incluem-se, na conta *7510000000 – Transferências e subsídios correntes obtidos*, as transferências realizadas pelo Estado ao abrigo do passe sub-23, a qual ascenderam neste período ao montante global de **1 004 627,30 euros**.

A medida foi inicialmente criada pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, que definiu, nos termos do seu artigo 1.º, «*as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação*». Esta portaria foi emitida ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, conjugado com o artigo 171.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro

Posteriormente, a Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, procedeu à primeira alteração daquele diploma, alargando a gratuidade a todos os jovens até aos 23 anos, independentemente da

⁴ Conforme previsto no artigo 150.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro de 2024.

condição de estudante. Conforme o preâmbulo desta portaria, *«procede-se à alteração da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, de modo a estender o acesso ao passe gratuito para jovens estudantes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive, independentemente da sua condição de estudante, e à consequente alteração da sua designação, para "passe gratuito para jovens"»*. Esta alteração, que produziu efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024, foi fundamentada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 134-C/2024, de 11 de outubro, inserida no Pacote Mobilidade Verde.

No que respeita ao financiamento, a Portaria n.º 7-A/2024 estabelece, no seu artigo 9.º, que *«a compensação devida aos operadores é assegurada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), até ao limite das dotações inscritas no Capítulo 60 para o efeito no Orçamento do Estado»*, sendo a gestão operacional atribuída ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT). Na prática, o financiamento é assegurado pelo Fundo Ambiental e pelo Programa Incentiva +TP.

O remanescente, no valor de **19 906 083,76 euros**, reconhecido na conta 7510000000- *Transferências e subsídios correntes obtidos*, divulgado como transferências com condição, corresponde a transferências recebidas de diversas entidades com fins específicos onde se inclui **13 394 808,12 euros** afetos ao Plano de Recuperação e Resiliência e, outras, afetas a fundos comunitários, designadamente: Fundo de Coesão, FEADER, FEAMP, FSE – ERAMUS +, PCT- MAC 14-20.

Para além do atrás referido, as transferências com condição incluem as verbas transferidas ao abrigo do artigo 49.º do supracitado diploma, transferidas ao abrigo do Fundo de Coesão, destinadas ao apoio exclusivo de programas e projetos de investimento constantes dos planos anuais de investimento das regiões autónomas, tendo em conta o preceituado na alínea g) do artigo 9.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, visando assegurar a convergência económica com o restante território nacional. Para o ano de 2025 estas transferências totalizaram o montante de **79 930 558 ,00 euros**⁵, relevada contabilisticamente na conta 7883000000 – *Outros Rendimentos – Imputação, subsídios e transferências para investimento*.

Inclui-se, ainda, nesta conta, as transferências do Estado à construção do Hospital Central e Universitário da Madeira, nos termos previstos no artigo 162.º do OE para 2025, o qual foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2018, de 10 de outubro, posteriormente alterada pelas RCM n.º 160/2018, de 3 de dezembro, e RCM n.º 88/2023, de 4 de agosto.

Este apoio consubstancia-se numa transferência orçamental correspondente a 50% do valor da construção, incluindo a fiscalização da empreitada e aquisição de equipamento médico e hospitalar estrutural, que totalizou à data do presente relato o montante de **12 664 334,28 euros**.

O valor relativo a legados e doações encontra-se contabilizado na conta 5941000000 – *Doações Obtidas* Numerário detalhado na Nota 23 deste Anexo.

⁵ Conforme previsto no artigo 150.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro de 2024.

Os discriminados no mapa na linha *Outros* correspondem a correções do período anterior no montante global de **9 922 746,35 euros** registadas na conta 7881900000 – *Correções relativas a períodos anteriores*.

15. PROVISÕES

O subsetor do Governo Regional reconhece uma provisão quando tem uma obrigação (legal ou construtiva) em resultado de um evento passado, e é provável que exista um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e esta pode ser estimada com fiabilidade.

Quando o subsetor do Governo Regional espera que uma provisão possa ser reembolsada, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado apenas quando o reembolso é quase certo.

O gasto relativo a uma provisão é apresentado na demonstração dos resultados, líquido dos respetivos reembolsos.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas os mesmos são divulgados nas demonstrações financeiras a não ser que seja remota a probabilidade de exfluxo.

Os ativos contingentes não são reconhecidos e apenas são divulgados nas demonstrações financeiras os detalhes do possível ativo cuja existência está dependente da ocorrência ou não de um ou vários eventos futuros os quais não estão sob controlo do subsetor do Governo Regional.

Os ativos contingentes são continuamente revistos para garantir que qualquer evolução sobre o desfecho previsto está adequadamente refletida nas demonstrações financeiras. Quando se torna quase certo de que um influxo irá ocorrer e o valor do ativo consegue ser fiavelmente mensurado, o ativo e o rendimento associado são reconhecidos nas demonstrações financeiras no período em que essa alteração ocorre.

Os movimentos na rubrica Provisões, do período findo a 30 de setembro de 2025, resumem-se da seguinte forma:

QUADRO 15.1 – PROVISÕES

Rubrica	Quantia es- criturada ini- cial	Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros au- men- tos	Totais au- mentos	Utilizações	Reversões	Outras di- minuições	Totais di- minui- ções	Quantia es- criturada fi- nal
Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	10 963 461,77	6 132,66	0,00	0,00	6 132,66	0,00	0,00	5 920,00	5 920,00	10 963 674,43
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	130 974,30	12 340,60	0,00	0,00	12 340,60	57 248,32	0,00	0,00	57 248,32	86 066,58
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11 094 436,07	18 473,26	0,00	0,00	18 473,26	57 248,32	0,00	5 920,00	63 168,32	11 049 741,01

15.1. OUTRAS PROVISÕES

Nesta conta encontravam-se registadas as provisões para os avales prestados pela RAM para os quais se estima que possam vir a ser executadas as respetivas garantias, em virtude do incumprimento do pagamento às Instituições de Crédito pelos beneficiários dos avales concedidos pela RAM.

O Regime Jurídico da Concessão de avales pela RAM encontra-se institucionalizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, na sua redação atual, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 01 de abril. Nos termos do artigo 4.º deste Diploma, na sua redação atual:

1 - Poderão ser avalizadas pela Região as operações de crédito ou outras operações financeiras, nacionais ou internacionais, a contratar por qualquer sujeito de direito.

2 - A garantia prestada pela Região a operações de crédito ou outras operações financeiras a realizar por entidade privada apenas poderá ser concedida quando se trate de entidades que tenham sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável na Região Autónoma da Madeira e aí exerçam a sua actividade principal.

3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Região poderá igualmente avalizar operações de cobertura de risco de taxa de juro destinadas exclusivamente à cobertura dos riscos suportados pelas entidades referidas no número anterior em virtude da realização de operações de crédito garantidas por aval da Região.

Em termos contabilísticos estas garantias revestem a natureza de contratos, os quais exigem que o Governo Regional faça pagamentos especificados para reembolsar o detentor por uma perda que suporta em virtude de deixar de fazer um pagamento, quando devido, de acordo com os termos originais ou modificados do aval prestado.

De acordo com a *NCP 18 – Instrumentos Financeiros* e a *IPSAS 32– Financial Instruments* estas garantias deveriam ser mensuradas ao justo valor através de resultados.

No entanto, dado não existir contraprestação pela garantia recebida ou qualquer contraprestação recebida, como sucedeu com os avales prestados pela RAM estas garantias foram reconhecidas, quando em risco de serem executadas, bem como, a sua mensuração subsequente, através da *NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*.

Encontram-se, ainda, contabilizadas as provisões relativas a processos indemnizatórios associados à execução de projetos de investimento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Em 2022, a RAM, através da Secretaria Regional das Finanças invocou a caducidade do aval prestado ao empréstimo contraído pela ASSICOM junto da CGD, SA, através do ofício saída SRF/18092/2022, de 29 de dezembro remetido à CGD, SA com conhecimento à empresa ASSICOM, por incumprimento

das obrigações previstas no n.º 2 do artigo n.º 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de abril, tal como preceituado na alínea f), do n.º 1 do art.º 14.º daquele diploma, o qual deu origem à reversão da provisão anteriormente constituída pelo montante de 4 682 287,03 euros .

Relativamente à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas houve no período findo a 31 de dezembro de 2022 o reconhecimento da reversão parcial, 676 178,47 euros, da provisão constituída no âmbito da "Reparação e Reforço das Estruturas de Contenção do Talude Sobranceiro ao Porto de Recreio da Calheta" constituída no ano de 2021 pelo montante global de 726 178,47 euros, o qual correspondia à melhor estimativa do montante que a RAM viria a pagar a título indemnizatório. Em 2022 a provisão foi reduzida para o valor de 50 000,00 euros. No período findo a 31 de dezembro de 2023, a Resolução do Conselho de Governo n.º 1057/2023, publicada no JORAM n.º 177, I Série, de 26 de setembro determinou o pagamento da indemnização no valor de 40 491, 35 euros (ao qual acresceu o IVA à taxa legal, i.e., 49 399,45 euros), a título lucros cessantes, à sociedade denominada por Lobosonda - Atividades Turístico-Recreativas, Lda., titular do estabelecimento comercial Lobosonda, no âmbito da empreitada referida supra. Em virtude do apuramento e pagamento verificado o remanescente da provisão anteriormente constituída, no montante de 600,55 euros, foi revertido.

Adicionalmente, a provisão constituída pela então Secretaria Regional de Economia, em 2021, pelo montante de 8 518 993,50 respeitante à reconciliação da indemnização compensatória devida às concessionárias de transporte terrestre, apurado pela diferença entre o valor pago por conta e o valor apurado com os dados das contas definitivas das empresas para cada exercício económico foi revertido, no período findo a 31 de dezembro de 2023, parcialmente, pelo montante de 992 520,80 euros. Adicionalmente, no período findo à data do presente relato foi utilizada, a globalidade da provisão, através do pagamento de indemnizações compensatórias, totalizando o montante global de 9 756 995,78 euros. As reversões reconhecidas, no montante global de 0,02 euros, originaram uma diminuição nesta conta por contrapartida a crédito da conta 7639000000 - Reversões-Provisões-Outras Provisões.

Por outro lado, foi reforçada a estimativa da provisão constituída pela então Secretaria Regional de Economia, em 2021, respeitante à reconciliação da indemnização compensatória devida às concessionárias de transporte terrestre, apurado pela diferença entre o valor pago por conta e o valor apurado com os dados das contas definitivas das empresas para cada exercício económico, o qual originou, no período findo a 31 de dezembro de 2024, o reforço no montante de 2 602 517,68 euros.

No final de 2024, o saldo desta conta era nulo, o qual se mantém a 30 de setembro de 2025.

15.2. PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

Existem ainda, outras provisões, resultantes de eventuais pagamentos no âmbito de processos judiciais em curso, no entanto não se realizaram procedimentos de confirmação externa com referência ao período intercalar.

15.2.1. DIMINUIÇÕES

A 30 de setembro de 2025, os movimentos ocorridos que justificam a diminuição do saldo relevado contabilisticamente dizem respeito à utilização de parte da provisão criada no ano de 2021 por parte da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para fazer face à indemnização prevista no âmbito do processo judicial n.º 22/18.5BENFUN, pelo montante de **5 920,00 euros**;

15.2.2. AUMENTOS

Adicionalmente, e no âmbito da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas foi reforçada a provisão referente aos juros apurados no âmbito do processo n.º 303/14.7.BFUN pelo montante de **6 132,66 euros**.

15.3. ACIDENTES EM SERVIÇO

As provisões para acidentes em serviço foram criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais ocorridos ao serviço de entidades empregadoras públicas. Ao abrigo do artigo 4.º deste diploma «*Os trabalhadores têm direito, independentemente do respetivo tempo de serviço, à reparação, em espécie e em dinheiro, dos danos resultantes de acidentes em serviço e de doenças profissionais, nos termos previstos neste diploma.*», nestes termos foi provisionado o valor esperado com a reparação dos trabalhadores com base no que o subsetor do Governo Regional considerou ser uma estimativa fiável, sendo utilizada a respetiva provisão quando estes eventos ocorreram. As variações ocorridas explicam-se da seguinte forma:

15.3.1. DIMINUIÇÕES

A variação negativa é resultado do consumo das provisões até ao mês de setembro de 2025, resultante do pagamento de despesas no montante global de **57 248,32 euros**.

15.3.2. AUMENTOS

A variação positiva registada nesta conta é explicada pelos reforços de provisões por parte da Secretaria Regional das Finanças (**8 700,00 euros**), Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (**3 640,60 euros**), totalizando um valor global de **12 340,60 euros**, registados como gastos do período na conta da demonstração de resultados 6740000000 – *Acidentes de trabalho e doenças profissionais*.

Relativamente aos Passivos Contingentes a 30 de setembro de 2025, o subsetor do Governo Regional divulga apenas, aqueles que se encontram associados às garantias prestadas a terceiros. Relativamente aos processos judiciais em curso intentados contra a RAM, estes serão integralmente divulgados aquando do fecho de contas e após procedimentos de confirmação externa a advogados:

QUADRO 15.2 – PASSIVOS CONTINGENTES

Departamento do Governo Regional	Natureza	Descrição	Estimativa do efeito financeiro*	Momento Possível do Exfluxo Financeiro
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 1644 /05 de 17.nov. através do DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A no montante de 63.000.000 euros	3 150 000,00	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 1423/2003 de através do BEI no montante de 30.000.000 euros	5 294 117,58	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 1397/ 07 de 20.dez. através do DÉXIA CRÉDIT LOCAL, S.A no montante de 15.000.000 euros	2 884 615,32	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A. Através da resolução n.º 26/ 09 de 15.jan. através do BEI no montante de 10.000.000 euros	4 117 647,10	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à HF – Horários do Funchal, S.A. através da resolução n.º 593/2020 de 6 de agosto através da CEMG no valor de 20.000.000 euros	11 518 880,13	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido à HF – Horários do Funchal, S.A. através da resolução n.º 593/2020 de 6 de agosto através da Caixa Geral de Depósitos no valor de 20.000.000 euros	11 647 063,37	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Avale concedido a GEORGINA CARLA ATOUGUIA FERNANDES DE FREITAS através da resolução n.º 48/99 de 14.jan. através do SANTANDER TOTTA (ex-BANIF) no montante de 73.822,09 euros	27 809,07	não determinado
SRF	Garantias Prestadas	Aval concedido à ASSICOM através da Caixa Geral de Depósitos	2 853 616,56	não determinado

Relativamente aos avales executados pelas instituições bancárias, o Governo Regional após ter pago os valores em dívida em substituição do devedor, celebrou com algumas entidades Acordos de regularização de dívida e, noutros casos, encontra-se a exercer o direito de regresso através de processos de execução fiscal e processos judiciais. Os primeiros são reconhecidos como proveitos numa base linear e encontram-se contabilizados na rubrica *Outras Contas a Receber* pelo montante global de **1 229 174,38 euros**.

Para os restantes, enquadrados como ativos contingentes ao abrigo da *NCP 15 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes*, divulgam-se no quadro infra:

QUADRO 15.3 – ATIVOS CONTINGENTES

Entidades	Natureza do acontecimento	Ano	Descrição	Estimativa do efeito financeiro 30/09/2025
IRMÃOS CASTRO, Lda.	Direito de regresso/ação judicial	1999	Ação Executiva n.º 5357/99.1TVLSB e respetivos apensos B, E e D, a correr termos na 1.ª Secção de Execução J5 da Instrução Central da Comarca de Lisboa. Ação Declarativa n.º 1413/09.8TBSCR, a correr termos na Sec. Cível J3, da Instrução Central da Comarca da Madeira.	2 732 558,50
SOUSAS & CABRAL, Lda.	Direito de regresso/ação judicial	2011	Processo executivo n.º Proc. 726/11.3TCFUN, Comarca da Madeira, Funchal - Instrução Central - Secção de Execução - J1.	552 304,33
José Nelson Agrela Menezes	Direito de regresso/ação judicial	2007	Processo executivo n.º 608/07.3TCFUN, Comarca da Madeira, Funchal - Instrução. Central - Secção de Execução - J1	139 038,41
Maria Isabel Costa Silva e Sotero Trindade Gouveia Silva	Direito de regresso/Execução fiscal	2014	Proc. AT-RAM, n.º 3450 2014 01002899	22 117,91
Iate Clube Quinta do Lorde	Direito de regresso/Execução fiscal	2021	Proc. AT-RAM n.º 2828 2020 101012428	247 295,11

16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CâMBIO

Não aplicável.

17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não aplicável no período intercalar.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros provenientes de ativos financeiros são contabilizados ao valor nominal o qual considera não diferir do método do custo amortizado conforme preconizado na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

Os instrumentos de cobertura devem ser contabilizados ao justo valor através de resultados, assim como os investimentos financeiros relativos às Entidades controladas e associadas que se encontram reconhecidos pelo Método da Equivalência Patrimonial.

Os dividendos ou distribuições similares por uma entidade controlada, empreendimento conjunto ou associada são reconhecidos nas demonstrações financeiras separadas da entidade quando se verifica o direito de receber os dividendos ou distribuições similares. O reconhecimento dos dividendos é

efetuado nas entidades mensuradas pelo Método da Equivalência Patrimonial como uma redução na quantia escriturada do investimento.

Na aplicação do Método da Equivalência Patrimonial, o investimento é inicialmente registado ao custo e posteriormente ajustado, na quota-parte detida pelo Governo Regional, das alterações nos capitais próprios da participada.

Na data de aquisição do investimento, qualquer diferença entre o custo do investimento e a quota-parte da investidora no justo valor dos ativos líquidos identificáveis da participada é contabilizada do seguinte modo:

- O *Goodwill* relativo à participada deve ser incluído na quantia escriturada do investimento;
- Qualquer valor em excesso da quota-parte da investidora no justo valor dos ativos líquidos identificáveis da participada relativamente ao custo do investimento deve ser incluído como rendimento na determinação da quota-parte da investidora nos resultados da participada no período em que o investimento é adquirido.

São considerados contabilizados ao custo amortizado os seguintes ativos e passivos financeiros:

- **Clientes e outros créditos a receber**

O saldo evidenciado nesta rubrica é registado ao valor nominal menos qualquer perda por imparidade eventualmente reconhecida. O facto de o subsetor do Governo Regional da Madeira ter considerado valor a estes ativos em termos nominais justifica-se por não diferirem substancialmente do seu custo amortizado.

As imparidades são reconhecidas sempre que se verifica:

- (a) Significativa dificuldade financeira do emitente ou devedor;
- (b) Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;
- (c) O credor, por razões económicas ou legais relacionadas com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria;
- (d) Torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira;
- (e) O desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor;
- (f) Informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial, embora a diminuição não possa ser ainda identificada para um dado ativo financeiro individual do grupo, tal como sejam condições económicas nacionais, locais ou setoriais adversas.

- **Fornecedores e outros passivos**

Estes instrumentos financeiros são registados no passivo pelo seu valor nominal o qual não difere do seu custo amortizado calculado através do método da taxa de juro efetiva. Nos outros passivos incluíram-se os passivos assumidos pelo Governo Regional da Madeira relativamente a subsídios e transferências a conceder e os valores a pagar a trabalhadores e os encargos sobre as respetivas remunerações.

- **Financiamentos obtidos**

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo nominal.

Eventuais despesas com estes passivos, como juros e outros encargos bancários são registados como gastos do período.

São considerados contabilizados ao justo valor os seguintes ativos financeiros e os Instrumentos de Cobertura de Risco:

- **Investimentos Financeiros ao MEP**

As participações em subsidiárias e associadas estão registadas pelo Método da Equivalência Patrimonial. Estas participações foram reconhecidas através deste modelo pela primeira vez pela aplicação do SNC-AP, sendo que o valor da participação representa o seu justo valor à data de 30 de setembro de 2025.

Quando a proporção da RAM nos prejuízos acumulados excede o valor pelo qual o valor se encontra registado a Participação Financeira esta é reduzida a zero nas contas do subsetor do Governo Regional.

- **Caixa e depósitos à ordem**

Estes valores encontram-se registados pelo seu valor nominal, uma vez que a sua mobilização é quase imediata, e desta forma, assumiu-se não diferir do seu valor nominal. Os instrumentos de cobertura devem ser contabilizados ao justo valor através de resultados.

18.1. ATIVOS FINANCEIROS

As principais variações do período relativas aos ativos financeiros estão representadas no quadro abaixo:

QUADRO 18.1 – ATIVOS FINANCEIROS

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições					Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos em JV	Reversões de PI	outros	Reversões de PI	Alienações	Perdas de JV	PI	outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor											
Caixa	4 072,75	-	-	-	19 048 181,87	-	-	-	-	19 045 369,59	6 885,03
Depósitos à ordem	112 816 785,75	-	-	-	3 498 161 391,88	-	-	-	-	3 382 165 869,48	228 812 308,15
Participações financeiras ao justo valor	838 361 383,27	-	17 117 388,69	-	4 543 464,35	-	-	15 177 966,06	-	4 683 730,15	840 160 540,10
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado											
Participações financeiras ao custo	289 342,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289 342,13
Clientes	5 563 836,57	-	-	-	2 387 844 171,79	-	-	-	452,02	2 387 004 870,54	6 402 685,80
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	20 396 027,86	-	-	-	320 298 683,14	-	-	-	-	248 554 777,28	92 139 933,72
Outros ativos financeiros	530 950 338,60	-	-	-	8 491 628,97	-	-	-	-	-	539 441 967,57
Total	1 508 381 786,93	-	17 117 388,69	-	6 238 387 522,00	-	-	15 177 966,06	452,02	6 041 454 617,04	1 707 253 662,50

18.1.1. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor incluem Caixa, Depósitos à Ordem e Investimentos Financeiros.

Relativamente a estes últimos as variações explicam-se da seguinte forma:

- Variações no capital próprio das participadas que justificaram o aumento da conta 5713000000- Ajustamento em Ativos Financeiros – MEP no montante de **4 543 464,35 euros**;
- Reconhecimento dos ganhos de justo valor por registo a crédito na conta 785100000- *Outros Rendimentos – Entidades Controladas, Associadas e Empreendimentos Conjuntos -MEP* pelo montante global de **17 117 388,69 euros**;
- Reconhecimento das perdas de justo valor por registo a débito na conta 6852 – *Outros Gastos – Entidades Controladas, Associadas e Empreendimentos Conjuntos -MEP* pelo montante global de **15 177 966,06 euros**;
- Por outro lado, pela distribuição de dividendos das seguintes Entidades Participadas foi registado um decréscimo nesta rubrica:

Dividendos e participações nos lucros	Total de dividendos distribuídos
EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.	2 000 000,00
Via litoral – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	512 000,00
Concessionária de Estradas Via Expresso, S.A.	1 888 636,48
SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira	283 093,67
Total	4 683 730,15

Explicados os movimentos do período, as participações detidas pela RAM, a 30 de setembro de 2025, estão reconhecidas nas demonstrações financeiras do subsetor do Governo Regional da Madeira como abaixo se apresenta:

Entidades / Fundos			Participação no final do período			
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 30/09/2025
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511137753	103 551 570,00	11/10/2016	100,00%	60 281 421,34
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Sociedade Anónima	509574513	19 353 000,00	28/05/2014	98,21%	209 612 804,54
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Entidade Pública Empresarial	511259085	5 034 114,00	27/02/2018	100,00%	331 433,17
STARTUP MADEIRA - MORE THAN IDEAS, LDA	Sociedade por quotas	511090145	201 514,35	14/02/1997	82,11%	586 186,13
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511236530	100 000,00	13/01/2004	20,00%	11 119 927,96
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511010435	20 000 000,00	19/08/1994	100,00%	186 940 013,92
GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Sociedade por quotas	511278241	475 000,00	26/08/2008	95,00%	20 923 431,64
HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Entidade Pública Empresarial	511026340	16 959 742,00	25/09/2014	95,00%	16 575 591,43

Entidades / Fundos			Participação no final do período			
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 30/09/2025
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Entidade Pública Empresarial	511035365	10 500 000,00	18/04/2016	100,00%	200 365 187,81
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Sociedade Anónima	511201419	24 091 015,00	31/03/2016	93,30%	26 642 114,44
PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	Sociedade Anónima	511273096	6 805 000,00	14/01/2016	100,00%	82 018 823,35
POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO S.A.	Sociedade Anónima	511101570	4 180 447,35	19/08/2016	100,00%	0,00
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511146507	108 315 815,00	22/11/2016	100,00%	20 543 043,79
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Sociedade Anónima	511025971	500 000,00	22/05/2017	100,00%	3 687 596,15
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511200889	47 872 710,00	22/11/2016	100,00%	0,00
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Entidade Pública Empresarial	511228848	234 300 000,00	16/06/2017	100,00%	0,00
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO S.A.	Sociedade Anónima	511131879	78 514 145,00	22/11/2016	98,74%	0,00

Entidades / Fundos			Participação no final do período			
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 30/09/2025
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Sociedade Anónima	511201427	78 556 415,00	22/11/2016	100,00%	0,00
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Sociedade Anónima	511139292	100 000,00	11/10/1999	20,00%	532 964,43
Total			759 410 487,70			840 160 540,10

18.1.2. ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO NOMINAL/AMORTIZADO

18.1.2.1. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS MÉTODO DO CUSTO

Esta rubrica inclui os seguintes investimentos financeiros registados ao custo:

- Participação da Região Autónoma da Madeira no Marítimo da Madeira – Futebol, SAD, na percentagem de **2%**, **20 000,00 euros**, montante registado a débito da conta *4141000000 – Investimentos noutras Entidades – Participações de Capital*;
- Participação nos fundos patrimoniais da Associada M-ITI – Madeira Interactive Technologies Institute, por entrada em dinheiro por parte da RAM, no valor de **244 342,13 euros**, aprovado pela Resolução n.º 1263/2020 do Conselho de Governo reunido em plenário a 21 de dezembro, publicada no JORAM n.º 242, I Série, de 23 de dezembro de 2020, reconhecida no período findo a 31 de dezembro de 2020, nas demonstrações financeiras do subsetor do Governo Regional da Madeira, montante registado a débito da conta *4112000000 – Investimentos Entidades Controladas – Outros métodos*;;
- Entrada nos fundos patrimoniais, da sócia fundadora Região Autónoma da Madeira na associada *Associação INVEST- Madeira – Agência para a internacionalização e Investimento*, pelo montante de **25 000,00 euros** tal como estipulado no ponto vigésimo nono sobre a epígrafe “*Património Social*”, dos seus Estatutos, realizado por escritura pública a 16 de dezembro de 2022, montante registado a débito da conta *4112000000 – Investimentos Entidades Controladas – Outros métodos*.

18.1.2.2. CLIENTES

A rubrica *Clientes* está relevada pelo valor nominal líquido das perdas por imparidade reconhecidas. A variação do saldo desta conta corresponde aos recebimentos ocorridos durante o ano de 2025, bem como à faturação emitida pelos vários departamentos do Governo Regional da Madeira decorrentes da venda de bens e serviços prestados.

Desta forma, o saldo de clientes decompõe-se da seguinte forma a 30 de setembro do corrente ano:

Descrição	Conta	Ano 2025 (setem- bro)	Ano 2024 (Até dezem- bro)
Clientes/Cont/Ute -Clientes C/C-	2111000000	3 887 709,64	3 301 745,76
Contribuintes- Outros	2139100000	33 208,23	33 208,23
Utentes-Taxas	2141100000	449 752,15	449 752,15
Utentes-Multas e Outras Penalidades	2142100000	2 032 096,28	1 779 210,93
Clientes/Contribuintes/Utentes Cobrança Duvidosa-	2151000000	1 219 340,60	1 219 792,62
Clientes-Perdas por/Imparidade Acumuladas-	2191100000	-1 219 421,10	-1 219 873,12
Total		6 402 685,80	5 563 836,57

18.1.2.3. OUTRAS CONTAS A RECEBER

O valor em dívida registado nesta rubrica no período findo a 30 de setembro de 2025 ascende ao montante global de **92 139 933,72 euros** e decompõe-se da seguinte forma:

Descrição	Ano 2025 (até setembro)	Ano 2024 (31 de dezembro)
Acréscimo de Rendimentos	621 114,15	2 239 490,09
Valores a receber ao abrigo do OE para 2025	90 106 480,50	0,00
Dívida do Estado Português	0,00	15 923 903,75
ARD celebrados no âmbito de avals executados pela RAM	1 179 261,90	1 217 025,67
Outros valores	-207,6	-8,71
Programa Estudante Insular	8 284,77	8 284,77
ARDITI	225 000,00	240 000,00
Confissão de dívida CELF	0,00	767 332,29
Total	92 139 933,72	20 396 027,86

- **Acréscimos de rendimentos**

Foram relevados contabilisticamente os serviços prestados em setembro de 2025, no montante de **621 114,15 euros**, cuja faturação apenas irá ocorrer nos meses seguintes, na conta 2721900000 – *Devedores por acréscimos de rendimentos*.

- **Valores a receber ao abrigo do OE para 2025**

Nos termos do artigo 48.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 que aprovou a Lei das Finanças para as Regiões Autónomas publicada em Diário da República n.º 168/2013, Série I de 09 de fevereiro, e em cumprimento do princípio da solidariedade consagrado na Constituição, no Estatuto Político-Administrativo e na Lei do Orçamento do Estado de cada ano inclui verbas a transferir à Região Autónoma da Madeira. Este montante, para 2025, nos termos do artigo 150.º do OE ascende ao valor global **199 826 396,00 euros**, dos quais se encontra por receber o montante de **49 956 599,00 euros**.

Adicionalmente, e ao abrigo da Lei n.º 110/2009, 16 de setembro e no âmbito do artigo 121.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024: 2 - *Constituem receitas próprias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, 13 136 480 € e 15 334 484 €, destinadas à política do emprego e formação profissional*, deste montante encontra-se por receber **7 667 242,00 euros**.

Para além do atrás referido, ao abrigo do artigo 49.º do supracitado diploma, são transferidas para RAM no âmbito do Fundo de Coesão, verbas destinadas ao apoio exclusivo de programas e projetos de investimento constantes dos planos anuais de investimento das regiões autónomas, tendo em conta o preceituado na alínea g) do artigo 9.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, visando assegurar a convergência económica com o restante território nacional. Para o ano de 2025, estas

transferências totalizaram o montante de **79 930 558 ,00 euros**, do qual encontra-se por receber **19 982 639,50 euros**.

Adicionalmente, e de acordo com o artigo 152.º do OE para 2025, sob a epígrafe *Redução da dívida das regiões autónomas dos Açores e da Madeira*, poder-se-á ler o seguinte:

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 151.º, o Governo procede, durante o ano de 2025, à transferência extraordinária de 75 000 000 € para a Região Autónoma dos Açores e de 50 000 000 € para a Região Autónoma da Madeira, para redução da respetiva dívida total.

2 - O montante das transferências referidas no número anterior está consignado à redução da dívida total das regiões, não podendo ser afetadas a qualquer outro fim.

Nessa sequência, tendo por base a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 205/2025, de 28 de abril, na qual, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2025, “*autorizou a entrada de capital para cobertura de prejuízos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 3 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, conjugado com a alínea i), do n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua atual redação, bem como com o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, no valor total de 40.000.000,00 €*”, deste montante à data deste relato intercalar encontram-se por transferir o montante de **12 500 000,00 euros**.

- **Valores de receita fiscal não transferidos para a RAM**

De acordo com o disposto na Constituição da República e nos respetivos estatutos político-administrativos, as Regiões Autónomas têm direito à entrega pelo Governo da República das receitas fiscais relativas aos impostos que devam pertencer-lhes, porque foram cobradas ou geradas no seu território ,para além do direito à participação nas receitas fiscais do próprio Estado, conforme prescreve o artigo 227.º, n.º1, al. J) da Constituição da República, que se reforça com o artigo 24.º e seguintes da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, diploma que aprovou a Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Tendo-se verificado que a receita a entregar às Regiões Autónomas referente ao IRS e ao IRC tem suscitado ao longo dos anos divergências técnicas entre a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), em particular no que se refere ao modo concreto de apuramento das receitas fiscais devidas às Regiões Autónomas referente a anos transatos, foi instituída a obrigação de constituição de uma Comissão Técnica nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022).

No âmbito dos trabalhos da Comissão ficou expresso no relatório final e no respetivo despacho de homologação que permanece por confirmar um montante global de **15 923 903,75 euros** de receitas fiscais reclamadas pela RAM, que de se mantém relevado nesta rubrica como valor a receber.

No entanto, e após a publicação do Orçamento de Estado para 2025, uma vez que este valor não consta de tal documento, e, por outro, não se espera que existam valores a receber, este montante foi desreconhecido das demonstrações financeiras do Governo Regional da Madeira, por contrapartida de *Resultados Transitados*.

- **ARD celebrados no âmbito de avals executados pela RAM**

Inclui os montantes em dívida relativos aos Acordos de Regularização de dívida, no âmbito da execução de avals por parte da RAM. Estes valores vão sendo reconhecidos em rendimentos do período conforme vão sendo recebidos. À data de 30 de setembro de 2025 a posição financeira ascende a um valor a receber pelo montante de **1 179 261,90 euros**, decomposto da seguinte forma:

Cliente / Devedor	Ano 2025 (até setembro)	Ano 2024 (31 de dezembro)
José Fernando Alves Nunes / “Mestre Laginha, Lda.”	50 379,79	51 657,94
COOPESCAMADEIRA- Cooperativa de Pesca do Arquipélago da Madeira, CRL	97 341,12	92 341,12
Maria Assis Teixeira Félix	27 188,78	27 713,43
SÓFRITOS- Fábrica de Produtos Alimentares, Lda.	719 072,50	739 334,29
NUNES – Sociedade de Pescas, Lda.	185 984,09	185 984,09
José Fernando Alves Nunes / “Mestre Laginha, Lda.”	90 791,52	110 734,22
Inocêncio Batista Bonito e Idalina Maria Ferreira Abreu Bonito	8 504,10	9 260,58
Total	1 179 261,90	1 217 025,67

- **Programa Estudante Insular**

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho, foi criada a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designada por AIM, IP -RAM, que passou a concentrar as competências do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, que foi extinguido, bem como as atribuições da Direção Regional da Administração Pública, na área da modernização e da simplificação, que integram a gestão do portal SIMplifica e os programas a ele associados, entre os quais o programa *Estudante Insular*, sendo nesta sequência este programa, e a sua gestão, passou para as atribuições da AIM, IP-RAM.

Nestes termos, o saldo por reconciliar entre o montante apurado pelo Governo Regional da Madeira, no âmbito da gestão deste programa, no montante de **9 358,08 euros** passou a estar integrado nesta conta, deixando de ser relevado na conta 2031000000 – *Devedores por Empréstimos e Subsídios Reembolsáveis*. Com referência a setembro de 2025, o total por reconciliar ascende a **8 284,77 euros**.

- **ARDITI – Dívida a receber**

Relevação do montante a receber adiantado pelo Governo Regional da Madeira à ARDITI – Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, no montante de **225 000,00 euros**, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M,

de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, nos termos da Resolução n.º 1485/2023, de 22 de dezembro, publicada no JORAM n.º 235, I Série.

- **CELf – Dívida a receber**

A 19 de abril de 2011, foi celebrado um Protocolo entre a Região e o CELf, no qual este se comprometia a reembolsar os adiantamentos efetuados pelo Governo Regional da Madeira à Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, por conta dos montantes a receber da sua candidatura aos programas comunitários PORRAM III – FSE e RUMOS, o qual perfazia um montante global de **767 332,29 euros**, valor este, à data, por receber e para o qual o CELf, S.A. se declarou devedor à RAM perante confissão de dívida. Esse montante encontra-se agora regularizado pelo que o montante refletido contabilisticamente, à data deste relato intercalar é **nulo**.

18.1.2.4. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

A rubrica *Outros Ativos Financeiros* inclui os empréstimos concedidos às controladas da RAM cujo valor ascende, no período findo a 30 de setembro de 2025, a **539 441 967,57 euros**. A variação do saldo relativo ao ano anterior, no montante de **530 950 338,60 euros**, explica-se pela seguinte operação financeira por parte da acionista RAM:

- Entrada de prestações acessórias na entidade controlada APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no montante **12 806 787,34 euros** ⁶, aprovada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 165/2025, publicada no JORAM, n.º 65, I Série, de 11 de abril.

⁶ O valor registado nas contas da participada ascendeu a 8 491 628,97 euros.

18.2. PASSIVOS FINANCEIROS

Os *Passivos Financeiros* incluem as rubricas *Fornecedores*, *Financiamentos Obtidos* e demais rubricas, mensuradas ao custo amortizado, com exceção dos *Financiamentos Obtidos* que se encontram relevados pelo seu valor nominal, conforme se detalhe e cuja variação se encontra explicada no quadro abaixo e nas notas que se seguem:

QUADRO 18.2 – PASSIVOS FINANCEIROS

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos em justo valor	outros	Liquidações	Perdas de Justo Valor	outros	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor								
<i>Passivos financeiros detidos para negociação</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Participações financeiras - Justo valor</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outros Passivos financeiros</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
<i>Financiamentos obtidos</i>	4 661 736 939,46	432 000 000,00	-	-	402 164 560,02	-	-	4 691 572 379,44
<i>Fornecedores de curto prazo</i>	13 459 615,46	-	-	619 931 884,06	-	-	610 769 231,30	22 622 268,22
<i>Fornecedores de investimento</i>	6 205 344,18	-	-	65 276 357,98	-	-	68 769 266,09	2 712 436,07
<i>Credores por transferências e subsídios não reembc</i>	16 225 571,69	-	-	681 774 342,03	-	-	668 644 216,89	29 355 696,83
<i>Outras contas a pagar</i>	40 187 826,58	-	-	2 366 037 967,70	-	-	2 374 771 683,69	31 454 110,59
Total	4 737 815 297,37	432 000 000,00	0,00	3 733 020 551,77	402 164 560,02	0,00	3 722 954 397,97	4 777 716 891,15

18.2.1. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

O valor desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

Descrição	Ano 2025 (setembro)	Ano 2024
Financiamentos Obtidos-Instituições de Crédito- Médio e Longo Prazo	1 592 147 154,73	1 587 115 843,95
Financiamentos Obtidos- Empréstimos por Obrigações	3 099 425 224,71	3 074 621 095,51
Total de Financiamentos Obtidos	4 691 572 379,44	4 661 736 939,46

No final de 2024, e através de consulta dirigida a várias instituições de crédito, datada de 18 de julho desse ano, foram encetados os procedimentos tendentes à apresentação de propostas tendo em vista a contratação da 1.^a tranche da operação de refinanciamento de dívida, no montante de 122 milhões de euros, destinada à amortização de capital de empréstimos da Região e das suas empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais (EPRs).

Da análise das propostas recebidas e para o montante da operação de refinanciamento de 122 milhões de euros, foram contratados dois empréstimos sob a forma de mútuo (i) junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (BBVA), celebrado em 20 de janeiro de 2025, no montante de 72 milhões de euros, e (ii) junto da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. (Banco Montepio), celebrado em 28 de fevereiro de 2025, no montante de 50 milhões de euros.

Os empréstimos referidos, destinados ao refinanciamento de dívida financeira da Região e de EPRs em 2025, beneficiam da garantia do Estado, foram contraídos pelos prazos de 15 anos e serão reembolsáveis em 6 prestações semestrais, com início em julho de 2037, no caso do empréstimo contraído junto do BBVA, e em 4 prestações anuais, com início em fevereiro de 2037, no caso do empréstimo contraído junto do Banco Montepio.

No que se refere à taxa de juro dos empréstimos, o empréstimo de mútuo no montante de 72 milhões de euros (BBVA) foi contraído a taxa fixa de 3,206%, enquanto o empréstimo contraído junto do Banco Montepio, no montante de 50 milhões de euros, apresenta taxa de juro variável, indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de 35 pontos base.

Complementarmente, através de consulta dirigida a várias instituições de crédito, datada de 17 de janeiro de 2025, foram encetados os procedimentos tendentes à apresentação de propostas para a 2.^a tranche da operação de refinanciamento de dívida, no montante de 310 milhões de euros, igualmente destinada à amortização de empréstimos da Região e de EPRs.

Para o efeito, da análise das propostas recebidas e para o montante da operação de refinanciamento de 310 milhões de euros, foi contratado um empréstimo obrigacionista, no montante de 310 milhões de euros, correspondente à emissão de 6.200 obrigações, com valor unitário de 50.000.00 euros, integralmente subscritas em 26 de junho de 2025, em partes iguais, pelos bancos do consórcio constituído pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco BPI, S.A., e pelo Banco Santander Totta, S.A..

O empréstimo referido, destinado ao refinanciamento de dívida financeira da Região e de EPRs em 2025, beneficia da garantia do Estado, foi contraído pelo prazo de 15 anos, será amortizado em 4 prestações anuais, com início em junho de 2037, e apresenta taxa de juro fixa de 3,194%.

As diminuições, no montante de **402 164 560,02 euros** ⁷, que explicam de forma análoga, a variação do saldo desta rubrica, consubstanciaram-se na amortização do capital em dívida e encontram-se detalhadas na *Nota 7* deste *Anexo*.

18.2.2. CREDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Nesta rubrica estão registados os subsídios não reembolsáveis, bem como as transferências, a serem atribuídos pela RAM, através dos diversos Departamentos do Governo Regional da Madeira.

O saldo desta rubrica corresponde, desta forma, ao seguinte:

Descrição	Ano 2025 (até setembro)	Ano 2024
Credores transferências e subsídios não reembolsáveis	29.355.696,83	16 225 571,69

E decompõe-se da seguinte forma por departamento do Governo Regional da Madeira:

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira	380 000,00	Requisição de Fundos	Transferência – Despesa de Capital
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira	410 000,00	Requisição de Fundos	Transferência – Despesa de Capital
SREC	APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	59 488,33	Contrato-Programa	Transferência
SREC	INVEST Madeira	50 764,62	Contrato-Programa	Transferência
SREC	APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	42 488,00	Contrato-Programa	Transferência
SRF	AIM - Agência de Inovação e Modernização da RAM	583 334,00	Requisição de Fundos	Transferência – Despesa Corrente
SRF	APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	71 773,06	Transferência no âmbito do PRR	Transferência para o organismo executor por parte da Direção Regional de Informática
SRTAC	IFCN - Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza	25 427,57	Requisição de Fundos	Transferência – Despesa Corrente
SRE	Exitus Madeira - Assoc Recreativa e Cultural	1 174,05	Resolução n.º 6612025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	A.C.M.-Associação de Ciclismo da Madeira	18 012,23	Resolução n.º 1100/2024	Desporto – Apoio
SRE	A.C.M.-Associação de Ciclismo da Madeira	23 354,00	Resolução n.º 378/2025, de 18 de junho	Apoio Atividade
SRE	A.C.M.-Associação de Ciclismo da Madeira	-3 892,33	Resolução n.º 378/2025, de 18 de junho	Apoio Atividade

⁷ As amortizações no valor global de 3 333 333,33 euros apenas foram pagas em outubro de 2025.

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	24 259,22	Resolução n.º 1101/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	2 536,71	Resolução n.º 1101/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	-8 086,40	Resolução n.º 1101/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	A.K.R.A.M. – Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	11 388,00	Resolução n.º 379/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	A.R.T.M. – Associação Regional de Triatlo da Madeira	34 237,47	Resolução n.º 1102/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	A.R.T.M. – Associação Regional de Triatlo da Madeira	135 377,80	Resolução n.º 1102/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	A.R.T.M. – Associação Regional de Triatlo da Madeira	-61 010,55	Resolução n.º 1102/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	A.R.T.M. – Associação Regional de Triatlo da Madeira	24 934,04	Resolução n.º 380/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	A.R.T.M. – Associação Regional de Triatlo da Madeira	-23 118,83	Resolução n.º 1102/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	31 582,38	Resolução n.º 1099/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	25 709,00	Resolução n.º 1099/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	100 271,64	Resolução n.º 1099/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AARAM – Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	84 449,50	Resolução n.º 381/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Académico Clube Desportivo do Funchal	27 011,08	Resolução n.º 1103/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Académico Clube Desportivo do Funchal	-9 003,70	Resolução n.º 1103/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	ADCMAD – Associação Desportos de Combate da Madeira	5 580,00	Resolução n.º 382/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	ADCMAD – Associação Desportos de Combate da Madeira	12 773,41	Resolução n.º 1133/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	ADCMAD – Associação Desportos de Combate da Madeira	912,51	Resolução n.º 1133/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	ADN Ponta do sol Assoc Desp e natureza	7 576,04	Resolução n.º 431/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	AERAM – Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	16 493,41	Resolução n.º 1134/2024 de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AERAM – Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	1 008,56	Resolução n.º 1134/2024 de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AERAM – Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	26 252,00	Resolução n.º 383/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Aeroclube da Madeira	3 440,71	Resolução n.º 375/2025, de 18 de Junho	Desporto – Apoio
SRE	AGIM – Associação de Ginástica da Madeira	30 749,17	Resolução n.º 1136/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AGIM – Associação de Ginástica da Madeira	22 586,65	Resolução n.º 1136/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AGIM – Associação de Ginástica da Madeira	41 368,00	Resolução n.º 384/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	AMAK – Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	2 814,67	Resolução n.º 1127/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AMAK – Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	33 632,62	Resolução n.º 1127/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AMAK – Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	-5 605,44	Resolução n.º 1127/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AMAK – Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	-5 605,44	Resolução n.º 1127/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	APCTT- Associação Porto da Cruz	4 590,34	Resolução n.º 435/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	APM – Associação de Petanca da Madeira	6 660,68	Resolução n.º 385/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	APMAD – Associação de Padel da Madeira	16 997,08	Resolução n.º 386/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	APMAD – Associação de Padel da Madeira	9 078,91	Resolução n.º 1141/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	APMAD – Associação de Padel da Madeira	-3 026,30	Resolução n.º 1141/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	APMAD – Associação de Padel da Madeira	-1 513,15	Resolução n.º 1141/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Arca D’Ajuda – Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	3 912,00	Resolução n.º 340/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Arca D'Ajuda – Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	2 634,04	Resolução n.º 436/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Arca D'Ajuda – Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	-2 022,95	Resolução n.º 436/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Arca D'Ajuda – Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	1 614,18	Resolução n.º 436/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Arca D'Ajuda – Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	-538,06	Resolução n.º 436/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cristã da Mocidade da Madeira	337,70	Resolução n.º 341/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cristã da Mocidade da Madeira	4 064,82	Resolução n.º 438/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cristã da Mocidade da Madeira	-1 354,94	Resolução n.º 438/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São João	337,70	Resolução n.º 342/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São João	2 488,92	Resolução n.º 73/2025, de 24 de abril	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São João	-829,64	Resolução n.º 433/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	34 918,44	Resolução n.º 439/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	938,74	Resolução n.º 343/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	22 016,01	Resolução n.º 1104/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	12 442,00	Resolução n.º 344/2025, de 23 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	44 032,04	Resolução n.º 1104/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	-14 677,34	Resolução n.º 1104/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação da Madeira de Desporto para Todos	300 000,00	Resolução n.º 663/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Andebol da Madeira	46 336,00	Resolução n.º 387/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Andebol da Madeira	31 601,74	Resolução n.º 1128/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Andebol da Madeira	35 968,08	Resolução n.º 1128/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação de Andebol da Madeira	-17 984,04	Resolução n.º 1128/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Atletismo da RAM	90 000,00	Resolução n.º 1185/2024	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	27 644,74	Resolução n.º 1129/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	20 296,00	Resolução n.º 388/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	37 384,12	Resolução n.º 1130/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	2 201,13	Resolução n.º 1130/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	75 074,84	Resolução n.º 389/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	-21 603,00	Resolução n.º 389/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	56 076,16	Resolução n.º 1130/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Basquetebol da Madeira	-37 384,12	Resolução n.º 1130/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Bridge da Madeira	8 871,42	Resolução n.º 376/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Bridge da Madeira	277,24	Resolução n.º 376/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Bridge da Madeira	9 064,00	Resolução n.º 390/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Campismo de Santo António	147,56	Apoio	Apoio
SRE	Associação de Futebol da Madeira	59 929,82	Resolução n.º 1135/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Futebol da Madeira	179 789,46	Resolução n.º 1135/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Futebol da Madeira	9 025,43	Resolução n.º 1135/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Futebol da Madeira	-59 929,82	Resolução n.º 1135/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Futebol da Madeira	202 122,16	Resolução n.º 391/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação de Futebol da Madeira	-59 929,82	Resolução n.º 1135/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	2 278,74	Resolução n.º 1137/2024, de 11 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	2 654,28	Resolução n.º 1137/2024, de 11 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	7 154,00	Resolução n.º 392/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Karting da Madeira	18 540,00	Resolução n.º 345/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Karting da Madeira	20 078,15	Resolução n.º 441/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Karting da Madeira	2 533,68	Resolução n.º 441/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Motociclismo da Madeira	5 053,72	Resolução n.º 377/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Motociclismo da Madeira	1 015,80	Resolução n.º 377/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Natação da Madeira	61 802,01	Resolução n.º 1139/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Natação da Madeira	1 366,78	Resolução n.º 1139/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Natação da Madeira	57 950,00	Resolução n.º 393/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	13 337,73	Resolução n.º 1140/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	1 103,40	Resolução n.º 1140/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	29 817,64	Resolução n.º 394/2025 de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Patinagem da Madeira	75 741,76	Resolução n.º 395/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Patinagem da Madeira	30 671,96	Resolução n.º 1142/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Patinagem da Madeira	1 738,27	Resolução n.º 1142/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	50 331,48	Resolução n.º 396/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação de Taekwondo da Madeira	564,74	Resolução n.º 397/2025, de 24 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Taekwondo da Madeira	1 031,71	Resolução n.º 1145/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	419,84	Contrato-Programa	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	43 901,95	Resolução n.º 1147/2024 de 06 dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	3 653,92	Resolução n.º 1147/2024 de 06 dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	-2 710,10	Resolução n.º 1147/2024 de 06 dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	-21 950,97	Resolução n.º 1147/2024 de 06 dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	-7 316,99	Resolução n.º 1147/2024 de 06 dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	-702,62	Resolução n.º 1147/2024 de 06 dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Voleibol da Madeira	46 858,59	Resolução n.º 1149/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Voleibol da Madeira	-7 809,77	Resolução n.º 1149/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação de Voleibol da Madeira	4 948,21	Resolução n.º 1149/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva “Os Profetas”	23 482,00	Resolução n.º 1083/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva “Os Profetas”	897,92	Resolução n.º 451/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva da Camacha	82 734,73	Resolução n.º 442/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva da Camacha	-75 664,40	Resolução n.º 442/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva da Camacha	118 383,56	Resolução n.º 1106//2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva da Camacha	-39 461,18	Resolução n.º 1106//2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva da Serra de Água	892,17	Resolução n.º 443/2025, de 30 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva de Machico	717,86	Resolução n.º 346/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação Desportiva de Machico	6 259,98	Resolução n.º 444/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva de Machico	44 275,64	Resolução n.º 1107/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva de Machico	-14 758,54	Resolução n.º 1107/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	6 932,74	Resolução n.º 445/2025, de 30 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva do Porto da Cruz	14 894,19	Resolução n.º 446/2025, de 30 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva do Porto da Cruz	6 034,30	Resolução n.º 1154/2024, de 11 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva do Porto da Cruz	1 877,48	Resolução n.º 347/2025, de 18 de Junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	5 740,50	Resolução n.º 1078/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	337,70	Resolução n.º 348/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	15 493,76	Resolução n.º 1155/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo – ADCPP	-5 164,58	Resolução n.º 1155/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	11 317,37	Resolução n.º 448/2025, de 30 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	2 120,82	Resolução n.º 448/2025, de 30 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	4 484,30	Resolução n.º 449/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva Galomar	23 877,25	Resolução n.º 1082/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva Galomar	212,70	Resolução n.º 349/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva Galomar	-3 549,38	Resolução n.º 1082/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva Galomar	57 549,72	Resolução n.º 1152/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Desportiva Galomar	-19 183,24	Resolução n.º 1152/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Associação Desportiva Os Xavelhas	17 118,00	Resolução n.º 453/2025	Desporto – Apoio
SRE	Associação dos Amigos da Arte Inclusiva - Dançando com a Diferença	10 000,00	Resolução n.º 684/2025, de 8 de setembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Madeirense de Bilhar	31 856,20	Resolução n.º 400/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Madeirense de Bilhar	46 660,52	Resolução n.º 402/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Madeirense de Bilhar	16 890,55	Resolução n.º 1131/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Madeirense de Bilhar	-5 630,18	Resolução n.º 1131/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Madeirense de Bilhar	-2 815,09	Resolução n.º 1131/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Madeirense de Bilhar	877,42	Resolução n.º 1131/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Náutica da Madeira	24 285,81	Resolução n.º 455/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Náutica de Câmara de Lobos	380,53	Resolução n.º 456/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	30 732,36	Resolução n.º 1132/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	73 484,85	Resolução n.º 1132/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	-66 211,45	Resolução n.º 1132/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Associação Regional de Canoagem da Madeira	46 126,00	Resolução n.º 401/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Associação Regional de Vela da Madeira	25 984,05	Resolução n.º 1148/2024, de 06 de dezembro	Apoio a atividade
SRE	Associação Regional de Vela da Madeira	1 198,37	Resolução n.º 1148/2024, de 06 de dezembro	Apoio a atividade
SRE	Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	1 768,60	Resolução n.º 457/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio
SRE	ATMAD – Associação de Ténis da Madeira	19 825,60	Resolução n.º 403/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	ATMM – Associação de Ténis da Madeira	15 916,00	Resolução n.º 398/2025, de 24 de junho	Desporto – Apoio
SRE	AXRAM – Associação de Xadrez da Madeira	2 419,03	Resolução n.º 1150/2024, de	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
			06 de dezembro	
SRE	AXRAM – Associação de Xadrez da Madeira	18 710,60	Resolução n.º 1150/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	AXRAM – Associação de Xadrez da Madeira	-12 194,04	Resolução n.º 1150/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Basquete Clube do Porto Santo	6 253,20	Resolução n.º 1232/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Catarina Ariana Correia Gouveia	7 686,00	Resolução n.º 703/2025, de 12 de setembro	Apoio ao núcleo Infantil "Arco-íris"
SRE	CEE – Clube Escola do Estreito – Madeira	7 592,00	Resolução n.º 405/2025 de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	6 976,60	Resolução n.º 1158/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	-2 325,54	Resolução n.º 1158/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	49 668,76	Resolução n.º 463/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial	67 867,52	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Centro Social Câmara de Lobos	1 148,18	Resolução n.º 352/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	CEPAM - Conservatório Escola Profissional das Artes	11 952,72	Requisição de Fundos	Despesa Correntes
SRE	Ciclo Madeira Clube Desportivo	2 995,21	Resolução n.º 465/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	11 630,39	Resolução n.º 467/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Club Sports da Madeira	13 452,91	Resolução n.º 469/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Club Sports da Madeira	35 042,50	Resolução n.º 469/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Club Sports da Madeira	5 515,36	Resolução n.º 469/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Club Sports da Madeira	58 684,63	Resolução n.º 469/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Club Sports da Madeira	-7 138,75	Resolução n.º 469/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Club Sports da Madeira	15 518,00	Resolução n.º 406/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Club Sports da Madeira	-27 730,41	Resolução n.º 469/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Club Sports da Madeira	25 564,92	Resolução n.º 1170/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Club Sports da Madeira	-8 521,64	Resolução n.º 1170/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Amigos do Basquete	4 393,31	Resolução n.º 470/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Amigos do Basquete	33 758,00	Resolução n.º 1087/2024, de 5 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Amigos do Basquete	-15 285,93	Resolução n.º 1087/2024, de 5 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Amigos do Basquete	111 174,14	Resolução n.º 1157/2024, de 6 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Amigos do Basquete	-37 058,04	Resolução n.º 1157/2024, de 6 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Atletismo do Funchal	8 047,08	Resolução n.º 541/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Futebol Caniçal	1 656,60	Resolução n.º 363/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Golf do Porto Santo	7 887,80	Resolução n.º 1097/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Golf do Santo da Serra	8 310,12	Resolução n.º 354/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Golf do Santo da Serra	12 272,38	Resolução n.º 471/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Golf do Santo da Serra	12 735,86	Resolução n.º 471/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Kick Boxing do Funchal	884,26	Resolução n.º 466/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Externato Princesa Dona Amélia	57 728,37	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Auxílio Maternal do Funchal	100 551,34	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Clube de Montanha	57 798,08	Resolução n.º 472/2025	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Montanha do Funchal	1 345,19	Resolução n.º 472/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Palheiro Golfe	7 636,60	Resolução n.º 366/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	2 352,22	Resolução n.º 479/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	337,70	Resolução n.º 407/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	2 104,78	Resolução n.º 479/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	1 472,90	Resolução n.º 480/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	-490,96	Resolução n.º 480/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Ténis do Funchal	13520,57	Resolução n.º 473/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube de Tiro Caça e Pesca Madeira	1 364,00	Resolução n.º 408/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo “Os Especiais”	47 396,00	Resolução n.º 409/2023, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Azinhaga	1 381,42	Contrato-Programa	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Barreirense	1 350,80	Resolução n.º 355/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	895,97	Resolução n.º 475/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	19 989,25	Resolução n.º 475/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da APEL	6 409,82	Contrato-Programa	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	15 048,33	Resolução n.º 660/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	13 058,71	Resolução n.º 660/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	2 385,90	Resolução n.º 660/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	14 961,00	Resolução n.º 660/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	3 745,87	Resolução n.º 4706/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	54 836,75	Resolução n.º 476/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	-21 718,99	Resolução n.º 476/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	2 962,60	Resolução n.º 356/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	-4 641,84	Resolução n.º 476/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	33 034,68	Resolução n.º 1163/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	-11 011,56	Resolução n.º 1163/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Levada (CEL)	8 876,00	Resolução n.º 362/2025, de 23 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Ribeira Brava	30 126,98	Resolução n.º 477/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Ribeira Brava	-23 114,62	Resolução n.º 477/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo da Ribeira Brava	10 294,84	Resolução n.º 357/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo de São Roque	7 885,17	Resolução n.º 1162/2024, de 12 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo de São Roque	7 723,50	Resolução n.º 1089/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo de São Roque	212,70	Resolução n.º 404/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo de São Roque	57 460,37	Resolução n.º 483/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo de São Roque	-24 439,58	Resolução n.º 483/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo de São Roque	-16 167,66	Resolução n.º 483/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo de São Roque	30 660,40	Resolução n.º 1162/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	10 537,12	Resolução n.º 531/2025, de 3 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	2 284,96	Resolução n.º 358/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	18 754,73	Resolução n.º 484/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	34 603,90	Resolução n.º 484/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	1 991,06	Resolução n.º 484/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	91 932,79	Resolução n.º 484/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	-53 358,63	Resolução n.º 484/2025, de 18 de Junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	13 268,07	Resolução n.º 1164/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	9 888,00	Resolução n.º 359/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	7 052,15	Resolução n.º 485/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	12 320,29	Resolução n.º 485/2025, de 02 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	2 928,90	Resolução n.º 350/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	43 222,39	Resolução n.º 485/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo e Recreativo Santanense	-27 444,19	Resolução n.º 485/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	CLUBE DESPORTIVO ESCOLA DE SANTANA	5 192,63	Resolução n.º 529/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Garachico, PCUP	12 404,14	Resolução n.º 533/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Garachico, PCUP	-6 202,08	Resolução n.º 533/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	6 945,33	Resolução n.º 530/2025, de 3 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	9 236,94	Resolução n.º 1160/2024, de 12 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	32 738,52	Resolução n.º 1160/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	3 380,00	Resolução n.º 1184/2024, de 12 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	119 794,55	Resolução n.º 486/2025	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	3 749,39	Resolução n.º 522/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	551,54	Resolução n.º 351/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	32 738,55	Resolução n.º 1160/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	1 188 000,00	Resolução n.º 896 /2024, de 05 de novembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	-198 000,00	Resolução n.º 896 /2024, de 05 de novembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Nacional	-198 000,00	Resolução n.º 896 /2024, de 05 de novembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	5 740,50	Resolução n.º 1091/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	1 912,42	Resolução n.º 361/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	2 218,54	Resolução n.º 487/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	14 539,62	Resolução n.º 1159/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Primeiro de Maio	-4 846,54	Resolução n.º 1159/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Desportivo Santanense	8 071,75	Resolução n.º 485/2025, de 2 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Escola da Levada (CEL)	10 000,00	Resolução n.º 482/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Escola da Levada (CEL)	21 567,05	Resolução n.º 482/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Escola da Levada (CEL)	2 068,41	Resolução n.º 482/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Futebol Carvalheiro	1 883,50	Resolução n.º 1167/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Futebol Carvalheiro	-627,84	Resolução n.º 1167/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Judo Brava	2 845,16	Resolução n.º 492/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Karaté do Caniço	21 289,62	Resolução n.º 493/2025	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval da Calheta	29 954,37	Resolução n.º 494/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval de São Vicente	292,00	Resolução n.º 364/2025, de 23 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval do Funchal	9 441,64	Resolução n.º 524/2024, de 4 de julho	XI Regata Internacional Transquadra
SRE	Clube Naval do Funchal	41 061,84	Resolução n.º 1169/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval do Funchal	40 419,16	Resolução n.º 496/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval do Funchal	165 493,36	Resolução n.º 496/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval do Funchal	-113 877,40	Resolução n.º 496/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval do Funchal	-40 419,16	Resolução n.º 496/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval do Funchal	6 180,00	Resolução n.º 365/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Clube Naval do Funchal	41 061,84	Resolução n.º 1169/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval do Funchal	6 121,97	Resolução n.º 1175/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Naval do Seixal	5 131,85	Resolução n.º 497/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Juventude de Gaula – Madeira	4 075,86	Resolução n.º 367/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Juventude de Gaula – Madeira	4 386,23	Resolução n.º 500/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	250 891,38	Resolução n.º 468/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-206 405,68	Resolução n.º 468/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-11 784,57	Resolução n.º 468/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	97 715,63	Resolução n.º 1171/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	2 671,28	Resolução n.º 353/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	17 000 000,00	Resolução n.º 417/2019, de 10 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-1 500 000,00	Resolução n.º 417/2019, de 10 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-1 500 000,00	Resolução n.º 417/2019, de 10 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-1 500 000,00	Resolução n.º 417/2019, de 10 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Clube Sport Marítimo da Madeira	-1 500 000,00	Resolução n.º 417/2019, de 10 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Colégio da Rochinha	41 739,94	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Colégio de Santa Teresinha	121 787,04	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Creche do Bom Jesus da Ponta Delgada	13 228,03	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Escola Complementar do Til	191 454,22	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Escola Dona Olga	13 249,15	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Escolas Secundárias	131 776,80	Requisição de Fundos	Despesa Correntes
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube	26 637,54	Resolução n.º 502/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube	-21 203,47	Resolução n.º 502/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Estrela da Calheta Futebol Clube	1 148,18	Resolução n.º 368/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Externato Adventista	12 093,70	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Externato Apresentação de Maria	121 454,26	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Externato Júlio Diniz	11 728,99	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Fundação Dona Jacinta de Ornelas	7 405,00	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Fundação Madeira Classic	25 215,35	Resolução n.º 805-A/2010, de 20 de julho	Processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas à promoção da prática musical, em conformidade com o programa anual, destacando a organização e realização das comemorações de 1º de julho de 2010
SRE	Fundação Madeira Classic	2 099,39	Resolução n.º 805-A/2010, de 20 de julho	Processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas à promoção da prática musical, em conformidade com o programa anual, destacando a organização e realização das comemorações de 1º de julho de 2010
SRE	Fundação Madeira Classic	21 460,00	Resolução n.º 938/2011, de 30 de junho	Processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas à promoção da prática musical, em conformidade com o programa anual, destacando a organização e realização das comemorações de 1º de julho de 2010
SRE	Fundação Madeira Classic	9 489,00	Resolução n.º 938/2011, de 30 de junho	Processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas à promoção da prática musical, em conformidade com o programa anual, destacando a organização e realização das comemorações de 1º de julho de 2010
SRE	G.C.P.S. – Ginásio Clube do Porto Santo	4 024,30	Resolução n.º 1092/2025, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Gastromadeira Clube de Bilhar	1 545,00	Resolução n.º 1093/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Gastromadeira Clube de Bilhar	-772,50	Resolução n.º 1093/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Recreativo Cruzado Canicense	1 866,04	Resolução n.º 371/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Grupo amadores Pesca Desportiva Madeira	416,09	Resolução n.º 507/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Desportivo Azinhaga – Centro de Recreio Popular	1 056,70	Resolução n.º 369/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	8 790,00	Resolução n.º 370/2025, de 24 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	67 536,11	Resolução n.º 511/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	22 756,57	Resolução n.º 1176/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	22 756,57	Resolução n.º 1176/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	73 313,54	Resolução n.º 511/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	-67 932,37	Resolução n.º 511/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	45 513,14	Resolução n.º 1176/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Desportivo do Estreito	-22 756,57	Resolução n.º 1176/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Recreativo Cruzado Canicense	11 156,46	Resolução n.º 1177/2024, de 12 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Grupo Recreativo Cruzado Canicense	2 146,10	Contrato-Programa	Desporto – Apoio
SRE	H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	7 456,07	Resolução n.º 513/2025, de 3 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Infantário Academia da Fantasia	78 702,05	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Infantário Dona Olga	26 759,63	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Infantário Donamina	37 548,36	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Infantário O Polegarzinho	26 675,71	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Infantário Planeta das Crianças	78 587,82	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Infantário Rainha Santa Isabel	50 301,92	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Infantário Refúgio do Bebê	74 911,31	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Infantário Universo dos Traquinas	55 809,85	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Instituto para a Qualificação	60 578,27	Requisição de Fundos	Despesa Correntes e de Capital
SRE	Isaura Carla Rodrigues Quintal	7 686,00	Resolução n.º 702/2025, de 12 de setembro	Apoio ao núcleo Infantil "Arco-íris"
SRE	Jardim de Infância da Associação Patronato de São Pedro	29 500,14	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Juventude Atlântico Clube	1 648,00	Resolução n.º 372/2025, de 24 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Juventude Atlântico Clube	41 980,45	Resolução n.º 516/2025	Desporto – Apoio
SRE	Juventude Atlântico Clube	10602,27	Resolução n.º 1178/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Juventude Atlântico Clube	-3 534,10	Resolução n.º 1178/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Letras de Coragem, Lda.	11 139,75	Contrato-Programa	Apoio à comunicação Social Privada

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Ludens Clube de Machico	59 846,41	Resolução n.º 517/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Ludens Clube de Machico	-1 940,12	Resolução n.º 517/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Madeira Andebol SAD	125 000,00	Resolução n.º 1179/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Madeira Andebol SAD	-41 666,66	Resolução n.º 1179/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Margarida Nunes de Jesus Corregedor	7 686,00	Resolução n.º 699/2025, de 12 de setembro	Apoio ao núcleo Infantil "Passarinho Amarelo"
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	7 924,56	Resolução n.º 520/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	-6 668,95	Resolução n.º 520/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	200 000,00	Resolução n.º 1180/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Marítimo da Madeira Andebol, SAD	-66 666,66	Resolução n.º 1180/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Marítimo da Madeira Futebol SAD	594 000,00	Resolução n.º 895/2024, de 31 de outubro	Desporto – Apoio
SRE	Marítimo da Madeira Futebol SAD	-99 000,00	Resolução n.º 895/2024, de 31 de outubro	Desporto – Apoio
SRE	Marítimo da Madeira Futebol SAD	-297 000,00	Resolução n.º 895/2024, de 31 de outubro	Desporto – Apoio
SRE	Mónica Oliveira Velloza	3 294,00	Resolução n.º 700/2025, de 12 de setembro	Apoio ao núcleo Infantil "Caixinha de cores"
SRE	Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva	29 766,05	Resolução n.º 1151/2024, de 06 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva	19 966,00	Resolução n.º 373/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Sandra Paula Passos Rodrigues Sousa	7 686,00	Resolução n.º 701/2025, de 12 de setembro	Apoio ao núcleo Infantil "Arco-íris"
SRE	SCPS – Sporting Clube do Porto Santo	38 053,30	Resolução n.º 1098/2024, de 05 de dezembro	Desporto – Apoio
SRE	Semi-Internato de Santa Clara	77 273,02	Transferência	Subsídio ao Ensino Particular
SRE	Sidónio de Jesus Corregedor	6 588,00	Resolução n.º 698/2025, de 12 de setembro	Apoio ao núcleo Infantil "Passarinho Amarelo"
SRE	Sporting Club Santa-cruzense	20 529,54	Resolução n.º 374/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRE	Sporting Club Santa-cruzensense	1 791,98	Resolução n.º 526/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Sporting Club Santa-cruzensense	32 224,34	Resolução n.º 526/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Sporting Club Santa-cruzensense	-30 310,52	Resolução n.º 526/2025, de 18 de junho	Desporto – Apoio
SRE	Sporting Clube da Madeira	4 585,29	Resolução n.º 525/2025, de 3 de julho	Desporto – Apoio
SRE	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD	99 000,00	Resolução n.º 894/2024, de 5 de novembro	Desporto – Apoio
SRE	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD	99 000,00	Resolução n.º 894/2024, de 5 de novembro	Desporto – Apoio
SRF	Município de Machico	2 782 653,55	Contrato Programa	Financiamento Autarquias Locais
SRF	PSP	1 224 477,78	Protocolo PSP de 04 de setembro de 2019	Despesas por realizar no âmbito do Protocolo celebrado
SRTAC	Expoente Imaginário - Associação Recreativa	2 800,00	Resolução n.º 254/2025, de 20 de maio de 2025	70% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Realização de 3 reposições do espetáculo teatral "À Espera D'Eles".
SRTAC	Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba	6 968,18	Resolução n.º 117/2025, de 25 de março de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas - Execução de um projeto intitulado "Ilha dos Sonhos - Um refúgio entre céu e mar".
SRTAC	Associação de Recriação Histórica de Machico	7 500,00	Resolução n.º 277/2025, de 27 de maio de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas - Execução do projeto "XVIII Edição do Mercado Quinhentista de Machico", com a temática "Mestres: O Saber nas Mãos".
SRTAC	Associação do Filme, Televisão e Multimédia da Madeira	300,00	Resolução n.º 194/2025, de 22 de abril de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Realização do projeto denominado 2ª Edição FICAS - Festival Internacional de Cinema Ambiental e Sustentabilidade da Madeira.
SRTAC	Banda Municipal de Câmara de Lobos	600,00	Resolução n.º 201/2025, de 22 de abril de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Receção da 2ª fase do intercâmbio da banda congénere Sociedade Filarmónica Euterpe de Castelo Branco, da cidade da Horta, Açores.
SRTAC	Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes	2 250,00	Resolução n.º 102/2025, de 25 de março de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Preparação e pintura de um mural, com arte urbana, inserido no projeto Metamorfose, no município de Câmara de Lobos.
SRTAC	Episódio Proeza - Filmes e Conteúdos, Lda.	50 000,00	Resolução n.º 711/2025, de 19 de setembro de 2025	Celebração de um contrato-programa para a comparticipação financeira das despesas inerentes à pré-produção, produção, assim como pós-produção do documentário "Selvagens - O Último Tesouro do Atlântico".

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SRTAC	Associação de Animação Geringonça	8 018,18	Resolução n.º 119/2025, de 25 de março de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas - Execução de um projeto intitulado "Citrus Bloom".
SRTAC	Grupo Folclórico do Rochão	1 500,00	Resolução n.º 631/2025, de 08 de agosto de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Realização do projeto "Festival de Folclore do Rochão".
SRTAC	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso	33 600,00	Resolução n.º 670/2025, de 05 de setembro de 2025	70% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas - Execução de um projeto intitulado "Shakespeare in the Wine Cellars".
SRTAC	Associação Cultural e Recreativa do Estreito	21 000,00	Resolução n.º 669/2025, de 05 de setembro de 2025	70% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas - Execução de um projeto intitulado "Festa das Vindimas 2025".
SRTAC	Associação de Fado da Madeira	2 100,00	Resolução n.º 413/2025, de 24 de junho de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Realização da 2.ª edição do "Fado à Beira Mar", que consiste num ciclo de 3 concertos, em 2025.
SRTAC	Ricardo Jorge Ribeiro Martins Mota	1 950,00	Resolução n.º 252/2025, de 20 de maio de 2025	30% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Produção e Realização do projeto denominado "Plectro a Bec" que consiste num ciclo de 4 concertos de música de diversos estilos musicais, entre os séculos XVI e XXI.
SRTAC	Clube Desportivo Nacional	10 500,00	Resolução n.º 643/2025, de 22 de agosto de 2025	70% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas - Execução do projeto "XVIII Super Trial 4x4 São Vicente Madeira 2025"
SRTAC	Associação Cultural Furabardos	15 750,00	Resolução n.º 299/2025, de 03 de junho de 2025	70% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Desenvolvimento e Execução do projeto que consiste na produção e realização do VII Festival Internacional das Artes de Rua da Madeira, designado por "Madeira Street Art Festival".
SRTAC	Associação Cultural Proeza Altruísta	3 500,00	Resolução n.º 281/2025, de 27 de maio de 2025	70% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural - Produção e Realização da 1.ª edição do ViolinFest - Festival Internacional do Violino da Madeira.
SRTAC	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso	140 000,00	Resolução n.º 671/2025, de 05 de setembro de 2025	70% - Celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas - Execução de um projeto intitulado "Festival Colombo 2025".
SREI	Emiliano dos Santos Pacheco	592,00	Transferência	Sentença proferida no Processo n.º 22/18.5BEFUN-A – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, que se substancia do pagamento mensal da quantia de 592,00€, a título de reparação provisória dos danos.
SREI	IMT - Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM	1 268,80	Transferência-Requisição de Fundos	Despesa de Capital.

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SREI	IMT - Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM	6 895,20	Transferência-Requisição de Fundos	Despesa de Capital.
SREI	" + ENERGIA " - Outras Entidades	18 000,00	Portaria n.º 4/2025, de 03 de janeiro	O Sistema de incentivos à produção e armazenamento de energia proveniente de fontes renováveis na Região Autónoma da Madeira ("ENERGIA"), tem por objetivo reforçar a produção de energia a partir de fontes renováveis e recursos endógenos visando a neutralidade carbónica, contribuindo para uma transição energética e para as metas definidas no âmbito no Plano Nacional de Energia e Clima para o horizonte 2021-2030, através da aquisição e instalação de sistemas de produção e armazenamento de eletricidade a partir de fontes renováveis para autoconsumo, bem como para a aquisição e instalação de equipamento para a produção de água quente e a produção de calor utilizando fontes de energia renováveis.
SREI	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	19 973,20	Resolução n.º 1189/2024, de 12 de dezembro	Celebração de um contrato-programa com a IHM, EPERAM, tendo em vista a comparticipação das obras de recuperação/beneficiação, ao abrigo do Programa para Recuperação de Imóveis Degradados (PRID 2025-2027), no âmbito do projeto PIDDAR n.º 51386 - Programa PRID.
SREI	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	64 558,13	Resolução n.º 1187/2024, de 12 de dezembro	Quarta alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a IHM, EPERAM, tendo em vista a comparticipação financeira dos encargos decorrentes da execução de investimentos, destinados a intervenções no parque habitacional.
SREI	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	100 000,00	Resolução n.º 1108/2025, de 12 de dezembro	Primeira alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a IHM, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira, destinada a assegurar as despesas decorrentes da celebração dos contratos de arrendamento destinados aos realojamentos dos agregados familiares, desalojados na sequência da obra de "Construção do Novo Hospital do Funchal", no âmbito do projeto PIDDAR n.º 53891 – Realojamentos de Emergências e por obras públicas.

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
SREI	" + ENERGIA " - Pessoas Singulares	177 074,64	Portaria n.º 4/2025, de 03 de janeiro	O Sistema de incentivos à produção e armazenamento de energia proveniente de fontes renováveis na Região Autónoma da Madeira (" +ENERGIA"), tem por objetivo reforçar a produção de energia a partir de fontes renováveis e recursos endógenos visando a neutralidade carbónica, contribuindo para uma transição energética e para as metas definidas no âmbito no Plano Nacional de Energia e Clima para o horizonte 2021-2030, através da aquisição e instalação de sistemas de produção e armazenamento de eletricidade a partir de fontes renováveis para autoconsumo, bem como para a aquisição e instalação de equipamento para a produção de água quente e a produção de calor utilizando fontes de energia renováveis.
SREI	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	200 666,48	Resolução n.º 1283/2022, de 09 de dezembro	Celebração de um contrato-programa com a IHM, EPERAM, tendo em vista a concessão a fundo perdido de uma participação financeira, destinada a assegurar as despesas necessárias à conservação do parque habitacional daquela entidade pública empresarial, no âmbito do projeto PIDDAR - 51181 - Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais
SRAP	CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	100 000,00	Resolução n.º 67/2025, de 13 de março	Indemnização compensatória
SRAP	Solofértil	125,00	Portaria n.º 367/2021, de 5 de julho	Subsídio à correção de solos
SRAP	Solofértil	35,00	Portaria n.º 367/2021, de 5 de julho	Subsídio à correção de solos
SRAP	Associação dos Agricultores das Fajãs do Cabo Girão	25 000,00	Resolução n.º 617/2025, de 06 de agosto	Apoio ao funcionamento
SRTAC	Assemblée des Régions d'Europe	5 139,00	Transferência	Contribuição anual da RAM para a AER.
SRITJ	SPMR Arquitetos, Lda.	9 150,00	Transferência	PRR Lar Santa Isabel
SRITJ	Ana Carolina Jesus Freitas	175,50	Transferência	INTEC - agosto
SRITJ	Ana Carolina Oliveira Teles	180,00	Transferência	INTEC - agosto
SRITJ	Instituto São João de Deus	19 905,72	Contrato Programa	Encargo com Fraldas
SRITJ	Fundação Nossa Senhora da Piedade	32 195,50	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	ASA - Associação de Desenvolvimento de Santo António	403 772,63	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo do Estreito de Câmara de Lobos	196 299,9	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
			83/2025, de 14 de março	
SRITJ	Casa do Povo de Câmara de Lobos	196 299,9	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo de Machico	669 57,38	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo de Água de Pena	59 285,96	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo da Ponta do Sol	72 221,9	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Centro Social e Paroquial de São Bento	165 060,46	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo da Camacha	372 166,13	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Associação Santana Cidade Solidária	760 18,68	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Santa Casa da Misericórdia da Calheta	62 740,42	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Associação Casa do Voluntário	84 348,98	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo de São Gonçalo	27 898,13	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo do Curral das Freiras	14 125,14	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
			83/2025, de 14 de março	
SRITJ	Casa do Povo do Caniçal	21 435,23	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	ACAPORAMA - Associação das Casas do Povo da RAM	28 849,74	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo do Porto Moniz	1 146,00	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Casa do Povo da Boaventura	35177,92	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2025, de 14 de março	Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2025
SRITJ	Erica Pereira	207,00	Transferência	INTEC - agosto
SRITJ	Diogo Fernando Felgueira de Doria	900,00	Contrato Programa	PRINT 24/25 - GIJ-TIM - 2ª Tranche
SRITJ	Instituto das Irmão Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus	15 965,31	Contrato Programa	Encargo com Fraldas
SRITJ	DILECTUS - Residências Assistidas	28 360,66	Contrato Programa	Encargo com Fraldas
SRITJ	DILECTUS - Residências Assistidas	2 224,25	Contrato Programa	Encargo com Fraldas
SRITJ	Complemento Regional para idosos	574 200,00	Portaria n.º 50/2022, de 22 de fevereiro	Complemento Regional p/idosos 3º Trimestre 2025
SRITJ	Complemento Regional para idosos	411 840,00	Portaria n.º 50/2022, de 22 de fevereiro	Complemento Regional p/idosos 3º Trimestre 2025
SRITJ	Casa do Povo de Santo António	313 551,00	Contrato Programa	PRR
SRITJ	Centro Social e Paroquial de Santo António	313 551,00	Contrato Programa	PRR
SRS	Instituto de Administração da Saúde - IASAÚDE	88,34	Requisição de Fundos	Transferência - Capital
SRS	Escola de Enfermagem São João de Clunny	62 500,00	Requisição de Fundos	Transferência - Corrente
SRS	Escola de Enfermagem São João de Clunny	62 500,00	Requisição de Fundos	Transferência - Corrente
SRS	SUCH	250,00	Transferência	Transferência
SRS	Instituto de Proteção Civil da Madeira	31 987,35	Requisição de Fundos	Transferência - Capital
SREI	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	215 660,51	Resolução n.º 1193/2024, de 12 de dezembro	Celebração de um contrato-programa com a IHM, EPERAM - PIDDAR 51181 – Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais.

Departamento	Entidade	Montante em dívida	Resolução/ou outro documento vinculativo	Finalidade
Total		29 355 696,83		

18.2.3. FORNECEDORES DE CURTO PRAZO

O saldo desta rubrica é o que abaixo se apresenta:

Descrição	Ano 2025 (setembro)	Ano 2024
Fornecedores	22.622.268,22	13 459 615,46

As principais variações do saldo desta rubrica justificam-se, na sua maioria, pelos pagamentos efetuados e novas dívidas assumidas, por outro lado, foram reconhecidos os valores que foram apenas pagos no mês de outubro de 2025, referente aos empréstimos da RAM no montante de **3 333 333,33 euros**, bem como os juros remuneratórios e comissões bancárias associadas a estes empréstimos pelo montante de **829 478,20 euros** e **4 057,46 euros**, respetivamente.

18.2.4. FORNECEDORES DE INVESTIMENTO

A variação desta rubrica encontra-se expressa no quadro abaixo:

Descrição	Ano 2025 (até setembro)	Ano 2024
Fornecedores de Investimento	2.712.436,07	6 205 344,18

18.2.5. OUTRAS CONTAS A PAGAR

As variações mais relevantes desta rubrica ocorreram na conta 2789291000 – *Outros Credores* conforme explicado abaixo:

Descrição	Ano 2025 (até setembro)	Ano 2024 (dezembro)
Remunerações Pagar ao Pessoal	7 919,03	1 485,53
Outras operações com Pessoal – Natureza Credora	286,80	1 279,24
Acréscimos de Gastos-Remunerações	24 406 000,54	33 395 516,06
Acréscimos de Gastos-Outros	1 034 688,73	3 620 789,58
Cauções	64 769,28	2 281,04
Sindicatos	42 221,84	27,46
Outros Credores	5 898 224,37	3 166 447,67
Total	31 454 110,59	40 187 826,58

- **Acréscimo de gastos- remunerações**

O saldo desta conta corresponde ao acréscimo das férias e subsídios de férias dos trabalhadores e funcionários do Governo Regional da Madeira, cujo direito ao recebimento vence a 1 de janeiro de cada ano, o montante previsto ascende ao montante global de **24 406 000,54 euros**.

- **Acréscimo de gastos- Outros**

Pela aplicação do regime do acréscimo, o subsetor do Governo Regional da Madeira, reconhece um gasto no período em que é incorrido, ainda que não disponha de documentação vinculativa, o que representará à priori um exfluxo de recursos em períodos futuros. Nesta conta incluem-se os gastos relativos a Encargos com as Instalações, Comunicações, Ajudas de custo e Outros Acréscimos de Gastos, cujo valor ascende, em 30 de setembro de 2025, a **1 034 688,73 euros**.

- **Outros credores**

Em 2024, conta variou negativamente pela reclassificação da dívida a pagar ao *CELF – Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal*, em consequência da sentença do Tribunal Arbitral cujo montante em dívida no período ascende a **500 000,00 euros**, para a conta 2020000000 – *Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis*, a 30 de setembro de 2025 o montante em dívida era nulo.

18.3. INSTRUMENTOS DE COBERTURA DE RISCOS

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor referem-se a instrumentos de cobertura. Em 31 de dezembro de 2022, o subsetor do Governo Regional da Madeira tinha em carteira um único instrumento financeiro derivado. No entanto, dada a natureza deste instrumento, a condição para a sua relevação contabilística não foi satisfeita, pelo que se divulgam no presente Anexo.

A 1 de abril de 2014, algumas Empresas Públicas Regionais peticionaram nos tribunais judiciais portugueses a declaração de nulidade dos Contratos Swap, ou sua resolução com a condenação do BST na obrigação de devolver às Empresas Públicas Regionais o montante de 20 052 459,23 euros, correspondente à diferença entre fluxos pagos e recebidos até 31 de dezembro de 2013.

Em maio de 2014, face às ações judiciais que decorriam nos tribunais, as Empresas Públicas Regionais cessaram o pagamento de fluxos devidos ao BST ao abrigo de cada contrato.

A RAM e as Empresas Públicas Regionais manifestaram, entretanto, ao BST a sua decisão de retomar o pagamento dos fluxos de pagamentos devidos ao abrigo dos Contratos Swap, bem como a intenção de iniciar negociações com vista à sua reestruturação e regularização dos fluxos de pagamentos em dívida, tendo para o efeito, e desde o dia 24 de junho de 2016, ocorrido diversas reuniões entre os representantes das Partes e o IGCP.

Com o apoio técnico do IGCP, que validou toda a metodologia a aplicar ao processo de reestruturação dos swaps em vigor, bem como todos os demais parâmetros de pricing da reestruturação, a nova operação consubstanciou-se na contratação dum único e novo swap, acordado com o BST, a taxa fixa contra taxa variável (Euribor a 6 meses), que associou a cessão da posição contratual das Sociedades de Desenvolvimento para a RAM.

O justo valor do instrumento de cobertura à data de 30 de setembro do período que agora se relata apresentava uma valorização positiva no montante de **62 757 271,01 euros**, conforme abaixo se demonstra:

18.3 -Instrumentos de cobertura de riscos

Tipos de Instrumentos de cobertura (derivados) (1)	Descrição da cobertura, incluindo item coberto (2)	Riscos a cobrir (3)	Justo valor ¹ do item coberto no início do período (4)	Justo valor ¹ do item coberto à data de relato (5)	Variação do JV do item coberto (6)=(5)-(4) (4)	Justo valor inicial dos instrumentos (7)	Justo valor ¹ dos instrumentos à data de relato (8)	Variação do JV do instrumento (9)=(8)-(7) (7)
Investimento Financeiro SWAP sem cobertura contabilística	Swap de taxa de juro (interest rate swap) datado de 30/3/2017, decorrente da reestruturação de swaps das SDs e assunção de posição por parte da Região	Taxa de juro	-40 871 935,44	-37 659 596,65	3 212 338,79	-100 416 867,66	-37 659 596,65	62 757 271,01

⁽¹⁾ Fonte: IGCP.

19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, despesas de representação, indemnizações por cessação de funções e outros abonos. A totalidade dos colaboradores afetos ao Governo Regional da Madeira foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo. De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e reconhecidos como acréscimos de gastos.

Em 30 de setembro de 2025, a rubrica *Gastos com Pessoal* detalha-se da seguinte forma, a qual compara com o período anterior:

Mapa 19.3 – GASTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO

Rubricas	2025 (até 30 de setembro)	Ano 2024 (Até dezembro)
Remunerações Órgãos de Soberania	392 798,44	474 683,84
Remunerações Órgãos Sociais	0	0
Remunerações do Pessoal	138 025 587,60	200 980 501,66
Indemnizações	0	2 022,74
Encargos sobre remunerações	31 061 656,88	47 379 538,74
Seguros de acidentes no trabalho	14 919,02	7 497,50
Outros gastos com pessoal	2 428,13	2 585,36
Outros encargos sociais	7 200 513,17	9 760 610,19
Total	176 697 903,24	258 607 440,03

20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Nome da empresa mãe/entidade controladora final: Região Autónoma da Madeira.

O subsetor do Governo Regional vem divulgar a 30 de setembro de 2025 o controlo detido pela RAM sobre as seguintes entidades:

QUADRO 20.1 – Listagem de entidades controladas e associadas

Entidades	Sede	% de Controlo Direto	% de Controlo Indireto	Controlo Final
APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal – 9004 FUNCHAL	100,00%		100,00%
A.R.M. – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	RUA DOS FERREIROS, Nº 148 e 150 – 9000 – 082 FUNCHAL	98,21%		98,21%
CARAM – CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Sítio dos Rochões – 9100 – 249 SANTA CRUZ	100,00%		100,00%
EEM – EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	AV DAS COMUNIDADES MADEIRENSES,32 – 9060 FUNCHAL	100,00%		100,00%
GESBA – EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Rua de Santa Rita, n.º 56 – 9000 – 238 FUNCHAL	95,00%	5,00%	100,00%
HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Travessa da Fundoa de Baixo, nº 5 – 9020 – 242 FUNCHAL	95,00%	5,00%	100,00%
IHM – INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Rua do Doutor Pestana Júnior, 6 – 9064 – 506 Funchal	100,00%		100,00%
MPE – MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS – SOCIEDADE GESTORA, S.A.	RUA DO BISPO, N.º 16, 2.º ANDAR, SALA 24. – 9000 Funchal	93,30%	6,70%	100,00%
PATRIRAM – TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	RUA 31 DE JANEIRO N.º 79 – 9050 – 011 FUNCHAL	100,00%		100,00%
POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO S.A.	POLO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA-PENTEADA – 9000 FUNCHAL	100,00%		100,00%

Entidades	Sede	% de Controlo Direto	% de Controlo Indireto	Controlo Final
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Avenida de Luís de Camões, 57 – 9004 Funchal	100,00%		100,00%
PONTA DO OESTE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	AV DE ZARCO-PALÁCIO DO GOVERNO – 9000 FUNCHAL	100,00%		100,00%
SDNM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	PALÁCIO DO GOVERNO, AVENIDA ZARCO – 9004 FUNCHAL	100,00%		100,00%
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO S.A.	VILA BALEIRA – PORTO SANTO – 9400 PORTO SANTO	98,74%		98,74%
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	AVENIDA DE ZARCO – PALÁCIO DO GOVERNO – 9000 FUNCHAL	100,00%		100,00%
STARTUP MADEIRA – MORE THAN IDEAS, LDA	Caminho da Penteada, Campus da Penteada – 9020 FUNCHAL	82,11%	1,64%	83,75%
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Caminho do Pilar, 65-C – 9000 – 309 Funchal	20,00%		20,00%
VIALITORAL – CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	CAMINHO DO PILAR Nº 55 – 9000 – 136 FUNCHAL	20,00%		20,00%
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	CANIÇAL – 9200 – 047 MACHICO	100,00%		100,00%
MARÍTIMO DA MADEIRA – FUTEBOL – SAD	Rua Campo do Marítimo – 9020-073 Funchal	2,00%		2,00%
MADEIRA INTERACTIVE TEC. INST.	Caminho da Penteada 9020-105 Funchal	n.d.		n.d.

A 30 de setembro de 2025, o subsetor do Governo Regional, representando a entidade RAM recebeu rendimentos de partes relacionadas de acordo com o discriminado no mapa infra:

QUADRO 20.2 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS (RENDIMENTOS)

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)	Quantia	% no total das transações	Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo				
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	8 844,48	0,03%	2 613,96	normais
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	5 011,76	0,02%	2 022,76	" "
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Outras receitas correntes	1 750,00	0,01%	2 639,42	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	146 244,52	0,49%	1 106,98	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	1 578,70	0,01%	16 079,83	" "
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	6 021,71	0,02%	1 024,29	" "
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	10 455,27	0,04%	1 461,34	" "
STARTUP MADEIRA - MORE THAN IDEAS, LDA	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	41,00	0,00%	-	" "
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Associada	Taxas, multas e outras penalidades	4 721,76	0,02%	-	" "
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Associada	Rendimentos da propriedade	1 888 636,48	6,38%	-	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	192 665,58	0,65%	51 144,96	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	20 120,54	0,07%	2 097,62	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Rendimentos da propriedade	2 000 000,00	6,76%	-	" "
GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	122,00	0,00%	-	" "
GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	4 451,14	0,02%	700,28	" "
HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Controlada	Outras receitas correntes	27 870,64	0,09%	1 930,50	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)	Quantia	% no total das transações	Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo				
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	485,32	0,00%	652,91	" "
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	3 973,22	0,01%	-	" "
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	6 431,84	0,02%	4 528,64	" "
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Controlada	Outras receitas correntes	3 872,30	0,01%	-	" "
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	2 491,50	0,01%	-	" "
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	58,00	0,00%	-	" "
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A.(ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	1 797 025,94	6,07%	-	" "
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A.(ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Controlada	Rendimentos da propriedade	283 093,67	0,96%	-	" "
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	376,86	0,00%	-	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	41,52	0,00%	41,52	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	97,60	0,00%	156,16	" "
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	5 863,00	0,02%	-	" "
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Controlada	Taxas, multas e outras penalidades	1 262,80	0,00%	-	" "
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	597,80	0,00%	-	" "
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Associada	Taxas, multas e outras penalidades	3 804,52	0,01%	-	" "
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Associada	Venda de bens e serviços correntes	1 952,00	0,01%	-	" "
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Associada	Rendimentos da propriedade	512 000,00	1,73%	-	" "
ARDITI - Agência Reg. para Desenvolvimento da Investig.Tecn.e	SFA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	53,68	0,00%	-	" "
DIR.REG.DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	3 906 778,53	13,20%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)	Quantia	% no total das transações	Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo				
DIRECÇÃO REGIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	12 561,34	0,04%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	3 950,84	0,01%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	68 755,74	0,23%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	382,00	0,00%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Transferências correntes	5 094,19	0,02%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	5 200,38	0,02%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	48 685,73	0,16%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Outras receitas correntes	380,00	0,00%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Transferências correntes	32 294,40	0,11%	-	" "
CA ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	1 407,03	0,00%	-	" "
CA ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	87 027,89	0,29%	-	" "
CA ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Outras receitas correntes	350,00	0,00%	-	" "
CA ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Transferências correntes	21 646,90	0,07%	-	" "
ESCOLA BAS.2/3CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	12 135,18	0,04%	-	" "
ESCOLA BAS.2/3CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	38 280,29	0,13%	-	" "
ESCOLA BAS.2/3CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	SAA ORAM	Transferências correntes	56 602,17	0,19%	-	" "
CA DA ESCOLA BASICA DO PORTO DA CRUZ	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	2 695,30	0,01%	-	" "
CA DA ESCOLA BASICA DO PORTO DA CRUZ	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	16 744,86	0,06%	-	" "
CA DA ESCOLA BASICA DO PORTO DA CRUZ	SAA ORAM	Outras receitas correntes	2 500,00	0,01%	-	" "
CA ESCOLA BASICA DOS LOUROS	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	30 683,54	0,10%	-	" "
CA ESCOLA BASICA DOS LOUROS	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	47 075,93	0,16%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)	Quantia	% no total das transações	Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo				
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	2 146,15	0,01%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	30 356,13	0,10%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Outras receitas correntes	300,04	0,00%	-	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Transferências correntes	26 373,60	0,09%	-	" "
CONS.ADM.ESC.BAS.2ºE3ºCICLOS STº ANTONIO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	8 324,98	0,03%	-	" "
CONS.ADM.ESC.BAS.2ºE3ºCICLOS STº ANTONIO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	43 866,66	0,15%	-	" "
CONS.ADM.ESC.BAS.2ºE3ºCICLOS STº ANTONIO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	2 530,66	0,01%	-	" "
CA DA ESCOLA BASICA DO CANICAL	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	19 345,54	0,07%	-	" "
CA DA ESCOLA BASICA DO CANICAL	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	50 264,69	0,17%	-	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	900,36	0,00%	-	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	83 772,87	0,28%	-	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	3 475,24	0,01%	-	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Transferências correntes	51 452,00	0,17%	-	" "
ESC.BAS.2ºE 3ºC.DR.ALF.F.N.JUN. CAMACHA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	12 031,68	0,04%	-	" "
ESC.BAS.2ºE 3ºC.DR.ALF.F.N.JUN. CAMACHA	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	46 267,16	0,16%	-	" "
ESC.BAS.2ºE 3ºC.DR.ALF.F.N.JUN. CAMACHA	SAA ORAM	Outras receitas correntes	750,00	0,00%	-	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F. CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	68 656,93	0,23%	-	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F. CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	69 849,91	0,24%	-	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F. CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Outras receitas correntes	5 320,00	0,02%	-	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F. CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Transferências correntes	9 527,00	0,03%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)	Quantia	% no total das transações	Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo				
CONS.AD.ESC. B.S. PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	52 396,01	0,18%	-	" "
CONS.AD.ESC.B.S. PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	35 245,90	0,12%	-	" "
CONS.AD.ESC.B.S. PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	5 100,00	0,02%	-	" "
CONS.AD.ESC.B.S.PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Transferências correntes	3 588,00	0,01%	-	" "
CA ESCOLA BASICA DO PORTO MONIZ	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	22 270,52	0,08%	-	" "
CA ESCOLA BASICA DO PORTO MONIZ	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	47 004,75	0,16%	-	" "
CA ESCOLA BASICA DO PORTO MONIZ	SAA ORAM	Outras receitas correntes	200,00	0,00%	-	" "
CA DA ESCOLA B/S D. LUCINDA ANDRADE	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	490,94	0,00%	-	" "
CA DA ESCOLA B/S D. LUCINDA ANDRADE	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	40 705,58	0,14%	-	" "
CA ESC.B.S.CALHETA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	5 695,02	0,02%	-	" "
CA ESC.B.S.CALHETA	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	80 699,03	0,27%	-	" "
CA ESC.B.S.CALHETA	SAA ORAM	Transferências correntes	29 628,00	0,10%	-	" "
CONS.ADM.ESCOLA BAS.SEC.PONTA DO SOL	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	971,88	0,00%	-	" "
CONS.ADM.ESCOLA BAS.SEC.PONTA DO SOL	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	21 369,54	0,07%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	7 952,41	0,03%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	47 255,56	0,16%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	511,00	0,00%	-	" "
CA ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Transferências correntes	101 772,80	0,34%	-	" "
CONS.ADM.ESCOLA BASICA E SEC.DE MACHICO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	13 060,97	0,04%	-	" "
CONS.ADM.ESCOLA BASICA E SEC.DE MACHICO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	65 807,84	0,22%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)	Quantia	% no total das transações	Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo				
ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	740,30	0,00%	-	" "
ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	41 566,44	0,14%	-	" "
ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ	SAA ORAM	Transferências correntes	7 210,00	0,02%	-	" "
CA ESCOLA SEC. DR. ANGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	1 728,65	0,01%	-	" "
CA ESCOLA SEC. DR. ANGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	90 125,02	0,30%	-	" "
CA ESCOLA SEC. DR. ANGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Outras receitas correntes	3 921,52	0,01%	-	" "
CA ESCOLA SEC. DR. ANGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Transferências correntes	16 656,00	0,06%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	190,00	0,00%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	77 308,66	0,26%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Outras receitas correntes	5 261,82	0,02%	-	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Transferências correntes	36 653,60	0,12%	-	" "
CA ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	6 852,49	0,02%	-	" "
CA ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	87 722,54	0,30%	-	" "
CA ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Outras receitas correntes	2 701,90	0,01%	-	" "
CA ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Transferências correntes	50 082,00	0,17%	-	" "
CA ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	15 466,90	0,05%	-	" "
CA ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	54 588,49	0,18%	-	" "
CA ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Outras receitas correntes	3 015,00	0,01%	-	" "
CA ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Transferências correntes	32 507,20	0,11%	-	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	8 529,39	0,03%	-	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	16 843,95	0,06%	-	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Outras receitas correntes	1 500,00	0,01%	-	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Transferências correntes	4 800,00	0,02%	-	" "
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA IP-RAM	SFA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	135,64	0,00%	-	" "
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA IP-RAM	SFA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	7 771,40	0,03%	3 586,80	" "
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IP - RAM	SFA ORAM	Transferências correntes	2 854 621,67	9,65%	-	" "
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IP - RAM	SFA ORAM	Transferências de capital	13 696 318,12	46,29%	-	" "
INSTITUTO DO VINHO, BORDADOS E ARTESANATO DA MADEIRA, I. P.	SFA ORAM	Venda de bens e serviços correntes	96,88	0,00%	-	" "
Serviço Regional Proteção Civil, IP –RAM	SFA ORAM	Taxas, multas e outras penalidades	256,85	0,00%	-	" "
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA RAM	Controlada	Venda de bens e serviços correntes	2 386,32	0,01%	-	" "

A 30 de setembro do ano findo, o subsetor do Governo Regional, representando a entidade RAM teve relacionamentos de natureza devedora com as seguintes partes relacionadas de acordo com o discriminado no mapa infra:

QUADRO 20.3 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS (GASTOS)

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	8 628 083,79	1,18%	272 749,39	normais
APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.	Controlada	Investimentos financeiros	8 491 628,97	1,16%	-	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	1 071 324,00	0,15%	-	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	129 406,67	0,02%	14 300,34	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Outros gastos e perdas	2,18	0,00%	-	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Outros gastos e perdas	16 067,45	0,00%	-	" "
A.R.M. - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.	Controlada	Gastos e perdas por juros e outros encargos	- 12,42	0,00%	-	" "
CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	964 496,00	0,13%	100 000,00	" "
CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA S.A.	Associada	Fornecimentos e serviços externos	56 114 914,92	7,67%	-	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	2 470 608,87	0,34%	271 731,92	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Outros gastos e perdas	52 809,22	0,01%	-	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Gastos e perdas por juros e outros encargos	31,89	0,00%	-	" "
EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Gastos e perdas por juros e outros encargos	- 605,91	0,00%	-	" "
GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA LDA	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	3 995,50	0,00%	-	" "
HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	66 197,04	0,01%	-	" "
HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	Controlada	Outros gastos e perdas	2 448,00	0,00%	-	" "
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	31 073 109,00	4,25%	600 858,32	" "
IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	36 128,00	0,00%	3 612,80	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	27 585,84	0,00%	-	" "
PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	12 858 585,58	1,76%	-	" "
POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	84 327,21	0,01%	-	" "
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	2 068 987,23	0,28%	-	" "
PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	6 206,90	0,00%	-	" "
S.D.M.-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA S.A.(ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	5 040,06	0,00%	-	" "
SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	41 667,88	0,01%	-	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	39 671 469,16	5,42%	-	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	149 858,54	0,02%	28 933,20	" "
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.	Controlada	Gastos com o pessoal	14 736,21	0,00%	812,58	" "
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO S.A.	Controlada	Fornecimentos e serviços externos	45 979,03	0,01%	-	" "
SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	735 073,91	0,10%	-	" "
VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.	Associada	Fornecimentos e serviços externos	8 184 166,62	1,12%	-	" "
MARÍTIMO DA MADEIRA - FUTEBOL - SAD	Outras	Transferências e Subsídios concedidos	967 874,50	0,13%	198 000,00	" "
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MADEIRA	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	11 210 000,00	1,53%	790 000,00	" "
CONSERVATORIO-ESCOLA PROF.DAS ARTES MAD.	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 736 872,95	0,92%	11 952,72	" "
DIR.REG.DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 671 515,72	0,77%	13 906,83	" "
CA ESCOLA B/S DE BARTOLOMEU PERESTRELO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 328 304,61	0,86%	112 252,48	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DO ESTREITO C LOBOS	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 395 649,99	0,74%	359 345,43	" "
CA ESC. PREP. DR. HORACIO BENTO GOUVEIA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	10 984 473,56	1,50%	865 869,77	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
ESCOLA BAS.2/3CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 874 804,97	0,80%	180 952,58	" "
CA DA ESCOLA BASICA DO PORTO DA CRUZ	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	2 610 903,34	0,36%	45 888,88	" "
CA ESCOLA BASICA DOS LOUROS	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	7 233 374,71	0,99%	128 382,36	" "
ESCOLA B.2ºE3ºCICLOS DA TORRE CªLOBOS	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	4 180 585,45	0,57%	76 702,53	" "
CONS.ADM.ESC.BAS.2ºE3ºCICLOS STº ANTONIO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 408 938,63	0,88%	356 003,10	" "
CA DA ESCOLA BASICA DO CANICAL	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	3 790 725,12	0,52%	66 626,09	" "
ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DO CANIÇO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	8 218 233,51	1,12%	198 283,83	" "
ESC.BAS.2ºE 3ºC.DR.ALF.F.N.JUN. CAMACHA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 043 737,77	0,69%	92 542,84	" "
ESC.BAS.SEC.BISPO MANUEL F.CABRAL SANTAN	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 846 086,01	0,94%	123 642,32	" "
CONS.AD.ESC.B.S.PROF.FRANCISCO F BRANCO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	7 214 631,95	0,99%	149 248,08	" "
CA ESCOLA BASICA DO PORTO MONIZ	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	2 455 830,06	0,34%	45 755,14	" "
CA DA ESCOLA B/S D. LUCINDA ANDRADE	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	3 550 796,32	0,49%	100 702,14	" "
CA ESC.B.S.CALHETA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 634 873,02	0,91%	118 121,24	" "
CONS.ADM.ESCOLA BAS.SEC.PONTA DO SOL	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 175 818,60	0,71%	90 808,23	" "
CA ESCOLA B/S DE GONCALVES ZARCO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	10 002 274,17	1,37%	233 261,12	" "
CONS.ADM.ESCOLA BASICA E SEC.DE MACHICO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	8 023 180,19	1,10%	156 057,94	" "
ESCOLA BASICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 974 711,31	0,82%	113 054,50	" "
CA ESCOLA SEC. DR. ÂNGELO AUGUSTO SILVA	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	9 433 437,06	1,29%	477 469,98	" "
ESCOLA BAS SEC DR LUÍS MAURILIO S DANTAS	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	5 998 943,55	0,82%	107 345,53	" "
CA ESCOLA B/S PADRE MANUEL ALVARES	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	9 627 875,75	1,32%	3 176,72	" "

Entidade relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
CA ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	11 776 597,87	1,61%	211 714,62	" "
Escola Secundária Jaime Moniz	SAA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	10 490 036,42	1,43%	181 871,22	" "
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA IP-RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 107 926,33	0,83%	25 427,57	" "
Instituto de Administração de Saúde, IP-RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	336 563 699,44	45,99%	88,34	" "
I.D.E.-RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	988 033,90	0,13%	-	" "
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IP - RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	523 213,10	0,07%	-	" "
Instituto de Emprego da Madeira, IP - RA	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	3 564 567,55	0,49%	-	" "
INSTITUTO DO VINHO, BORDADOS E ARTESANATO DA MADEIRA, I. P.	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	2 621 491,27	0,36%	-	" "
INSTITUTO DO VINHO, BORDADOS E ARTESANATO DA MADEIRA, I. P.	SFA ORAM	Fornecimentos e serviços externos	216,75	0,00%	216,75	" "
Instituto para a Qualificação IP-RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	6 084 280,83	0,83%	60 578,27	" "
Serviço Regional Proteção Civil, IP –RAM	SFA ORAM	Transferências e Subsídios concedidos	7 935 651,09	1,08%	31 987,35	" "
INVEST - MADEIRA AGÊNCIA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO E INVESTIMENTO	Controlada	Transferências e Subsídios concedidos	631 707,19	0,09%	50 764,62	" "

21. RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.

22. INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

23. OUTRAS DIVULGAÇÕES**23.1. PATRIMÓNIO LÍQUIDO****23.1.1. PATRIMÓNIO INICIAL****23.1.1.1. CONTA 5110000000 – BALANÇO INICIAL**

Esta conta deve corresponder aos valores contabilizados aquando da aplicação da contabilidade digráfica. Uma vez que, posteriormente, foram incorretamente incluídos nesta conta correções relativas ao valor anteriormente registado, o qual de acordo com as Nota de Enquadramento ao Classificado Complementar 2 deveriam ser incluídas no saldo da conta 5120000000 – *Correções ao balanço inicial*, procedeu-se, em 2020, à reclassificação para esta última do montante de **22 950 752,03 euros**.

No decorrer do ano de 2020 esta conta foi aumentada pela integração da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo nos termos do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, no montante de **269 036,11 euros**.

Até setembro de 2025, e de igual forma ao período anterior, não se registaram movimentos sendo que a 30 de setembro, data desta prestação de contas intercalar, o saldo relevado contabilisticamente nesta conta é devedor pelo montante de **549 590 964,09 euros**, mantendo-se inalterado face ao ano anterior.

23.1.1.2. CONTA 5120000000 – RETIFICAÇÕES AO BALANÇO INICIAL

A variação do saldo desta conta que explica o saldo de **639 493 973,19 euros** relevado a 30 de setembro de 2025, explicam-se pelos movimentos abaixo discriminados:

Saldo Inicial a 01/01/2025	642 067 313,39
Variações ocorridas no ano 2025	
Prédio Rústico Art. 133 AM PARTE Santa Cruz Parcela 451 São Sebastião Santa Cruz	1
Prédio Rústico Art. 133 AM PARTE Santa Cruz Parcela 451 São Sebastião Santa Cruz	8 207,50
Prédio Rústico Art. 133 AM PARTE Santa Cruz Parcela 451 São Sebastião Santa Cruz	-1
Sobrante Prédio Rústico Art 100 AW P. Cruz Machico Teve origem Art 71 e 72/1 P. 82 e 83 Porto da Cruz	6 813,64

Saldo Inicial a 01/01/2025	642 067 313,39
Variações ocorridas no ano 2025	
Sobrante Prédio Rústico A. 97 GB P.63 Est C. Lobos Teve origem Art 60 GB P. 63 Vargem Est C de Lobos	19 061,63
Sobrante Prédio Rústico A. 98 GB P.63 Est C. Lobos Teve origem Art 60 GB P. 63 Vargem Est C de Lobos	17 838,81
Sobrante Prédio Rústico A. 3074 P.43 Ponta Delgada Teve origem A.1461 P. 63 Tanque /Serrado S Vicente	4 403,26
Sobrante Prédio Rústico A. 3073 P.43 Ponta Delgada Teve origem A.1461 P. 63 Tanque /Serrado S Vicente	2 435,85
Sobrante Prédio Rústico Art 312 O P.362 Santa Cruz Teve origem Art. 169 O P. 362 Santa Catarina	0,88
EB 1o CICLO E CRECHE PORTO SANTO, CAMPO BAIXO	1
Prédio Urbano Art. 1879 Lages Porto Novo	1
Prédio Urbano Art. 1931 Lages Porto Novo	1
Desreconhecimento por duplicação de registo Art. 48 AA	-2 355 435,46
Desreconhecimento por duplicação de registo Art. 48 AA	-62 950,94
Desreconhecimento por duplicação de registo Art. 1263	-263 530,00
Sobrante Prédio Rústico P.237A/1 Art.104WW Caniço Parcela 237A/1 Art. 104 WW Tendeira Caniço	49 811,63
Saldo a 30/09/2025	639 493 973,19

23.1.2. RESULTADOS TRANSITADOS

23.1.2.1. CONTA 5610000000 – RESULTADOS TRANSITADOS

A variação ocorrida nesta conta, a 30 de setembro de 2025, explica-se pela incorporação do *Resultado Líquido* positivo de 2024, no montante de **143 664 998,42 euros**.

23.1.2.2. CONTA 5622000000 – CORREÇÕES DE ANOS ANTERIORES COM EFEITO MATERIAL

Em 2025, e conforme explicado no ponto 18.1.2.3 – *Outras Contas a receber*, as variações que explicam o valor relevado contabilisticamente são as reproduzidas infra. Consequentemente, o saldo devedor desta conta ascende, a 30 de setembro de 2025, a **402 678 847,14 euros**.

Saldo inicial a 01/01/2025	-385 987 611,10
Variações ocorridas no ano 2025	
Correção das receitas fiscais da RAM	-15 923 903,75
Correção de dívida do CELF	-767 332,29
Saldo Final a 30/09/2025	-402 678 847,14

23.1.3. AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS

23.1.3.1. CONTA 5711000000 – RELACIONADOS COM O MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL — AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO

Aquando da transição para a aplicação do Método da Equivalência Patrimonial, esta conta regista a diferença entre as quantias atribuídas às partes de capital, correspondentes à fração dos capitais próprios que representavam no início do período, e as quantias por que se encontravam expressas. Esta conta manteve-se inalterada desde a primeira vez da aplicação do Método da Equivalência Patrimonial, mantendo-se o saldo devedor inalterado no montante de **10 869 913,47 euros**.

23.1.3.2. CONTA 5713000000 -RELACIONADOS COM O MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL — DECORRENTES DE OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DAS PARTICIPADAS

A variação do saldo desta conta explica-se pelas diminuições resultantes da aplicação do MEP, no montante global de **4 543 464,35 euros**, conforme explicado na nota 18.1.1. – *Ativos financeiros ao justo valor*.

Assim, o saldo a 30 de setembro do período findo ascende ao montante de **119 469 267,38 euros**, o qual compara com o saldo de **114 925 803,03 euros**, registado no período anterior.

23.1.4. OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

23.1.4.1. CONTA 5891000000 – EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO

O saldo desta conta é **nulo** uma vez que os excedentes de revalorização não são permitidos no âmbito deste referencial.

23.1.4.2. CONTA 5941000000 – DOAÇÕES OBTIDAS NUMERÁRIO

Encontram relevadas nesta conta os donativos em numerário no montante de **12 000,01 euros**.

23.1.4.3. CONTA 5942000000 – RESERVAS DOAÇÕES

Esta conta serve de contrapartida às doações de bens transferidos para a RAM onde esta seja beneficiária a título gratuito e definitivo. Durante o ano de 2025, não ocorreram variações, pelo que saldo relativo ao período findo a 30 de setembro de 2025, mantém-se inalterado face ao saldo relevado a 31 de dezembro de 2024, i.e.: **2 080 831,96 euros**.

23.1.4.4. CONTA 5962000000 – BENS APREENDIDOS A FAVOR DA RAM

Abrange os bens declarados como perdidos a favor da RAM nos termos da legislação em vigor, nomeadamente resultantes de bens, objetos e valores apreendidos e declarados pelo Juiz de Instrução como «perdidos a favor da Região». O saldo apresentado nesta conta a 30 de setembro de 2025, uma vez que não ocorreram variações, mantém-se inalterado face ao período findo a 31 de dezembro de 2024, i.e.: **121 359,50 euros**.

23.1.4.5. CONTA 5972000000 – TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS CONCEDIDAS

Esta conta regista as transferências de ativos, temporárias e a título gratuito, normalmente Ativos Fixos Tangíveis, de (e para) outras entidades. No decorrer do ano de 2025 ocorreu a cessão a título precário e gratuito do prédio urbano denominado “Praceta da Tabua”, pelo montante de **1 395 827,57 euros**, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 1277 da freguesia da Tabua e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava, aprovada pela Resolução n.º 532/2024, de 15 de julho, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 108, justificando o saldo relevado a 30 de setembro de 2025, no montante de **4 769 226,04 euros**.

23.1.4.6. CONTA 5990000000 – OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Em 2023, foi reconhecida a assunção da dívida financeira da controlada *MPE – Madeira Parques Empresariais, S.A.*, o que consubstanciou uma diminuição nesta conta pelo montante de **12 999 999,96 euros**. No entanto, este lançamento foi corrigido para a rubrica de Resultados Transi-tados, uma vez que deveria ter afetado o Resultado Líquido do período findo a 31 de dezembro de 2023.

Em 2024, a reclassificação registada, teve como consequência o saldo credor no montante de **1 628 781,66 euros**, relevado contabilisticamente a 31 de dezembro de 2024. Posteriormente foi desreconhecida a dívida ao fornecedor Bravaplan por prescrição do valor vencido, o que justifica o saldo relevado a 30 de setembro de 2025.

24. ESTADO

Até setembro de 2025, a rubrica *Estado e Outros Entes Públicos*, perfaz um saldo de **5 041 837,69 euros**.

O saldo desta rubrica encontra-se subdividido em várias contas de acordo com a natureza dos sujeitos passivos, os montantes retidos e as taxas utilizadas, quer em sede de IRS, quer de IRC, bem como os montantes retidos de acordo com os subsistemas de saúde e proteção social dos trabalhadores, conforme evidenciado abaixo:

Descrição	Conta	2025 (até 30 de setembro)	2024 (até 31 de dezembro)
Retenção IRS	2421000000	158 119,28	10 645,28

Descrição	Conta	2025 (até 30 de setembro)	2024 (até 31 de dezembro)
IRS - Trabalho Independente	2422000000	4 209,14	1 699,05
Prediais	2424000000	291 433,02	0
Retenção de Impostos s/rendimento - Outras Retenções	2429000000	9 754,00	1 543,00
Contribuição Sistemas Proteção Social-Parte Trabalhador	2451100000	2339241,19	766 912,07
Contribuição Sistemas Proteção Social-Parte Patronal	2451200000	1 736 553,82	402,00
Contribuição Subsistemas Saúde-Parte Trabalhador	2452100000	471 320,79	6 655,26
Contribuição Subsistemas Saúde e Proteção Social- Outros	2459000000	470,46	470,46
Outras Tributações	2490100000	30 735,99	28 109,21
Total		5 041 837,69	816 034,33

O saldo relevado contabilisticamente refere-se, na sua maioria, a montantes retidos em setembro de 2025 pagos no mês de outubro de 2025.

No entanto, considerando que a partir de 2017 foram suspensos os pagamentos das retenções efetuadas ao abrigo do artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 de dezembro, no âmbito dos contratos de empreitadas encontra-se registado um saldo na conta *2451100000 - Cont. Sistemas Proteção Social-Parte Trabalhador* no valor de **540 826,83 euros** desde essa data.

Verifica-se, ainda, a existência de saldos residuais, relativos a anos anteriores, que serão regularizados até ao fim do ano em curso.

Página propositadamente deixada em branco

IV – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Página propositadamente deixada em branco

Entidade: M100 RAM

Exercício: 2025

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2025)					Total	2024
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	-148.752.054,26	753.294.807,77	-14.560.544,41	-480.315.485,90	3.154.135,30	112.820.858,50	60.368.017,92
	Operações orçamentais [1]	-148.752.054,26	753.294.807,77	-14.560.544,41	-480.315.485,90	640,84	109.667.364,04	57.066.658,46
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por enti terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153.494,46	3.153.494,46	3.301.359,46
	Receita Corrente	0,00	1.154.512.561,57	3.768.996,22	0,00	155.131,97	1.158.536.689,76	1.126.266.063,12
	Receita Fiscal	0,00	922.204.117,14	0,00	0,00	0,00	922.204.117,14	932.163.439,45
R1	Impostos Diretos	0,00	342.015.815,59	0,00	0,00	0,00	342.015.815,59	362.249.667,45
R11	Impostos Indiretos	0,00	580.188.301,55	0,00	0,00	0,00	580.188.301,55	569.913.772,00
R12	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	20.850.550,49	0,00	0,00	0,00	20.850.550,49	21.467.763,47
R3	Rendimentos de propriedade	0,00	5.036.661,95	0,00	0,00	0,00	5.036.661,95	4.842.759,54
R4	Transferências e subsídios correntes	0,00	196.102.876,63	3.768.996,22	0,00	155.131,97	200.027.004,82	157.919.029,14
R5	Transferências correntes	0,00	196.041.778,30	3.768.996,22	0,00	155.131,97	199.965.906,49	157.855.023,33
R51	Administrações Públicas	0,00	196.041.686,30	0,00	0,00	0,00	196.041.686,30	154.493.213,00
R511	Administração Central - Estado Português	0,00	188.374.424,30	0,00	0,00	0,00	188.374.424,30	147.534.159,00
R5111	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5112	Segurança Social	0,00	7.867.242,00	0,00	0,00	0,00	7.867.242,00	6.959.054,00
R5113	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Exterior - U E	0,00	0,00	3.768.996,22	0,00	155.131,97	3.924.128,19	3.358.403,78
R512	Outras	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	3.406,55
R513	Subsídios correntes	0,00	61.098,33	0,00	0,00	0,00	61.098,33	64.005,81
R52	Venda de bens e serviços	0,00	8.534.597,72	0,00	0,00	0,00	8.534.597,72	8.307.845,02
R6	Outras receitas correntes	0,00	2.083.757,64	0,00	0,00	0,00	2.083.757,64	1.565.226,50
R7	Receita de Capital	0,00	78.212.132,67	17.481.616,52	0,00	12.989.880,73	108.683.629,92	92.975.707,52
R8	Venda de bens de investimento	0,00	5.585.071,22	0,00	0,00	0,00	5.585.071,22	1.055.968,54
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	72.612.295,84	17.481.616,52	0,00	12.989.880,73	103.083.793,09	91.900.644,75
R91	Transferências de capital	0,00	72.612.252,78	0,00	0,00	0,00	72.612.252,78	81.203.787,00
R911	Administrações Públicas	0,00	72.612.252,78	0,00	0,00	0,00	72.612.252,78	61.203.787,00
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	17.481.616,52	0,00	12.989.880,73	30.471.497,25	10.681.445,29
R912	Exterior - U E	0,00	43,06	0,00	0,00	0,00	43,06	15.412,46
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	14.765,61	0,00	0,00	0,00	14.765,61	19.094,23
R10	Outras receitas de capital	0,00	2.989.169,29	62.732,84	0,00	0,00	3.051.902,13	6.457.148,83
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	1.235.813.863,53	21.313.345,58	0,00	13.145.012,70	1.270.272.221,81	1.225.698.919,47
	Receita Efetiva [2]	0,00	37.374,64	0,00	432.000.000,00	0,00	432.037.374,64	225.023.174,32
	Receita não Efetiva [3]	0,00	37.374,64	0,00	0,00	0,00	37.374,64	23.174,32
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	432.000.000,00	0,00	432.000.000,00	225.000.000,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	-148.752.054,26	1.989.146.045,94	6.752.801,17	-48.315.485,90	13.145.653,54	1.811.976.960,49	1.507.788.752,25
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	130.008.630,91	130.008.630,91	124.398.974,72

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Entidade: M100 RAM

Exercício: 2025

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2025)					Total	2024
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
		0,00	1.042.050.526,65	3.578.973,91	0,00	0,00	1.045.629.500,56	1.007.063.115,29
	Despesa Corrente	0,00	348.970.714,55	75.564,07	0,00	0,00	349.046.278,62	339.258.972,04
D1	Despesas com o pessoal	0,00	275.992.882,07	68.080,49	0,00	0,00	276.060.962,56	269.866.450,78
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	12.293.409,45	2.250,89	0,00	0,00	12.295.660,34	11.809.083,45
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	60.684.423,03	5.232,69	0,00	0,00	60.689.655,72	57.583.437,81
D13	Segurança Social	0,00	118.002.716,05	1.574.512,53	0,00	0,00	119.577.228,58	122.945.322,96
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	87.787.180,90	0,00	0,00	0,00	87.787.180,90	92.194.509,28
D3	Juros e outros encargos	0,00	486.618.164,39	1.928.897,31	0,00	0,00	488.547.061,70	452.006.118,59
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	485.320.915,22	1.732.626,18	0,00	0,00	487.053.541,40	429.468.814,31
D41	Transferências correntes	0,00	427.289.045,68	1.496.321,14	0,00	0,00	428.785.366,82	375.665.826,26
D411	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.784,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	427.289.045,68	1.496.321,14	0,00	0,00	428.785.366,82	375.548.042,26
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	35.352.121,58	222.793,44	0,00	0,00	35.574.915,02	36.109.565,22
D412	Entidades do sector não lucrativo	0,00	7.553.214,24	13.511,60	0,00	0,00	7.566.725,84	6.920.906,65
D413	Famílias	0,00	15.126.533,72	0,00	0,00	0,00	15.126.533,72	10.772.516,18
D414	Outras	0,00	1.297.249,17	196.271,13	0,00	0,00	1.493.520,30	22.537.304,28
D42	Subsídios correntes	0,00	671.750,76	0,00	0,00	0,00	671.750,76	658.192,42
D5	Outras despesas correntes	0,00	83.521.149,60	21.196.047,53	0,00	0,00	104.717.197,13	90.703.090,11
	Despesa de Capital	0,00	42.147.121,92	8.408.082,08	0,00	0,00	50.555.204,00	66.310.607,78
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	41.374.027,68	12.787.965,45	0,00	0,00	54.161.993,13	24.392.482,37
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	41.374.027,68	12.787.965,45	0,00	0,00	54.161.993,13	24.392.482,37
D71	Transferências de capital	0,00	41.224.687,96	2.112.115,92	0,00	0,00	43.336.803,88	20.480.850,66
D711	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	6.999.041,79	0,00	0,00	0,00	6.999.041,79	6.449.308,25
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Segurança Social	0,00	32.844.041,13	2.112.115,92	0,00	0,00	34.956.157,05	12.884.094,06
D7114	Administração Regional	0,00	1.381.605,04	0,00	0,00	0,00	1.381.605,04	1.147.448,35
D7115	Administração Local	0,00	98.178,02	8.227.619,53	0,00	0,00	8.325.797,55	3.410.192,48
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	51.161,70	2.448.230,00	0,00	0,00	2.499.391,70	501.439,23
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	1.125.571.676,25	24.775.021,44	0,00	0,00	1.150.346.697,69	1.097.766.205,42
	Despesa Efetiva [5]	0,00	33.108.144,00	0,00	407.322.855,66	0,00	440.430.999,66	195.350.453,64
	Despesa não efetiva [6]	0,00	33.108.144,00	0,00	8.491.628,97	0,00	41.599.772,97	10.508.396,75
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	398.831.226,69	0,00	398.831.226,69	184.842.056,89
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	1.158.679.820,25	24.775.021,44	407.322.855,66	0,00	1.590.777.697,35	1.293.116.659,06
	Soma [7] = [5] + [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	125.542.195,33	125.542.195,33	120.611.923,86
	Operações Tesouraria [C]	-148.752.054,26	830.466.225,69	-18.022.220,27	-455.638.341,56	20.765.583,58	228.819.193,18	221.760.503,51
	Saldo para a Gerência Seguinte	-148.752.054,26	830.466.225,69	-18.022.220,27	-455.638.341,56	13.145.653,54	221.199.263,14	214.672.093,19
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	0,00	0,00	0,00	0,00	7.619.930,04	7.619.930,04	7.088.410,32
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	110.242.187,28	-3.461.675,86	0,00	13.145.012,70	119.925.524,12	127.932.714,05
	Saldo Global [2] - [5]	0,00	1.037.784.495,35	24.775.021,44	0,00	0,00	1.062.559.516,79	1.005.571.696,14
	Despesa Primária	0,00	112.562.034,92	190.022,31	0,00	155.131,97	112.807.189,20	119.202.947,83
	Saldo Corrente	0,00	-5.309.016,93	-3.714.431,01	0,00	12.989.880,73	2.272.617,39	2.272.617,39
	Saldo Capital	0,00	198.029.368,18	-3.461.675,86	0,00	13.145.012,70	207.712.705,02	220.127.223,33
	Saldo Primário	0,00	1.989.146.045,94	6.752.801,17	-48.315.485,90	13.145.653,54	1.811.976.960,49	1.507.788.752,25
	Receita Total [1] + [2] + [3]	-148.752.054,26	1.989.146.045,94	6.752.801,17	-48.315.485,90	0,00	1.590.777.697,35	1.293.116.659,06
	Despesa Total [5] + [6]	0,00	1.158.679.820,25	24.775.021,44	407.322.855,66	0,00	1.590.777.697,35	1.293.116.659,06

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas (1)	Receitas por cobrar períodos anteriores (2)	Receitas Liquidadas (3)	Liquidatões Anuladas (4)	Receitas Cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental	
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Períodos anteriores (12)=(8)/(2)x100	Período corrente (13)=(9)/(2)x100
R1	Receita corrente													
R1.1	Receita fiscal											0,00		214781,39%
R1.2	Impostos diretos	420 000 606,00	15 923 903,75	342 073 150,78	15 981 238,94	342 073 150,78	57 335,19	57 335,19	-	342 015 815,59	342 015 815,59			
R1.2	Impostos indiretos	791 744 882,00	-	580 188 301,55	-	580 188 301,55	-	-	-	580 188 301,55	580 188 301,55			0,00%
R2	Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			40979,36%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	53 566 897,00	5 039 256,24	21 681 446,84	198 861,81	20 657 031,99	6 481,50	6 481,50	-	20 650 550,49	20 650 550,49	5 871 378,57		3739003,42%
R4	Rendimentos de propriedade	5 095 290,00	13 470,60	5 037 316,12	1 992,71	5 036 661,95	-	-	-	5 036 661,95	5 036 661,95	12 132,06		0,00%
R5	Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			0,00%
R5.1	Administração Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
R5.1.1	Administração Central - Estado	250 593 112,00	-	250 831 023,30	-	188 374 424,30	-	-	-	188 374 424,30	188 374 424,30	-		0,00%
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades	347 750,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
R5.1.3	Segurança Social	15 334 484,00	-	15 334 484,00	-	7 667 242,00	-	-	-	7 667 242,00	7 667 242,00	-		0,00%
R5.1.4	Administração Regional	50 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00%
R5.1.5	Administração Local	2 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
R5.2	Exterior - EU	77 910 514,00	-	3 924 879,15	750,96	3 924 879,15	750,96	750,96	-	3 924 128,19	3 924 128,19	-		
R5.3	Outras	7 338,00	-	112,00	-	112,00	-	-	-	112,00	112,00	-		
R6	Vendas de bens e serviços	17 090 101,00	1 617 354,14	8 601 622,52	57 282,73	8 534 597,72	-	-	-	8 534 597,72	8 534 597,72	1 628 482,27		52768,89%
R7	Outras receitas correntes	1 066 416,00	130 850,16	2 148 314,03	8 221,43	2 144 855,97	-	-	-	2 144 855,97	2 144 855,97	126 086,79		163916,95%
R8	Receita capital													
R9	Vendas de bens de investimento	4 860 354,00	110 322,30	5 585 071,22	17 653,76	5 585 071,22	-	-	-	5 585 071,22	5 585 071,22	92 668,54		506250,43%
R9.1	Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00%
R9.1.1	Administração Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
R9.1.1	Administração Central - Estado	99 603 065,00	-	92 594 892,28	-	72 612 252,78	-	-	-	72 612 252,78	72 612 252,78	-		0,00%
R9.1.2	Administração Central - Outras entidades	740 761,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00%
R9.1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00%
R9.1.4	Administração Regional	8 692 835,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00%
R9.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
R9.2	Exterior - EU	171 930 084,00	-	32 090 903,82	1 619 406,57	32 090 903,82	1 619 406,57	1 619 406,57	-	30 471 497,25	30 471 497,25	-		
R9.3	Outras	1 000,00	-	43,06	-	43,06	-	-	-	43,06	43,06	-		
R10	Outras receita de capital	22 373,00	-	15 086,42	-	14 765,61	-	-	-	14 765,61	14 765,61	-		
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	9 628 000,00	767 864,85	2 284 569,94	532,66	3 051 902,23	0,10	0,10	-	3 051 902,13	3 051 902,13	320,81		39745,30%
R12	Ativos financeiros	133 148,00	1 337 234,13	42 374,64	37 374,64	37 374,64	-	-	-	37 374,64	37 374,64	1 304 859,49		279,49%
R13	passivos financeiros	523 610 000,00	-	432 000 000,00	-	432 000 000,00	-	-	-	432 000 000,00	432 000 000,00	-		
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	95 968 079,00	-	10 833 392,00	1 743 556,00	9 089 836,00	-	-	-	9 089 836,00	9 089 836,00	-		
	Total	2 547 999 089,00	24 940 256,17	1 805 266 983,67	19 666 872,21	1 713 083 406,77	1 683 974,32	1 683 974,32	-	1 711 399 432,45	1 711 399 432,45	9 035 928,53		

Handwritten signature/initials.

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Página propositadamente deixada em branco

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar períodos anteriores: (1)	Dotações Corrigidas (2)	Cativos/Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas liquidas de reposições			Compromissos a transferir (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental	
							Períodos Anteriores (6)	Período Corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2)x100	Período corrente (12)=(7)/(2)x100
	Despesa corrente	2 459 535,16	1 673 564 333,00	16 174 023,33	1 414 057 862,18	1 064 579 484,82	2 444 953,32	1 043 184 547,24	1 045 629 500,56	349 478 377,26	18 949 864,36	0,1%	62,3%
D1	Despesas com o pessoal	1 554,96	510 351 652,00	762 665,78	453 164 097,81	353 613 636,02	1 554,96	349 044 723,68	349 046 278,62	99 550 459,79	4 567 359,40	0,0%	68,4%
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	388 241 357,00	520 827,48	352 661 956,46	276 064 827,65	0,00	276 060 962,56	276 060 962,56	76 597 128,81	3 865,09	0,0%	69,3%
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	15 047 214,00	241 838,30	13 223 729,81	12 299 583,91	0,00	12 295 680,34	12 295 680,34	924 146,00	3 923,57	0,0%	81,7%
D1.3	Segurança social	1 554,96	97 063 081,00	0,00	87 278 411,44	65 249 226,48	1 554,96	60 688 100,76	60 689 655,72	22 029 184,98	4 559 570,74	0,0%	62,5%
D2	Aquisição de bens e serviços	1 877 357,55	222 469 773,00	5 932 918,05	169 695 074,32	124 130 803,03	1 871 846,03	117 705 382,55	119 577 228,58	45 564 271,29	4 842 325,14	0,0%	63,7%
D3	Juros e outros encargos	8 220,37	137 761 629,00	0,00	121 696 730,69	88 626 506,04	0,00	87 787 180,90	87 787 180,90	33 067 224,95	8 784 124,30	0,1%	62,2%
D4	Transferências Correntes	571 250,32	782 281 611,00	9 341 048,50	657 262 554,10	495 837 785,70	570 400,37	486 493 141,03	487 063 541,40	161 424 788,40	2 116 132,25	0,0%	66,8%
D4.1	Administrações Públicas	250,00	642 060 025,00	5 311 727,00	559 868 535,97	430 901 499,07	250,00	428 785 116,82	428 785 366,82	128 967 036,90	0,00	0,0%	0,0%
D4.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116 336,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	441 961,00	25 000,00	116 336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.1.4	Administração Regional	250,00	641 618 064,00	5 286 727,00	559 752 199,97	430 901 499,07	250,00	428 785 116,82	428 785 366,82	128 850 700,99	2 116 132,25	0,0%	66,8%
D4.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	527 286,72	102 450 554,00	1 957 088,51	64 481 281,86	40 318 123,57	528 436,77	35 048 478,25	35 574 915,02	24 163 158,29	4 743 208,55	0,5%	34,2%
D4.3	Famílias	10 813,60	14 450 231,00	1 588 394,31	10 866 493,84	8 606 708,34	10 813,60	7 555 912,24	7 566 725,84	2 259 787,50	1 039 690,50	0,1%	52,3%
D4.4	Outros	32 900,00	23 320 701,00	483 828,68	11 240 643,20	1 688 594,94	32 900,00	15 093 633,72	15 126 533,72	8 034 805,71	884 903,00	0,1%	64,7%
D5	Subsídios	0,00	136 391,00	0,00	14 341 610,00	1 688 594,94	0,00	1 493 520,30	1 493 520,30	9 552 048,26	195 074,64	0,0%	10,4%
D6	Outras despesas correntes	1 151,96	6 338 067,00	1 000,00	998 761,76	678 177,19	1 151,96	670 598,80	671 750,76	319 584,57	7 426,43	0,0%	10,6%
	Despesa de capital	6 874 976,47	874 434 756,00	11 195 232,79	745 278 646,94	555 045 076,71	6 050 055,39	539 080 141,40	545 148 196,79	190 233 570,23	9 898 879,92	0,7%	61,7%
D7	Investimento	6 266 832,47	170 830 067,00	5 250 801,76	110 124 960,55	53 221 403,41	5 441 911,39	45 113 292,61	50 555 204,00	56 903 557,14	2 866 199,41	3,2%	26,4%
D8	Transferências Correntes	0,00	184 486 140,00	5 787 159,42	125 525 878,73	58 059 340,31	0,00	54 161 993,13	54 161 993,13	67 466 536,42	3 897 347,18	0,0%	29,4%
D8.1	Administrações Públicas	0,00	110 585 833,00	5 319 025,00	80 725 517,07	46 572 006,56	0,00	43 336 803,88	43 336 803,88	34 153 510,51	3 235 202,68	0,0%	39,2%
D8.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D8.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	16 610 275,00	1 125 000,00	10 234 083,26	6 999 041,79	0,00	6 999 041,79	6 999 041,79	3 235 041,47	0,00	0,0%	42,1%
D8.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D8.1.4	Administração Regional	0,00	84 758 458,00	4 169 025,00	61 464 644,01	35 408 706,18	0,00	34 956 157,05	34 956 157,05	26 055 937,83	452 540,13	0,0%	41,2%
D8.1.5	Administração Local	0,00	9 217 100,00	25 000,00	9 026 789,80	4 164 258,59	0,00	1 381 605,04	1 381 605,04	4 862 531,21	2 782 653,55	0,0%	15,0%
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	51 745 758,00	450 930,42	41 942 068,74	8 987 842,05	0,00	8 325 797,55	8 325 797,55	32 954 126,69	662 144,50	0,0%	16,1%
D8.3	Famílias	0,00	500,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D8.4	Outros	0,00	22 154 049,00	17 079,00	2 858 282,92	2 499 361,70	0,00	2 499 361,70	2 499 361,70	358 901,22	0,00	0,0%	11,3%
D9	Outras despesas de capital	0,00	262 042,00	157 271,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
D10	Despesa com ativos financeiros	608 144,00	55 113 623,00	0,00	45 914 931,34	41 599 772,87	608 144,00	40 991 628,97	41 599 772,87	4 315 158,37	0,00	1,1%	74,4%
D11	Despesa com passivos financeiros	0,00	463 712 884,00	0,00	463 712 876,32	402 164 560,02	0,00	398 831 226,69	398 831 226,69	61 548 316,30	3 333 333,33	0,0%	86,0%
	Total	9 334 511,63	2 547 999 089,00	27 369 256,12	2 159 338 508,12	1 619 624 561,53	8 495 008,71	1 582 282 688,64	1 590 777 697,35	539 711 947,49	28 846 864,28		

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

Handwritten signature "MA" at the bottom right of the document.

Página propositadamente deixada em branco

V – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Página propositadamente deixada em branco

1. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1.1 DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

A informação referente às demonstrações previsionais do subsetor do Governo Regional, do ano de 2025, que compreende a apresentação do orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e plano plurianual de investimentos, está integrada na proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, no Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e no Plano e Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (PIDDAR).

Os documentos com esta informação estão disponíveis nos endereços eletrónicos da Direção Regional do Orçamento e Tesouro e do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM⁸.

1.1.1. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

O Orçamento do subsetor do Governo Regional para o ano de 2025 está integrado no Quadro Plurianual de Programação Orçamental, atualizado em conjunto com a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, aprovada através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho.

Conforme referido no relatório que acompanha a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025:

O QPPO estabelece os limites de despesa para o conjunto da Administração Pública Regional e para cada um dos seus Programas Orçamentais. Este instrumento decorre do previsto na Lei das Finanças das Regiões Autónomas (artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro), tendo sido a revisão do QPPO para o período 2023-2027 aprovada através do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2023/M, de 26 de julho.

A programação orçamental plurianual que é integrada na proposta do Orçamento da RAM tem subjacente o modelo macroeconómico da SRF/DREM, que é apresentado no presente relatório, e que sustenta a informação orçamental constante na presente proposta.

...

O limite de despesa previsto no QPPO, para a Administração Pública Regional, é consistente com as perspetivas de médio prazo para as finanças públicas e o saldo da Conta das Administrações Públicas em contabilidade nacional e considera a distribuição da despesa total pelo conjunto de programas orçamentais.

No período 2024-2027 estima-se que os valores apresentados para o total de despesa a realizar apresentem uma relativa estabilidade no que respeita à despesa efetiva, estando as oscilações relacionadas maioritariamente com a despesa não efetiva.

Sublinha-se ainda que, de acordo com o seu enquadramento legal, os limites definidos no QPPO podem ser objeto de modificação em virtude de alterações orçamentais.

⁸ <https://www.madeira.gov.pt/drot/Estrutura/Orçamento-RAM>
<https://www.idr.madeira.gov.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=3&IDSubMenu=36&Path=36&jmenu=4>

O Quadro Plurianual de Programação Orçamental, referente ao período 2025/2028, foi no decurso do ano de 2025, atualizado em conjunto com a proposta de Orçamento da RAM para 2025.

1.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, que define as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional, estas destinam-se a permitir uma adequada execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas no Orçamento da Região.

As alterações orçamentais além de permitirem uma execução orçamental mais flexível, adaptam as dotações a despesas inadiáveis, imprevistas ou reforçam rubricas orçamentais que se revelam insuficientemente dotadas inicialmente ou ao longo da execução orçamental.

Em 2025, até à entrada em vigor do Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) para 2025 manteve-se em vigor o ORAM de 2024, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (LEORAM9), com as alterações que nele tenham sido introduzidas ao longo da sua efetiva execução. Nestes termos, a realização de despachos de alteração orçamental teve por suporte legal o disposto na Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, na Circular n.º 3/ORÇ/2018, de 9 de julho e na Circular n.º 1/ORÇ/2023.

Após a aprovação do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, a realização de despachos de alteração orçamental teve por suporte legal o disposto na Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro, no artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M; de 2 de julho, no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto e na Circular n.º 3/ORÇ/2018, de 9 de julho e na Circular n.º 1/ORÇ/2025

1.2.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Em 2025, o valor do orçamento inicial da receita, do subsetor do Governo Regional, era de 2 533,3 milhões de euros, dos quais 1 923,6 milhões de euros estavam adstritos a receita efetiva. No âmbito da receita efetiva, verifica-se que 63,0% do valor (1 211,7 milhões de euros) respeitava a receitas de natureza fiscal (impostos diretos e indiretos). Por sua vez, as receitas financeiras (*Ativos Financeiros e Passivos Financeiros*) ascendiam a 523,7 milhões de euros.

⁹ LEORAM – Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Alterações Orçamentais da receita

Unidade Monetária:EUR								
Rubricas	Descrição	Tipo	Receita				Observações	
			Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais				Previsões Corrigidas
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = 3+4-5+6	(8)	
R1	Receita fiscal		1 211 745 488,00	-	-	-	1 211 745 488,00	
R1.1	Impostos diretos		420 000 606,00	-	-	-	420 000 606,00	
R1.2	Impostos indiretos		791 744 882,00	-	-	-	791 744 882,00	
R1.2	Impostos indiretos	M	0,00	-	-	-	-	
R2	Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		-	-	-	-	-	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		53 566 897,00	-	-	-	53 566 897,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	M	-	-	-	-	-	
R4	Rendimentos de propriedade		5 095 290,00	-	-	-	5 095 290,00	
R5	Transferências e subsídios correntes		343 918 855,00	-	-	433 052,00	344 351 907,00	
R5.1	Transferências correntes		343 812 146,00	-	-	433 052,00	344 245 198,00	
R5.1.1	Administrações Públicas		266 327 346,00	-	-	-	266 327 346,00	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		250 593 112,00	-	-	-	250 593 112,00	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		347 750,00	-	-	-	347 750,00	
R5.1.1.3	Segurança Social		15 334 484,00	-	-	-	15 334 484,00	
R5.1.1.4	Administração Regional		50 000,00	-	-	-	50 000,00	
R5.1.1.5	Administração Local		2 000,00	-	-	-	2 000,00	
R5.1.1.5	Administração Local	M	-	-	-	-	-	
R5.1.2	Exterior - U E		77 477 462,00	-	-	-	77 477 462,00	
R5.1.2	Exterior - U E	M	-	-	-	433 052,00	433 052,00	
R5.1.3	Outras		7 338,00	-	-	-	7 338,00	
R5.1.3	Outras	M	-	-	-	-	-	
R5.1.3	Outras		-	-	-	-	-	
R5.2	Subsídios correntes		106 709,00	-	-	-	106 709,00	
R6	Venda de bens e serviços		17 073 882,00	-	-	-	17 073 882,00	
R6	Venda de bens e serviços	M	-	-	-	16 219,00	16 219,00	
R7	Outras receitas correntes		959 707,00	-	-	-	959 707,00	
R7	Outras receitas correntes	M	-	-	-	-	-	
R8	Venda de bens de investimento		4 860 354,00	-	-	0,00	4 860 354,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		276 679 541,00	-	-	4 288 204,00	280 967 745,00	
R9.1	Transferências de capital		276 679 541,00	-	-	4 288 204,00	280 967 745,00	
R9.1.1	Administrações Públicas		109 036 661,00	-	-	-	109 036 661,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		99 603 065,00	-	-	-	99 603 065,00	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		740 761,00	-	-	-	740 761,00	
R9.1.1.3	Segurança Social		-	-	-	-	-	
R9.1.1.4	Administração Regional		8 692 835,00	-	-	-	8 692 835,00	
R9.1.1.5	Administração Local		-	-	-	-	-	
R9.1.2	Exterior - U E		167 641 880,00	-	-	-	167 641 880,00	
R9.1.2	Exterior - U E	M	-	-	-	4 288 204,00	4 288 204,00	
R9.1.3	Outras		1 000,00	-	-	-	1 000,00	
R10	Outras receitas de capital		22 373,00	-	-	-	22 373,00	
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos		9 628 000,00	-	-	-	9 628 000,00	
R12	Receita com ativos financeiros		133 148,00	-	-	-	133 148,00	
R13	Receita com passivos financeiros		523 610 000,00	-	-	-	523 610 000,00	
R13	Receita com passivos financeiros	M	-	-	-	-	-	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		86 006 465,00	-	-	-	86 006 465,00	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	-	-	-	9 961 614,00	9 961 614,00	
Total			2 533 300 000,00	-	-	14 699 089,00	2 547 999 089,00	

Até ao final do 3º trimestre de 2025, o valor do orçamento do subsetor Governo Regional aumentou cerca de 14,7 milhões de euros, em exclusivo por via da abertura de créditos especiais, resultantes de:

- integração de saldos da gerência, decorrentes de verbas afetas a saldos de anos anteriores:
 - do fundo de coesão nacional (no âmbito da Lei de Finanças das Regiões Autónomas);
 - do projeto ERASMUS;
 - de receitas consignadas, onde se incluem as afetas às escolas básicas e secundárias a que se refere o artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho;
- integração de verbas de fundos europeus, afetas a projetos cofinanciados, e de dotações com compensação em receita.

As alterações orçamentais, foram mais significativas na *R14 Saldo da gerência anterior – operações orçamentais e Transferências e subsídios de capital* com um acréscimo de 12,7 milhões de euros.

Nesta sequência, o valor do Orçamento final de 2025, com referência a 30 de setembro de 2025, passou para 2 548,0 milhões de euros.

1.2.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS NA DESPESA

À semelhança do sucedido na receita, no decorrer do ano económico de 2025, até ao final do terceiro trimestre, o orçamento da despesa do Governo Regional aumentou globalmente, cerca de 14,7 milhões de euros, por via da abertura de *créditos especiais*, dado que as demais alterações orçamentais, por via da gestão flexível e por via da utilização da dotação provisional, não implicaram alteração do valor global orçamentado.

Em concreto, a abertura de créditos especiais resultou da integração de saldos de 2024, e de dotações com compensação em receita (parte substancial dos quais decorrentes da suspensão dos fundos escolares nos termos do definido no artigo 47.º do decreto que aprovou o orçamento da Região para 2025), a par do reforço de projetos cofinanciados por fundos europeus.

Desagregando as alterações orçamentais ocorridas durante o ano económico de 2025, por classificação económica da despesa, verificamos que os reforços líquidos das dotações orçamentais visaram maioritariamente despesas de natureza de capital.

Alterações Orçamentais da despesa

Unidade Monetária:EUR								
Rubricas	Descrição	Tipo	Despesas				Observações	
			Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Dotações Corrigidas
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = 3+4-5+6	(8)
D1	Despesas com o pessoal		507 121 993,00	17 981 752,00	23 202 166,00	37 657,00	501 939 236,00	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		396 514 388,00	-	-	-	396 514 388,00	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	M	-	11 425 782,00	9 588 203,00	-	1 837 579,00	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	P	-	6 376 666,00	6 487 276,00	-	110 610,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		14 593 325,00	-	-	-	14 593 325,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	M	-	208 439,00	37 259,00	30 428,00	201 608,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	-	287 784,00	35 503,00	-	252 281,00	
D1.3	Segurança social		96 014 280,00	-	-	-	96 014 280,00	
D1.3	Segurança social	M	-	2 206 761,00	874 890,00	7 229,00	1 339 100,00	
D1.3	Segurança social	P	-	668 322,00	958 621,00	-	290 299,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		222 206 350,00	-	-	-	222 206 350,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	M	-	6 455 466,00	7 133 583,00	2 577 081,00	1 898 964,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	-	5 146 992,00	6 762 533,00	-	1 615 541,00	
D3	Juros e outros encargos		137 755 627,00	-	-	-	137 755 627,00	
D3	Juros e outros encargos	M	-	6 500,00	2 325,00	2 362,00	6 537,00	
D3	Juros e outros encargos	P	-	15 996,00	16 540,00	-	544,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		781 784 521,00	112 444 492,00	98 545 559,00	939 767,00	796 623 221,00	
D4.1	Transferências correntes		767 423 799,00	112 422 314,00	98 504 269,00	939 767,00	782 281 611,00	
D4.1.1	Administrações Públicas		641 476 669,00	74 895 172,00	75 251 583,00	939 767,00	642 060 025,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		-	-	-	-	-	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		393 836,00	-	-	-	393 836,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	M	-	-	1 875,00	-	1 875,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	P	-	50 000,00	-	-	50 000,00	
D4.1.1.3	Segurança Social		-	-	-	-	-	
D4.1.1.4	Administração Regional		641 082 833,00	-	-	-	641 082 833,00	
D4.1.1.4	Administração Regional	M	-	11 464 796,00	11 773 443,00	939 767,00	631 120,00	
D4.1.1.4	Administração Regional	P	-	63 380 376,00	63 476 265,00	-	95 889,00	
D4.1.1.5	Administração Local		-	-	-	-	-	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		88 325 191,00	-	-	-	88 325 191,00	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	M	-	11 083 460,00	11 503 542,00	-	420 082,00	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	P	-	20 225 410,00	5 679 865,00	-	14 545 545,00	
D4.1.3	Famílias		14 438 106,00	-	-	-	14 438 106,00	
D4.1.3	Famílias	M	-	190 429,00	395 657,00	-	205 228,00	
D4.1.3	Famílias	P	-	424 585,00	207 232,00	-	217 353,00	
D4.1.4	Outras		-	775 341,00	784 341,00	-	9 000,00	
D4.1.4	Outras	M	-	4 827 917,00	4 682 049,00	-	145 868,00	
D4.1.4	Outras		23 183 833,00	-	-	-	23 183 833,00	
D4.2	Subsídios correntes		14 360 722,00	-	-	-	14 360 722,00	
D4.2	Subsídios correntes	M	-	22 178,00	34 790,00	-	12 612,00	
D4.2	Subsídios correntes	P	-	-	6 500,00	-	6 500,00	
D5	Outras despesas correntes		6 130 721,00	-	-	-	6 130 721,00	
D5	Outras despesas correntes	M	-	105 868,00	216,00	3 696,00	109 348,00	
D5	Outras despesas correntes	P	-	148 418,00	50 420,00	-	97 998,00	
D6	Aquisição de bens de capital		162 236 475,00	-	-	-	162 236 475,00	
D6	Aquisição de bens de capital	M	-	3 917 975,00	6 116 954,00	8 204 138,00	6 005 159,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	-	5 587 689,00	2 999 256,00	-	2 588 433,00	
D7	Transferência e subsídios de capital		196 947 589,00	55 807 046,00	71 202 883,00	2 934 388,00	184 486 140,00	
D7.1	Transferências de capital		196 947 589,00	55 807 046,00	71 202 883,00	2 934 388,00	184 486 140,00	
D7.1.1	Administrações Públicas		107 213 438,00	55 487 474,00	54 979 467,00	2 864 388,00	110 585 833,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		-	-	-	-	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		12 400 013,00	-	-	-	12 400 013,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	M	-	2 801 064,00	-	1 402 646,00	4 203 710,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	P	-	6 552,00	-	-	6 552,00	
D7.1.1.3	Segurança Social		-	-	-	-	0,00	
D7.1.1.4	Administração Regional		85 573 825,00	-	-	-	85 573 825,00	
D7.1.1.4	Administração Regional	M	-	24 003 183,00	26 354 357,00	1 461 742,00	-889 432,00	
D7.1.1.4	Administração Regional	P	-	28 676 675,00	28 602 610,00	-	74 065,00	
D7.1.1.5	Administração Local		9 239 600,00	-	-	-	9 239 600,00	
D7.1.1.5	Administração Local	M	-	-	22 500,00	-	-22 500,00	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		67 344 832,00	-	-	-	67 344 832,00	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	M	-	154 286,00	154 286,00	70 000,00	70 000,00	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	P	-	134 286,00	15 803 360,00	-	-15 669 074,00	
D7.1.3	Famílias		500,00	-	-	-	500,00	
D7.1.3	Famílias	M	-	-	-	-	0,00	
D7.1.4	Outras		22 388 819,00	-	-	-	22 388 819,00	
D7.1.4	Outras	M	-	31 000,00	231 000,00	-	200 000,00	
D7.1.4	Outras	P	-	-	34 770,00	-	34 770,00	
D8	Outras despesas de capital		292 042,00	-	-	-	292 042,00	
D8	Outras despesas de capital	M	-	-	-	-	-	
D9	Despesa com ativos financeiros		55 113 623,00	-	-	-	55 113 623,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	M	-	-	-	-	-	
D9	Despesa com ativos financeiros	P	-	40 000 000,00	40 000 000,00	-	-	
D10	Despesa com passivos financeiros		463 711 059,00	-	-	-	463 711 059,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	M	-	1 825,00	-	-	1 825,00	
Total			2 533 300 000,00	250 812 021,00	250 812 021,00	14 699 089,00	2 547 999 089,00	

1.3. ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

As alterações ao plano plurianual de investimentos realizadas no decurso do ano de 2025 serão incluídas na prestação de contas do ano de 2025.

1.4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em 30 de setembro de 2025, o saldo final das operações de tesouraria ascendia a 7,6 milhões de euros, conforme quadro seguinte:

Operações de tesouraria

Unidade Monetária: EUR

Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	3 153 494,46	130 008 630,91	125 542 195,33	7 619 930,04
Total...		3 153 494,46	130 008 630,91	125 542 195,33	7 619 930,04

As operações de tesouraria resultam das retenções e descontos efetuados nas remunerações dos trabalhadores, designadamente, Imposto sobre o rendimento, Segurança Social, Caixa Geral Aposentações, ADSE, Sindicatos, execuções fiscais, depósitos de garantia e de cauções diversas.

Até ao final do terceiro trimestre 2025 ocorreram recebimentos e pagamentos neste âmbito, no valor de 130,0 milhões de euros e 125,5 milhões de euros, respetivamente.

1.5. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Os contratos celebrados pelo Governo Regional em 2025 constarão na prestação de contas do ano de 2025.

1.6. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

A desagregação das adjudicações por tipo de procedimento constará na prestação de contas do ano de 2025.

1.7. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - RECEITA

A desagregação das transferências e subsídios constará na prestação de contas do ano de 2025.

1.8. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

A desagregação das transferências e subsídios constará na prestação de contas do ano de 2025.

Página propositadamente deixada em branco

